



OFÍCIO Nº 029/2023-SEPLAN

Sitio Novo (MA), 04 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXMO. SR. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL NESTA. Joseph Market Color of the Colo





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme descrição que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
T and a second s	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.	MÊS	12		
			TOT	AL GERAL	

1.2. JUSTITIFICATIVA

1.2.1. A Prefeitura precisa obter informações das diversas Secretarias por meio de um portal de informações eficiente para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei do Portal da Transparência) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Como se trata de integrar informações de secretarias tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Prefeitura não dispõe dessa mão-de-obra especializada vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso a Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação;

1.2.2. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Implantação Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial





eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo;

- 1.2.3. Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua de serviços de manutenção, treinamento e suporte técnico especializado de um sistema atualizado informatizado que será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins sendo reconhecido pelos munícipes através do portal da transparência, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.





- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, este(s) atestado(s), conter(cm), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os preços apresentados devem:
- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 3.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

4



- SITO NUVO-MA
- 3.2.1 O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 3.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 3.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- **3.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

- **4.1** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência:
 - b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **4.2** O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **4.3** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- **4.4** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **4.5** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- **4.6** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 4.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

Jan .





5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;
- 5.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **5.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **5.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **5.5** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 5.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 5.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **5.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **5.9** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **5.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **5.11** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **5.12** A CONTRATADA não será responsável:
- 5.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **5.13** A Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **6.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

M.





- 6.1.2 Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisidos mínimos constantes do Termo de Referência.
- **6.1.3** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **6.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **6.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **6.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 6.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- **6.6** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais:

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8. DOS PRAZOS

- **8.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** A Execução dos serviços divide-se em duas etapas distintas, que compreende:
- **8.2 IMPLANTAÇÃO** Os serviços de implantação das ferramentas informatizadas e do treinamento dos usuários deverão ser realizados conforme descrito neste edital e seus anexos, e não poderão ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega, pela Prefeitura, de seu Banco de Dados, devendo, após este prazo, estarem todas as ferramentas informatizadas (softwares) em pleno funcionamento.
- **8.3 DURAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO** A duração do contrato de locação dos sistemas não poderá ultrapassar ao período de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o artigo 57, inciso IV da Lei 8666.
- **8.4** O contrato de locação deverá prever, Implantação, Atualização, Locação e Suporte Técnico mensal do sistema, sendo que os pagamentos iniciarão somente após efetuados o término da conversão e implantação integral do sistema, mediante documento emitido pela equipe de recebimento de serviços definida para tal.

9 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

A Prefeitura de Sitio Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e da Assessoria de Imprensa, avaliará o layout modelo do site proposto e poderá requerer alterações. Após aprovação

dit



STICKE ON A CO

a empresa vencedora da licitação terá até cinco dias úteis para publicação do mesmo na internetica Uma comissão será formada para analisar o site proposto e a existência de todo o conteúdo já existente no site em uso até então pelo Município. A comissão emitirá um parecer deferindo ou indeferindo o site apresentado. Em caso de indeferimento, a empresa vencedora terá 15 dias para apresentar novo modelo. O site deve atender as solicitações deste processo (através de requisitos, onde todos os itens são obrigatórios), devendo ser personalizado, demonstrando todas as funcionalidades relacionadas a seguir:

9.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 9.1.1 As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo, sendo assim O Website da Prefeitura deverá ser fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:
- a) O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML5, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;
- b) O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultar via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto);
- c) Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca encontrem-no com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);
- d) URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;
- e) Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite a qualquer pessoa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, dispensando a assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina;
- f) Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;
- g) Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
- h) Facilitar a gestão do conteúdo divulgado Órgão;
- i) Ser de acesso fácil, simples e rápido;
- j) Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Google +., sendo feito no período inicial de treinamento e implantação.
- k) Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3, MP4. Bem como embed-code do Youtube;
- 1) Menu superior do site fixo com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário.
- m) Link de acesso ao site da Prefeitura municipal de Erechim, direto ao menu TRANSPARÊNCIA:
- n) Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos.
- o) Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click;
- p) Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
- q) Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
- r) Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas
- s) concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;

8 Min





- t) Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)
- u) Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede:
- v) Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software:
- w) O sistema deve comportar o trabalho simultâneo dos usuários de todas as Secretarias;
- x) O suporte aos sistemas locados deverá ocorrer via presencial com visitas técnicas mínimas de doze visitas por mês;
- y) Não poderão ser contratadas empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, a fim de não prejudicar a integridade dos mesmos.
- z) Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão atender às seguintes necessidades:

10 - SOLUÇÃO E SERVIÇOS OFERTADOS:

- 10.1 A empresa CONTRATADA deverá migrar todos os dados do atual portal eletrônico ou criar site novo, podendo também apenas manter e atualizar o existente, devendo implantar, treinar, hospedar, realizar backup e fazer manutenção e atualização no que será o novo Portal de Internet do Município de Sitio Novo/MA, seguindo todas as orientações do Tribunal de Contas do Estado TCE/MA, no que se refere a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e critérios da Portaria do TCE-MA nº 88, de 18 de janeiro de 2021, bem como deve permitir a pleno atendimento a Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 13.460/2017. Este portal deve incluir uma ferramenta de administração que permita aos servidores da Prefeitura gerenciarem e organizarem os seus respectivos conteúdos conforme o item "Descrição da Solução Ofertada". Dessa forma, o Portal de Internet deve ser constituído de:
 - a) Site de internet para navegação do conteúdo por parte do internauta.
 - b) Sistema de Gerenciamento de conteúdo a ser utilizada pelos servidores da Prefeitura.

11- SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO

11.1 - INSTALAÇÃO - A solução deve contemplar os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem, permitindo seu completo funcionamento nos servidores da CONTRATADA.

11. 2 TREINAMENTO

- 11.2.1. A CONTRATADA é obrigada a auxiliar, capacitar e a treinar os servidores da Prefeitura que serão designados pela mesma, a produzir, revisar, corrigir, editar, publicar e atualizar os conteúdos do Portal, e nos hotsites, todos da Prefeitura, fornecendo-lhes todos os meios necessários para acessar arquivos, banco de dados, sistemas, gerenciamentos de conteúdo, entre outros, além de oferecer treinamento de Forma Presencial, manuais técnicos para utilizar as ferramentas aplicadas na gestão das demais ações e nas manutenções discriminadas.
- 11.2.2. Para os serviços e treinamentos, cuja prestação deve ser realizada nas dependências da Prefeitura, será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos trabalhos, inclusive quanto às despesas de diárias, passagens, hospedagem, estada, alimentação e qualquer outro tipo de custo.

11.3 - MIGRAÇÃO (caso seja criado novo site)

- 11.3.1. Realização do procedimento de migração total do conteúdo do site e de e-mails até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal:
- 11.3.2. (1) Migração de todo o conteúdo do site até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal. Todas as informações do site atual devem ser migradas para o novo site. Conteúdos







como: páginas, arquivos, imagens, leis, licitações e outros, disponíveis no site atual, devem se ma integros.

- 11.3.3. Todas as informações contidas em cada item dos menus do MUNICÍPIO, a seguir descritos:
 - a) Todas as informações do menu 'SECRETARIAS E ÓRGÃOS':
 - b)Todas as informações do menu 'SERVICOS':
 - c) Todas as informações do menu 'MULTIMÍDIA;
 - d)Todas as informações do menu 'TURISMO';
 - e) Todas as informações do menu TRANSPARÊNCIA';
 - f) Todas as informações do menu 'CONTATO';
 - g)Todos 'Links Úteis' conforme estão hoie no site;

12 - LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E **HOSPEDAGEM**

Conjunto de serviços que permitam que a infraestrutura do site fique disponível na internet.

12.1 - LICENCIAMENTO DO PORTAL

12.1.1. O portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo.

12.2 - SUPORTE

- 12.2.1. A empresa especializada CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento.
- 12.2.2. A CONTRATADA deve fornecer um ambiente de web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos. O acesso deve ser restrito a colaboradores previamente definidos e autorizados pela administração.
- 12.2.3. Os serviços de operação são responsáveis por solucionar os eventuais problemas encontrados na implantação e pós-implantação, além do recebimento de suporte para manutenção, alteração, atualização e correção do sistema, esclarecimento de dúvidas com a equipe técnica da CONTRATADA.
- 12.2.3. Os serviços deverão ser prestados "IN LOCO" na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, em no mínimo 02 (duas) visitas semanais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecimentos presenciais.

12.3 - MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE

- 12.3.1. Os serviços previstos neste termo de referência irão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:
- a) manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional):
- b) manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento);
- c) manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- d) manutenção preventiva: reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade, bem como exigências do TCE e outras entidades de Fiscalização;
- e) aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatíveis com os critérios de avaliação do Governo Eletrônico.

10 Jun,





- f) Do Suporte O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento "IN LOCO" na sede da Prefeitura de Sitio Novo- MA, em no mínimo 02 (duas) visitas semanais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecimentos presenciais
- 12.3.2. Para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.
- 12.3.3. A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.
- 12.3.3. A CONTRATADA ainda deverá possuir um sistema de chamados técnicos para que a CONTRATANTE possa entrar em contato com seus técnicos a qualquer momento. É necessário que neste sistema de chamado técnico figuem armazenados todos os históricos de solicitações e de atendimentos a CONTRATANTE, tempo de suporte e descrição da solução do problema. Para cada solicitação Atualizações da Ferramenta. Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las à Prefeitura Municipal garantindo a compatibilidade e correto funcionamento da solução.

12.4 - HOSPEDAGEM DO PORTAL

- 12.4.1. Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance.
- 12.4.2. A Hospedagem do site e dos e-mails deve ser fornecida pela empresa CONTRATADA.
- 12.4.3. É de responsabilidade da CONTRATADA a eventual atuação de hackers no PROVEDOR a qual o Website está hospedado, que tem a incumbência de fornecer segurança da página aos seus clientes, sendo que deverá recompor o fornecimento de material original para o restabelecimento integral do Website.

12.5 - BACKUP

12.5.1. Ao término do contrato, não sendo a CONTRATADA a vencedora do certame, a CONTRATADA compromete-se a fornecer CÓPIA DOS DADOS, dos ARQUIVOS e de quaisquer outros recursos necessários à MIGRAÇÃO, bem como fica convencionado que o TEMPLATE (layout) do website é de propriedade do município.

13 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO OFERTADA

- 13.1. O Portal/Site de Internet deve agilizar e facilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas da Prefeitura, assim como acesso aos servicos online. Por outro lado, os servidores da Prefeitura devem possuir ferramenta para a administração do conteúdo do Portal, e integração com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.
- 13.2 O Portal da Prefeitura deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer Informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo.

Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

- Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus (pelo menos 3 níveis) para organização e navegação do conteúdo do Portal.
- Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.

11





- Permitir o carregamento de documentos, imagens, incorporar vídeos, animações para anexar ao conteúdo, com possibilidade de agendamento de data e horário para as publicações;
- Cadastro de login e senha de acesso para os servidores da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
- Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site para futura auditoria.
- Estar de acordo com a Lei de Acesso à Informação, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site e outros itens para perfeita adaptação ao regramento legal.
- 13.3 Também se destaca, para a interface do Portal, a obrigatoriedade de:
- a) Sistema de busca para todo conteúdo do site.
- 13.4 Deve constar na página principal um menu principal de navegação no site.
- 13.5 Esse menu deve contar com os submenus com links para os seguintes Itens:
- 13.6 HOME Que ao clicar retoma à página Principal.
- 13.7 Governo Deve conter pagina dinamicamente cadastrada pelos colaboradores da Prefeitura como: Prefeito, Vice Prefeito, inserindo bibliografía.
- 13.8. A CIDADE Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores da Prefeitura como: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

13.8.1 SECRETARIAS E ÓRGÃOS Deve constar neste menu:

- a) O menu deve diferenciar cada tipo de Secretarias da seguinte forma: Gabinete do Prefeito | Secretarias | Subsecretarias | Conselhos
- b) Deve-se dividir cada departamento o nome de todas as Secretarias.
- c) Cada Secretaria tem seu conteúdo exclusivo que pode estar vinculado ao site principal.
- d) Ao clicar na Secretaria desejada deve-se abrir um subportal, ou seja, nova página com novo menu somente com informações desta Secretaria, como descrição, nome, telefone e endereço de e-mail dos responsáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e mapa apontando o local onde fica. Neste subportal da Secretaria devem ser exibidos todos os serviços oferecidos por esta área, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localização e contato), calendário de eventos.
- e) O layout de cada Secretaria deverá se diferenciar entre si por imagem de topo do site.
- f) Deve haver a possibilidade de navegação nos menus e páginas exclusivas para cada Secretaria. Estes menus exclusivos serão solicitados de forma dinâmica e ilimitada pelos colaboradores da Prefeitura.
- g) Na página de cada Departamento, além do menu dos departamentos, deve haver espaço para os conteúdos que são abastecidos na página principal e que podem estar vinculados com o departamento. Ou seja, estes conteúdos que tratam sobre o departamento devem ser remetidos automaticamente para as páginas de notícias de cada Secretaria específica. Estes tipos de conteúdo vinculados são:
- Notícias;
- Serviços;
- Projetos;
- Setores;
- Enquetes;

12





13.9. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Calendário com todas as atividades do município.

13.10. NOTÍCIAS

Nesta página serão apresentadas com todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes. Ao clicar nestas palavras deve abrir nova página com o conteúdo.

13.11. SERVICOS

Nesta página deverá constar uma lista com acesso a todos os serviços que a Prefeitura oferece aos cidadãos.

13.12. LICITAÇÕES

Possibilidade de baixar o arquivo de licitação. O administrador do sistema pode configurar qual categoria de licitação necessita ou não do cadastro. Possibilidade de vincular documentos e exibir os documentos vinculados no site. (com migração das mesmas do sistema do TCE)

13.13. LEGISLAÇÃO

Disponibilizar um conjunto de normas (emendas, decretos, leis, editais, portarias, etc) aprovadas no município. Estes arquivos de legislação devem estar organizados por categorias. Permitir uma busca para a legislação.

13.14. TRANSPARÊNCIA

Acesso aos relatórios da transparência. Estes arquivos também devem estar organizados por categorias. Por exemplo, Despesas (pagamento, Liquidação, Empenho), Receitas, Contas públicas (Balancete, demonstrativos, RREO por bimestre e quadrimestre), entre outros relatórios. Permitir que sejam enviados anexos a estes arquivos.

13.15. TURISMO

Nesta aba, ao clicar, deve remeter para nova página com novo menu em que conste informações para turistas que venham a visitar a cidade. Ex: Pontos turísticos, hotéis, restaurantes, mapa da cidade, etc.

13.16. CONCURSOS

Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente.

13.17. OUVIDORIA

Ao entrar nesta página, deve existir um formulário de solicitações à Prefeitura. Permitir o envio de contatos para a Prefeitura ou para um departamento específico.

13.18. ACESSO À INFORMAÇÃO

- a) O site deve ter um formulário específico para o serviço de acesso à informação. Ao enviar a solicitação pelo site ela deverá ser salva no sistema e também ser enviado um e-mail para o responsável. Essa conta de e-mail poderá ser modificada a critério da Administração.
- b) Deverá ter uma página com as principais perguntas e respostas dirigidas a Prefeitura.
- c) Deverá conter uma página com os principais links de acesso à informação, como contas públicas, leis, portal da transparência e qualquer outro link que a Prefeitura julgar necessário. Cada link poderá ter um título, uma descrição e uma imagem ou ícone que o represente.

13.19. PROTOCOLO WEB

James 13





Sistema que permite ao cidadão enviar solicitações, sugestões e reclamações para um departamento específico da Prefeitura. Após o preenchimento do protocolo o sistema deverá enviar um e-mail com a confirmação para o cidadão e para o departamento. Cada protocolo deverá ter um código único e de posse deste código o cidadão poderá acompanhar a situação de protocolo. Deverá ser possível, tanto para o cidadão quanto para a Prefeitura, incluir atualizações sobre o andamento da solicitação.

13.20. MULTIMÍDIA

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderá haver subcategorias vinculadas. Por exemplo, em documentos poderá haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros. Estas subcategorias são definidas pelo gestor de conteúdo do site.

13.21. INTERATIVIDADE

Ferramentas de interatividade, como enquetes.

13.22. NOTÍCIAS NA PÁGINA PRINCIPAL

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem Imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação.

13.23. O PORTAL DEVE TER CAPACIDADE PARA QUE NA PÁGINA PRINCIPAL SEJA POSSÍVEL A INSERÇÃO DE:

- a) ferramenta de busca no site;
- b) galcria de imagens;
- c) jingle da Administração Municipal;
- d) PDF ou outro formato com o jornal digital ou outros materiais (periódicos, revistas, livreto, infográficos, etc.) produzidos pela Prefeitura;
- e) Campo de entrada para que a pessoa se cadastre caso queira receber o Boletim Semanal digital c/ou outros boletins/jornais produzidos pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura;
- f) banner e link que abra para o perfil socioeconômico do município;
- g) banner e link do calendário de eventos;
- h) banner e link do Portal de Transparência;
- i) banner e link para licitações;
- j) banner e link para legislação;
- k) banner e link para licenciamento ambiental;
- I) banner e link para redes sociais;
- m) links para sites e blogs que a Assessoria de Imprensa e Executivo Municipal considerarem interessante figurar no Portal da Prefeitura;

13.24. ACESSIBILIDADE

Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras. O site deverá conter uma página explicando o que é acessibilidade e de que forma está implementada no site.

13.25. ACESSO RÁPIDO

13.25.1. Deve disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos da Prefeitura, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova Janela ou em "pop-up". Estes links e a forma de exibição são configurados pela própria Prefeitura no gerenciamento do site.

14 Jun





13.26. AVISOS

13.26.1 São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de "pop-up" para informações mais emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pela própria Prefeitura.

13.27. COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO

13.27.1. O portal deverá permitir o compartilhamento do conteúdo com as principais mídias sociais. Possuir a funcionalidade de envio da página por e-mail que permite enviar o link da página atual com um comentário para um endereço de e-mail definido pelo usuário.

13.28. VÍNCULO A SISTEMAS JÁ EXISTENTES

13.28.1 O portal deve ter capacidade técnica de vincular sistemas que já estão sendo utilizados pela Prefeitura.

13.29. NAVEGAÇÃO POR TECLAS DE ATALHO

13.29.1 Para facilitar a acessibilidade, o site deverá permitir que o usuário navegue através de teclas de atalho funcionais. O sistema deverá informar a lista de atalhos disponíveis, sua respectiva combinação, de acordo com o navegador corrente do usuário. O portal Exemplo: tecla Alt+1 conteúdo do site, Alt+2 navegação no menu, Alt+3 pesquisa no site.

13.30. PESQUISA NO SITE

13.30.1 O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas, assim como ocorre com as pesquisas no Google e outros sites de busca na Internet.

13.31. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE GESTÃO

13.31.1 Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão da Prefeitura ou de terceiros como: portal da transparência, Nota Fiscal Eletrônica e emissão de certidões e guias. Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de botões parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.

14. REQUISITOS DE ARQUITETURA TÉCNICA

14.1. O Site que será fornecido deve estar alinhado, preferencialmente, à metodologias e processos de qualidade reconhecidos pelo mercado e instituições relacionadas à tecnologia. Diante das necessidades da Prefeitura, tais sistemas devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Utilizar arquitetura de rede padrão Web
2	Funcionar com servidor Web
3	Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com, no mínimo, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.
4	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes
5	A contratante não será obrigada a pagar por qualquer licença de software ou tecnologia utilizada.
6	Utilizar arquitetura orientada a objetos
7	Validar o site conforme padrões W3C
8	Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF
9	Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados. Exibir a quantidade de caracteres digitados;
10	Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;
11	Utilizar versionamento do sistema, contemplando o planejamento de versões de forma evolutiva.







12	Controlar as versões do código fonte utilizando mecanismos como SVN ou CVS, garantindo: - Controle
	de segurança da base de códigos fonte; - Manutenção do histórico das versões implementadas;
13	Prover reutilização, possibilitando o reuso de componentes e produtos já desenvolvidos.
14	Ser responsivo: Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktop quanto em tablets, smartphones e iphone (sistema IOS). O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.

15. REQUISITOS DE SEGURANÇA LÓGICA

15.1 Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

15.2 Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.
2	Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil. O sistema deverá permitir selecionar quais páginas cada usuário poderá acessar do sistema de administração de conteúdo.
3	As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados.
4	Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.
5	Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal-intencionada do endereço {URL} do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL {SQL Injection}.
6	Possuir, nas telas de submissão de dados, ferramenta anti-spam, ou mecanismo de reconhecimento para garantir que os dados não sejam submetidos por programas malintencionados, e sim por um usuário real (CAPTCHA). A senha deve ser no mínimo 6 caracteres, obrigatoriamente contendo números e letras e pelo menos um caractere especial.

16. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO

16.1 A atualização e controle dos diversos conteúdos e informações a serem disponibilizados no Portal da Prefeitura será feito através de ferramenta de acesso exclusivo de servidores da Prefeitura, mediante o uso de login e senha de acesso. Este sistema gerencial deve permitir a inclusão e exclusão de todo conteúdo do site.

16.2 O quadro a seguir apresenta os requisitos que deverão ser atendidos por este módulo.

Item	DESCRIÇÃO
1	Cadastro dos usuários operadores
2	Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de permissão das funcionalidades do sistema e atribua tais permissões aos demais usuários operadores. O Administrador do sistema poderá escolher quais tipos de conteúdo e páginas o usuário operador poderá gerenciar.
3	Cadastro de usuário de secretarias: Possibilitar a criação de usuários que serão vinculados a somente uma secretaria. Cada usuário terá a restrita permissão de gerenciar as informações (fotos, eventos, setores, notícias e projetos) da secretaria a qual foi vinculado.
4	Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar as ações realizadas pelo acesso à área administrativa do site.
5	Os módulos de edição de conteúdos devem possuir: - Editor rico para manipulação de conteúdos; - Ferramenta de publicação de múltiplos arquivos/anexos. O sistema deve reconhecer o formato de arquivo (.doc, docs, pdf, txt, .rtf, png, entre outros) representando com o seu ícone apropriado associar o seu tamanho Permitir a publicação simultânea de arquivos/anexos em mais de um formato de arquivo Possibilitar a vinculação de arquivos/anexos entre um e outra publicação, de forma a criar um link de correlação entre arquivos, por exemplo, edital de licitação com o contrato final.
6	A funcionalidade de envio de Imagem ao site deverá possuir um sistema de publicação de múltiplas fotos

Sty.



PODE
A Secretary of the Asset of the
SI'I'D NOVO-MA 🖎
(1440) # 404(31245)
Rubrica
and an analysis and a summer

com redirecionamento de fotos de acordo com o tipo de conteúdo. O sistema deve redi	mensionas a upa
	inclisional amount
padrão de tamanho. Por exemplo, uma foto de 5Mb é otimizada para 50kb automaticame	nte pelo sistema
para seguir o padrão do site, bem como ser mais rápido. Permitir escolher: foto de car	pa, a ordenação,
legendas e créditos;	
7 Cadastro e publicação de menus ou atalhos que permitam direcionamento do international online, disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.	uta aos serviços
8 Possuir funcionalidade de cadastro de estrutura de menus, sub-menus e páginas ili	mitadas ao site
permitindo reorganizar sua ordenação. As páginas de conteúdo deste menu devem poss de informação em um editor rico, o envio e redimensionamento de múltiplas fotos de um	
9 Implementar integração com o sistema de Estatística Google Analytics para acompanhar	
no site oferecendo relatórios em tempo.	
10 Possibilidade de gerar e imprimir relatório dos registros em formato .pdf e .xls.	
Permitir o gerenciamento das informações gerais da Prefeitura que poderão ser utilizad	das em qualquer
área do site (endereço, horário de funcionamento, horário de atendimento).	
Promover integração com a busca customizada do Google	
Permitir a edição dinâmica dos links de "Acesso Rápido* na capa do site, dos links i	no cabeçalho do
layout e na página de links úteis. O gerenciamento destes links deverá seguir os seg	guintes critérios:
1)possibilidade de colocar a link (URL) interno ou externo ao site; 2)possibilidade de es	colha de como o
link abrirá para o usuário (na mesma página em uma nova página ou em um pop up); 3)	possibilidade de
ordenação;	
Na área de Λcesso à Informação, permitir gerenciar os itens que serão apresentados (ex:	Contas Públicas,
Portal da Transparência, Leis, etc)	
15 Ferramenta de vinculação de documentos. Por exemplo, ter a possibilidade de, po	or exemplo, um
documento de contrato trazer os demais arquivos vinculados à ele.	•
Possibilidade de agendar, e página específica dos eventos, que traga os eventos	em ordem de
agendamento	
17 Possibilidade de agendamento das publicações, onde através do sistema administra	ntivo o servidor
municipal poderá agendar uma publicação com data e hora para ir ao ar.	3

17. BOAS PRÁTICAS NA INTERNET

- 17.1. Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação LAI).
- 17.2. O site deve seguir os padrões do Modelo de Acessibilidade usuais nos demais Municípios, obedecendo a implementação da acessibilidade digital de forma padronizada, coerente com as necessidades brasileiras. Por fim, durante a manutenção do site podem ser observadas novas necessidades ou remodelações que deverão ser atendidas pela empresa vencedora, dentro dos critérios deste processo. Após a solicitação da alteração, a empresa terá 48 horas para se manifestar sobre o período necessário para o ajuste solicitado.
- 18. Da Implantação do sistema A implantação dos sistemas deverá ser feita na rede do município nos servidores (computador) próprios licitantes. Os sistemas deverão contemplar todas as entidades e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores remotos que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade.
- 19. Do Treinamento Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários por meio Presencial. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

20. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVICOS

20.1. A essencialidade do objeto acima declinado decorre da sua imprescindibilidade à manutenção dos serviços de interesse público executadas pela Administração Pública Municipal, garantindo a eficiência, voltados a fiscalização e acompanhamento para viabilizar a transparência nas contas





públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei do Portal da Transparência) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

20.2. A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.

21 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 04 de Janeiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 0500/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, portadora do R.G. N° 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF N° 002.614.273-26, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I.**

Art. 2° - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2021.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



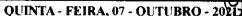
SÍTIO NOVO- MA Segunda, 04 de Outubro de 2021 ANO: 2 | DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTARIA Nº 0500/2021-GP.

Rubrica PORTARIA Nº 0500/2021-GP. DISPÒE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a cdição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES. PREFEITO MUNICIPAL.

> Publicado por: Raimundo Rodrígues Batista Filho Código identificador: 5xB.ZLaA3nf5





Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecida de art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade

art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de outubro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de outubro de 2021. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA nº 1234 - DPGE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que fhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A. III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994: Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE:Art. 1º Designar, Lucivânia Santana Pereira Lima, matrícula nº 2743433, como fiscal e Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
101/2021	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	21,994,901/0001-16	Aquisição de Letras em caixa, placas de inauguração, Placas de Identifica- ção e Sinalização, Faixa Adesiva para Porta de Vidro, Peliculas, Adesivos, Persianas e Tapetes Personalizados para Núcleos Regionais e Metropo- litanos da Defensoria Pública do Esta- do do Maranhão.	natura, ou seja, em 01/10/2021, c findar- se a relativamente à compra e venda, na data efetiva do bem licitado, remanescen- do, entretanto, a eficácia do

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de outubro de 2021.Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de outubro de 2021. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PORTARIA Nº 0498/2021-GP.DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMA-NO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O LV E: Art. 1° - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R. G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, do Cargo de SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano. Art. 2º -Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2021. ANTONIO COE-LHO RODRIGUES. PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0499/2021-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão. no uso de suas atribuições constitucionais e legais. CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, R E S O L V E: Art. 1° - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. ELYCARVALHO DOS REIS, portadora do R. G. N° 208017020020 - GEJSPC/MA e do CPF N° 282.386.053-34, do Car-

go de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OR-CAMENTO E GESTÃO, Simbolo DAS I, Art. 2º - Para cumprimento do emunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Executiva de Gabinete, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA № 0500/2021-GP. *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-TO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MAR-TINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2° - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de outubro de 2021. ANTONIO COELHO RODRI-**GUES. PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA o Termo de Referência e, por via reflexa, AUTORIZA, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO INTERNO

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

A ILMA. SRA.

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

NESTA

suchedo OS/Ot/2





AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, resolve registrar e autuar sob o nº 005/2023, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme termo de referência elaborado e aportado ao feito.

Sítio Novo (MA), 06 de Janeiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





PLANILHA ESTIMATIVA (MÉDIA DE PREÇOS)

	DESCRIÇÃO	1,500	O.T.	P. OHII	
	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a				
	manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte				
	mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal				
	de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação				
	continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento		ł		
1	de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de		12	9.506,40	114.076,80
!	segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do]		
	sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da				
	transparência da Preseitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de				
	publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e				
	de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-	ļ			
	Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.				
	TOTAL GERAL				114.076,80

Sítio Novo (MA), 19 de Janeiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





PROPOSTAS DE PREÇOS



M D R F TECNOLOGIA LTDA – MERO O CNPJ: 19.367.536/0001/28 O RUA PERNAMBUCO, NOVA IMPERATE SINCE IMPERATRIZ - MORE O O CONTROL OF THE CONTROL OF T

Imperatriz, 13 de Janeiro de 2023

Rubrica

Prefeitura Municipal de Sitio Novo · MA Prezados Senhor:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. Nossa Proposta de Preço Relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do site oficial e portal da transparência da prefeitura municipal de sitio novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com hospedagem de dados e com sistemas de gerenciamento de conteúdo e base de dados com sistema de backup em duas camada de segurança, sistema de geração de informações de dados de licitações e contratos para o contratações públicas do sistema de informações para controle (sinc-contrata), para o portal da transparência da prefeitura, diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e carimbo de tempo e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo icp-brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

O preço total da proposta é de R\$ 114.000,00 (Cento e Quartoze mil reais).

O prazo de validade da Proposta é de 90 (noventa) dias, a partir da data de Recebimento desta proposta pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, em conformidade com a especificação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do site oficial e portal da transparência da prefeitura municipal de sitio novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com hospedagem de dados e com sistemas de gerenciamento de conteúdo e base de dados com sistema de backup em duas camada de segurança, sistema de geração de informações de dados de licitações e contratos para o contratações públicas do sistema de informações para controle (sinc-contrata), para o portal da transparência da prefeitura, diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e carimbo de tempo e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo icp-brasil, e sistema de gerenciamento de	12 MESES	9.500,00	114.000,00
conteúdo.		4 t + 1	

Declaramos que, em nossos preços, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos Serviços.

Atenciosamente,

MOISS LLOS CLAGO MDRFTECNOLOGIALTDA - ME

CNPJ: 19.367.536/0001-78 Proprietário

fint?







COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO – ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA E SUPORTE MENSAL DO SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, COM VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAL SEMANAIS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA, COM HOSPEDAGEM DE DADOS E COM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E BASE DE DADOS COM SISTEMA DE BACKUP EM DUAS CAMADA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE (SINC-CONTRATA), PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICO E GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA E CARIMBO DE TEMPO E DE FORMA SEQUENCIAL DAS EDIÇÃO COM AUTENTICAÇÃO RECONHECIDA PELO ICP-BRASIL, E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO.	12	R\$ 9.319,20	R\$ 111.830,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 111.830,40 (CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ESTÁ PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA DIAS) APÓS O RECEBIMENTO PELA A PREFEITURA MUNICIPAL.

JOÃO LISBOA - MA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

M DA S MESQUITA SERVIÇOS

ECNOLOGIA - ME .799.630/0001-08 Á SILVA MESQUITA

CPF: 036.870.323-10







À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME**, CNPJ: **27.108.203/0001-52**, SITUADA À RUA BIA ESPERANÇA, COD. GRAPHOS RESIDENCE, № 902, BLOCO 02, AP − 302, TURU − SÃO LUÍS − MA, por seu representante abaixo assinado, apresenta **COTAÇÃO DE PREÇOS**, conforme declaramos abaixo:

1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do site oficial e portal da transparência da prefeitura municipal de sitio novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com hospedagem de dados e com sistemas de gerenciamento de conteúdo e base de dados com sistema de backup em duas camada de segurança, sistema de geração de informações de dados de licitações e contratos para o contratações públicas do sistema de informações para controle (sinc-contrata), para o portal da transparência da prefeitura, diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e carimbo de tempo e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo icp-brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Conforme tabela abaixo.

	_				I
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do site oficial e portal da transparência da prefeitura municipal de sitio novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com hospedagem de dados e com sistemas de gerenciamento de conteúdo e base de dados com sistema de backup em duas camada de segurança, sistema de geração de informações de dados de licitações e contratos para o contratações públicas do sistema de informações para controle (sinc-contrata), para o portal da transparência da prefeitura, diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e carimbo de tempo e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo icp-brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.	мÊs	12	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Caio Rabelo Pereira
RG: 0260859820030 SSP MA

CPF: 601.784.483-03

Rua: Boa Esperança, cond. Graphos Residence, Bloco 01, Ap. 302

Bairro: Turu – Cep: 65066-190 – São Luís – MA

Telefone: (98) 992454454 CNPJ: 27.108.203/0001-52 Ather.





OFÍCIO Nº 036/2023-SEPLAN

Sitio Novo (MA), 19 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXMO. SR. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL NESTA.

Página 1 de 17





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme descrição que segue:

	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a			
	manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte			
	mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura			}
	Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e			
	capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de			
1	Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup	12	9.506,40	114.076,80
	em duas camada de segurança. Sistema de Migração de Dados de			
	Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação			
	pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial			
	eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de			
	publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com			
1	autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento			
	de conteúdo.			
	TOTAL GERAL			114.076,80

1.2. JUSTITIFICATIVA

- 1.2.1. A Prefeitura precisa obter informações das diversas Secretarias por meio de um portal de informações eficiente para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei do Portal da Transparência) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Como se trata de integrar informações de secretarias tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Prefeitura não dispõe dessa mão-de-obra especializada vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação;
- 1.2.2. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Implantação Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo;

ditte?



- 1.2.3. Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade continuada serviços de manutenção, treinamento e suporte técnico especializado de um sistema atualizado informatizado que será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins sendo reconhecido pelos munícipes através do portal da transparência, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e
- 1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II

2. DA HABILITAÇÃO

da Lei Federal nº, 8,666/93.

- 2.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual:
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou







- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por totocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os preços apresentados devem:
- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- **3.2** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- **3.2.1** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 3.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 3.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões</u>;
- **3.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

(me)



SITIO IS NO MA

4 - DAS PENALIDADES

- **4.1** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **4.2** O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 4.3 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 4.4 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **4.5** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- **4.6** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 4.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;
- 5.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **5.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 5.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

JUM





- 5.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com rela execução do objeto;
- 5.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 5.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **5.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **5.9** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **5.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **5.11** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 5.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **5.13** A Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **6.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **6.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 6.1.3 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **6.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **6.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **6.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

(M)





6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8. DOS PRAZOS

- **8.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** A Execução dos serviços divide-se em duas etapas distintas, que compreende:
- **8.2** IMPLANTAÇÃO Os serviços de implantação das ferramentas informatizadas e do treinamento dos usuários deverão ser realizados conforme descrito neste edital e seus anexos, e não poderão ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega, pela Prefeitura, de seu Banco de Dados, devendo, após este prazo, estarem todas as ferramentas informatizadas (softwares) em pleno funcionamento.
- **8.3 DURAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO** A duração do contrato de locação dos sistemas não poderá ultrapassar ao período de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o artigo 57, inciso IV da Lei 8666.
- **8.4** O contrato de locação deverá prever, Implantação, Atualização, Locação e Suporte Técnico mensal do sistema, sendo que os pagamentos iniciarão somente após efetuados o término da conversão e implantação integral do sistema, mediante documento emitido pela equipe de recebimento de serviços definida para tal.

9 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

A Prefeitura de Sitio Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e da Assessoria de Imprensa, avaliará o layout modelo do site proposto e poderá requerer alterações. Após aprovação a empresa vencedora da licitação terá até cinco dias úteis para publicação do mesmo na internet. Uma comissão será formada para analisar o site proposto e a existência de todo o conteúdo já existente no site em uso até então pelo Município. A comissão emitirá um parecer deferindo ou indeferindo o site apresentado. Em caso de indeferimento, a empresa vencedora terá 15 dias para apresentar novo modelo. O site deve atender as solicitações deste processo (através de requisitos, onde todos os itens são obrigatórios), devendo ser personalizado, demonstrando todas as funcionalidades relacionadas a seguir:

9.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 9.1.1 As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo, sendo assim O Website da Prefeitura deverá ser fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:
- a) O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML5, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;
- b) O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultar via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto);

Junes



- SITIO NOVO MA
- c) Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que Rubrica sites de busca encontrem-no com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);
- d) URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;
- e) Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, línks, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite a qualquer pessoa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, dispensando a assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina;
- f) Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;
- g) Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
- Facilitar a gestão do conteúdo divulgado Órgão;
- i) Ser de acesso fácil, simples e rápido;
- j) Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Google +., sendo feito no período inicial de treinamento e implantação.
- k) Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3, MP4. Bem como embed-code do Youtube;
- 1) Menu superior do site fixo com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário.
- m) Link de acesso ao site da Prefeitura municipal de Erechim, direto ao menu TRANSPARÊNCIA;
- n) Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos.
- o) Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click;
- p) Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
- q) Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
- r) Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas
- s) concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;
- t) Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)
- u) Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede:
- v) Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software:
- W) O sistema deve comportar o trabalho simultâneo dos usuários de todas as Secretarias;
- x) O suporte aos sistemas locados deverá ocorrer via presencial com visitas técnicas mínimas de doze visitas por mês;
- y) Não poderão ser contratadas empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, a fim de não prejudicar a integridade dos mesmos.
- z) Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão atender às seguintes necessidades:

10 - SOLUÇÃO E SERVIÇOS OFERTADOS:

10.1 A empresa CONTRATADA deverá migrar todos os dados do atual portal eletrônico ou criar site novo, podendo também apenas manter e atualizar o existente, devendo implantar, treinar, hospedar, realizar backup e fazer manutenção e atualização no que será o novo Portal de Internet do

Just 1



Município de Sitio Novo/MA, seguindo todas as orientações do Tribunal de Contas do Estado TCE/MA, no que se refere a Lei de Accsso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e critérios da Portaria do TCE-MA nº 88, de 18 de janeiro de 2021, bem como deve permitir a pleno atendimento a Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 13.460/2017. Este portal deve incluir uma ferramenta de administração que permita aos servidores da Prefeitura gerenciarem e organizarem os seus respectivos conteúdos conforme o item "Descrição da Solução Ofertada". Dessa forma, o Portal de Internet deve ser constituído de:

- a) Site de internet para navegação do conteúdo por parte do internauta.
- b) Sistema de Gerenciamento de conteúdo a ser utilizada pelos servidores da Prefeitura.

11- SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO

11.1 - INSTALAÇÃO - A solução deve contemplar os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem, permitindo seu completo funcionamento nos servidores da CONTRATADA.

11.2 TREINAMENTO

- 11.2.1. A CONTRATADA é obrigada a auxiliar, capacitar e a treinar os servidores da Prefeitura que serão designados pela mesma, a produzir, revisar, corrigir, editar, publicar e atualizar os conteúdos do Portal, e nos hotsites, todos da Prefeitura, fornecendo-lhes todos os meios necessários para acessar arquivos, banco de dados, sistemas, gerenciamentos de conteúdo, entre outros, além de oferecer treinamento de Forma Presencial, manuais técnicos para utilizar as ferramentas aplicadas na gestão das demais ações e nas manutenções discriminadas.
- 11.2.2. Para os serviços e treinamentos, cuja prestação deve ser realizada nas dependências da Prefeitura, será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos trabalhos, inclusive quanto às despesas de diárias, passagens, hospedagem, estada, alimentação e qualquer outro tipo de custo.

11.3 - MIGRAÇÃO (caso seja criado novo site)

- 11.3.1. Realização do procedimento de migração total do conteúdo do site e de e-mails até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal:
- 11.3.2. (1) Migração de todo o conteúdo do site até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal. Todas as informações do site atual devem ser migradas para o novo site. Conteúdos como: páginas, arquivos, imagens, leis, licitações e outros, disponíveis no site atual, devem se manter íntegros.
- 11.3.3. Todas as informações contidas em cada item dos menus do MUNICÍPIO, a seguir descritos:
 - a) Todas as informações do menu 'SECRETARIAS E ÓRGÃOS';
 - b)Todas as informações do menu 'SERVIÇOS';
 - c) Todas as informações do menu 'MULTIMÍDIA;
 - d)Todas as informações do menu 'TURISMO';
 - e) Todas as informações do menu TRANSPARÊNCIA';
 - f) Todas as informações do menu 'CONTATO';
 - g)Todos 'Links Úteis' conforme estão hoje no site;

12 - LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM

Conjunto de serviços que permitam que a infraestrutura do site fique disponível na internet.

12.1 - LICENCIAMENTO DO PORTAL

12.1.1. O portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo.

JUND



SITIO FOWO-WA AL CO

12.2 - SUPORTE

- 12.2.1. A empresa especializada CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento.
- **12.2.2.** A CONTRATADA deve fornecer um ambiente de web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos. O acesso deve ser restrito a colaboradores previamente definidos e autorizados pela administração.
- 12.2.3. Os serviços de operação são responsáveis por solucionar os eventuais problemas encontrados na implantação e pós-implantação, além do recebimento de suporte para manutenção, alteração, atualização e correção do sistema, esclarecimento de dúvidas com a equipe técnica da CONTRATADA.
- 12.2.3. Os serviços deverão ser prestados "IN LOCO" na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA, em no mínimo 02 (duas) visitas semanais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecimentos presenciais.

12.3 - MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE

- 12.3.1. Os serviços previstos neste termo de referência irão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:
- a) manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional);
- b) manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento);
- c) manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- d) manutenção preventiva: reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade, bem como exigências do TCE e outras entidades de Fiscalização;
- e) aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatíveis com os critérios de avaliação do Governo Eletrônico.
- f) Do Suporte O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento "IN LOCO" na sede da Prefeitura de Sitio Novo- MA, em no mínimo 02 (duas) visitas semanais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecimentos presenciais
- 12.3.2. Para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.
- 12.3.3. A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.
- 12.3.3. A CONTRATADA ainda deverá possuir um sistema de chamados técnicos para que a CONTRATANTE possa entrar em contato com seus técnicos a qualquer momento. É necessário que neste sistema de chamado técnico fiquem armazenados todos os históricos de solicitações e de atendimentos a CONTRATANTE, tempo de suporte e descrição da solução do problema. Para cada solicitação Atualizações da Ferramenta. Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las à Prefeitura Municipal garantindo a compatibilidade e correto funcionamento da solução.

Jacks.



SITIO FORO-MA Rubrica Rubrica

12.4 - HOSPEDAGEM DO PORTAL

- 12.4.1. Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance.
- 12.4.2. A Hospedagem do site e dos e-mails deve ser fornecida pela empresa CONTRATADA.
- 12.4.3. É de responsabilidade da CONTRATADA a eventual atuação de hackers no PROVEDOR a qual o Website está hospedado, que tem a incumbência de fornecer segurança da página aos seus clientes, sendo que deverá recompor o fornecimento de material original para o restabelecimento integral do Website.

12.5 - BACKUP

12.5.1. Ao término do contrato, não sendo a CONTRATADA a vencedora do certame, a CONTRATADA compromete-se a fornecer CÓPIA DOS DADOS, dos ARQUIVOS e de quaisquer outros recursos necessários à MIGRAÇÃO, bem como fica convencionado que o TEMPLATE (layout) do website é de propriedade do município.

13 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO OFERTADA

- 13.1. O Portal/Site de Internet deve agilizar e facilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas da Prefeitura, assim como acesso aos serviços online. Por outro lado, os servidores da Prefeitura devem possuir ferramenta para a administração do conteúdo do Portal, e integração com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.
- 13.2 O Portal da Prefeitura deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer Informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo.

Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do contcúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

- a) Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus (pelo menos 3 níveis) para organização e navegação do conteúdo do Portal.
- b) Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.
- c) Permitir o carregamento de documentos, imagens, incorporar vídeos, animações para anexar ao conteúdo, com possibilidade de agendamento de data e horário para as publicações;
- d) Cadastro de login e senha de acesso para os servidores da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
- e) Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site para futura auditoria.
- f) Estar de acordo com a Lei de Acesso à Informação, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site e outros itens para perfeita adaptação ao regramento legal.
- 13.3 Também se destaca, para a interface do Portal, a obrigatoriedade de:
- a) Sistema de busca para todo conteúdo do site.
- 13.4 Deve constar na página principal um menu principal de navegação no site.
- 13.5 Esse menu deve contar com os submenus com links para os seguintes Itens:
- 13.6 HOME Que ao clicar retoma à página Principal.
- 13.7 Governo Deve conter pagina dinamicamente cadastrada pelos colaboradores da Prefeitura como: Prefeito, Vice Prefeito, inscrindo bibliografía.

(III)





13.8. A CIDADE Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores da Prefeitura como: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

13.8.1 SECRETARIAS E ÓRGÃOS Deve constar neste menu:

- a) O menu deve diferenciar cada tipo de Secretarias da seguinte forma: Gabinete do Prefeito Secretarias | Subsecretarias | Conselhos
- b) Deve-se dividir cada departamento o nome de todas as Secretarias.
- c) Cada Secretaria tem seu conteúdo exclusivo que pode estar vinculado ao site principal.
- d) Ao clicar na Secretaria desejada deve-se abrir um subportal, ou seja, nova página com novo menu somente com informações desta Secretaria, como descrição, nome, telefone e endereço de e-mail dos responsáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e mapa apontando o local onde fica. Neste subportal da Secretaria devem ser exibidos todos os serviços oferecidos por esta área, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localização e contato), calendário de eventos.
- e) O layout de cada Secretaria deverá se diferenciar entre si por imagem de topo do site.
- f) Deve haver a possibilidade de navegação nos menus e páginas exclusivas para cada Secretaria. Estes menus exclusivos serão solicitados de forma dinâmica e ilimitada pelos colaboradores da Prefeitura.
- g) Na página de cada Departamento, além do menu dos departamentos, deve haver espaço para os conteúdos que são abastecidos na página principal e que podem estar vinculados com o departamento. Ou seja, estes conteúdos que tratam sobre o departamento devem ser remetidos automaticamente para as páginas de notícias de cada Secretaria específica. Estes tipos de conteúdo vinculados são:
- · Notícias;
- Serviços;
- Projetos;
- •Setores;
- Enquetes;

13.9. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Calendário com todas as atividades do município.

13.10. NOTÍCIAS

Nesta página serão apresentadas com todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes. Ao clicar nestas palavras deve abrir nova página com o conteúdo.

13.11. SERVIÇOS

Nesta página deverá constar uma lista com acesso a todos os serviços que a Prefeitura oferece aos cidadãos.

13.12. LICITAÇÕES

Possibilidade de baixar o arquivo de licitação. O administrador do sistema pode configurar qual categoria de licitação necessita ou não do cadastro. Possibilidade de vincular documentos e exibir os documentos vinculados no site. (com migração das mesmas do sistema do TCE)

13.13. LEGISLAÇÃO

Disponibilizar um conjunto de normas (emendas, decretos, leis, editais, portarias, etc) aprovadas no município. Estes arquivos de legislação devem estar organizados por categorias. Permitir uma busca para a legislação.

Jan





13.14. TRANSPARÊNCIA

Acesso aos relatórios da transparência. Estes arquivos também devem estar organizados por categorias. Por exemplo, Despesas (pagamento, Liquidação, Empenho), Receitas, Contas públicas (Balancete, demonstrativos, RREO por bimestre e quadrimestre), entre outros relatórios. Permitir que sejam enviados anexos a estes arquivos.

13.15. TURISMO

Nesta aba, ao clicar, deve remeter para nova página com novo menu em que conste informações para turistas que venham a visitar a cidade. Ex: Pontos turísticos, hotéis, restaurantes, mapa da cidade, etc.

13.16. CONCURSOS

Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente.

13.17. OUVIDORIA

Ao entrar nesta página, deve existir um formulário de solicitações à Prefeitura. Permitir o envio de contatos para a Prefeitura ou para um departamento específico.

13.18. ACESSO À INFORMAÇÃO

- a) O site deve ter um formulário específico para o serviço de acesso à informação. Ao enviar a solicitação pelo site ela deverá ser salva no sistema e também ser enviado um e-mail para o responsável. Essa conta de e-mail poderá ser modificada a critério da Administração.
- b) Deverá ter uma página com as principais perguntas e respostas dirigidas a Prefeitura.
- c) Deverá conter uma página com os principais links de acesso à informação, como contas públicas, leis, portal da transparência e qualquer outro link que a Prefeitura julgar necessário. Cada link poderá ter um título, uma descrição e uma imagem ou ícone que o represente.

13.19. PROTOCOLO WEB

Sistema que permite ao cidadão enviar solicitações, sugestões e reclamações para um departamento específico da Prefeitura. Após o preenchimento do protocolo o sistema deverá enviar um e-mail com a confirmação para o cidadão e para o departamento. Cada protocolo deverá ter um código único e de posse deste código o cidadão poderá acompanhar a situação de protocolo. Deverá ser possível, tanto para o cidadão quanto para a Prefeitura, incluir atualizações sobre o andamento da solicitação.

13.20. MULTIMÍDIA

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderá haver subcategorias vinculadas. Por exemplo, em documentos poderá haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros. Estas subcategorias são definidas pelo gestor de conteúdo do site.

13.21. INTERATIVIDADE

Ferramentas de interatividade, como enquetes.

13.22. NOTÍCIAS NA PÁGINA PRINCIPAL

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem Imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação.

13.23. O PORTAL DEVE TER CAPACIDADE PARA QUE NA PÁGINA PRINCIPAL SEJA POSSÍVEL A INSERÇÃO DE:

a) ferramenta de busca no site;

JUNE





- b) galeria de imagens;
- c) jingle da Administração Municipal;
- d) PDF ou outro formato com o jornal digital ou outros materiais (periódicos, revistas, livreto, infográficos, etc.) produzidos pela Prefeitura;
- e) Campo de entrada para que a pessoa se cadastre caso queira receber o Boletim Semanal digital c/ou outros boletins/jornais produzidos pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura:
- f) banner e link que abra para o perfil socioeconômico do município;
- g) banner e link do calendário de eventos;
- h) banner e link do Portal de Transparência;
- i) banner e link para licitações;
- j) banner e link para legislação;
- k) banner e link para licenciamento ambiental:
- 1) banner e link para redes sociais;
- m) links para sites e blogs que a Assessoria de Imprensa e Executivo Municipal considerarem interessante figurar no Portal da Prefeitura;

13.24. ACESSIBILIDADE

Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras. O site deverá conter uma página explicando o que é acessibilidade e de que forma está implementada no site.

13.25. ACESSO RÁPIDO

13.25.1. Deve disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos da Prefeitura, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova Janela ou em "pop-up". Estes links e a forma de exibição são configurados pela própria Prefeitura no gerenciamento do site.

13.26. AVISOS

13.26.1 São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de "pop-up" para informações mais emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pela própria Prefeitura.

13.27. COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO

13.27.1. O portal deverá permitir o compartilhamento do conteúdo com as principais mídias sociais. Possuir a funcionalidade de envio da página por e-mail que permite enviar o link da página atual com um comentário para um endereço de e-mail definido pelo usuário.

13.28. VÍNCULO A SISTEMAS JÁ EXISTENTES

13.28.1 O portal deve ter capacidade técnica de vincular sistemas que já estão sendo utilizados pela Prefeitura.

13.29. NAVEGAÇÃO POR TECLAS DE ATALHO

13.29.1 Para facilitar a acessibilidade, o site deverá permitir que o usuário navegue através de teclas de atalho funcionais. O sistema deverá informar a lista de atalhos disponíveis, sua respectiva combinação, de acordo com o navegador corrente do usuário. O portal Exemplo: tecla Alt+1 conteúdo do site, Alt+2 navegação no menu, Alt+3 pesquisa no site.

13.30. PESQUISA NO SITE

13.30.1 O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas, assim como ocorre com as pesquisas no Google e outros sites de busca na Internet.

June



13.31. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE GESTÃO

13.31.1 Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos nestrica termo devem permitir a integração com sistemas de gestão da Prefeitura ou de terceiros como: portal da transparência, Nota Fiscal Eletrônica e emissão de certidões e guias. Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de botões parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.

14. REQUISITOS DE ARQUITETURA TÉCNICA

14.1. O Site que será fornecido deve estar alinhado, preferencialmente, à metodologias e processos de qualidade reconhecidos pelo mercado e instituições relacionadas à tecnologia. Diante das necessidades da Prefeitura, tais sistemas devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Utilizar arquitetura de rede padrão Web
2	Funcionar com servidor Web
3	Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com, no mínimo, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.
4	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes
5	A contratante não será obrigada a pagar por qualquer licença de software ou tecnologia utilizada.
6	Utilizar arquitetura orientada a objetos
7	Validar o site conforme padrões W3C
8	Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF
9	Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados. Exibir a quantidade de caracteres digitados;
10	Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;
11	Utilizar versionamento do sistema, contemplando o planejamento de versões de forma evolutiva.
12	Controlar as versões do código fonte utilizando mecanismos como SVN ou CVS, garantindo: - Controle de segurança da base de códigos fonte; - Manutenção do histórico das versões implementadas;
13	Prover reutilização, possibilitando o reuso de componentes e produtos já desenvolvidos.
14	Ser responsivo: Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktop quanto em tablets, smartphones e iphone (sistema IOS). O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.

15. REQUISITOS DE SEGURANÇA LÓGICA

15.1 Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

15.2 Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade:

ITEM	DESCRIÇÃO				
1	Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.				
2	Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil. O sistema deverá permitir selecionar quais páginas cada usuário poderá acessar do sistema de administração de conteúdo.				
3	As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados.				
4	Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.				
5	Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal-intencionada do endereço (URL) do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL (SQL Injection).				
6	Possuir, nas telas de submissão de dados, ferramenta anti-spam, ou mecanismo de reconhecimento para garantir que os dados não sejam submetidos por programas malintencionados, e sim por um usuário real				





(CAPTCHA). A senha deve ser no mínimo 6 caracteres, obrigatoriamente contendo números e letras e pelor caractere especial.

16. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO

16.1 A atualização e controle dos diversos conteúdos e informações a serem disponibilizados no Portal da Prefeitura será feito através de ferramenta de acesso exclusivo de servidores da Prefeitura, mediante o uso de login e senha de acesso. Este sistema gerencial deve permitir a inclusão e exclusão de todo conteúdo do site.

16.2 O quadro a seguir apresenta os requisitos que deverão ser atendidos por este módulo.

ITEM	M DESCRIÇÃO		
1	Cadastro dos usuários operadores		
2	Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de permissão das funcionalidades do sistema e atribua tais permissões aos demais usuários operadores. O Administrador do sistema poderá escolher quais tipos de conteúdo e páginas o usuário operador poderá gerenciar.		
3	Cadastro de usuário de secretarias: Possibilitar a criação de usuários que serão vinculados a somente uma secretaria. Cada usuário terá a restrita permissão de gerenciar as informações (fotos, eventos, setores, notícias e projetos) da secretaria a qual foi vinculado.		
4	Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar as ações realizadas pelo acesso à área administrativa do site.		
5	Os módulos de edição de conteúdos devem possuir: - Editor rico para manipulação de conteúdos; - Ferramenta de publicação de múltiplos arquivos/anexos. O sistema deve reconhecer o formato de arquivo (.doc, docs, pdf, txt, .rtf, png, entre outros) representando com o seu ícone apropriado associar o seu tamanho Permitir a publicação simultânea de arquivos/anexos em mais de um formato de arquivo Possibilitar a vinculação de arquivos/anexos entre um e outra publicação, de forma a criar um link de correlação entre arquivos, por exemplo, edital de licitação com o contrato final.		
6	A funcionalidade de envio de Imagem ao site deverá possuir um sistema de publicação de múltiplas fotos com redirecionamento de fotos de acordo com o tipo de conteúdo. O sistema deve redimensionar a um padrão de tamanho. Por exemplo, uma foto de 5Mb é otimizada para 50kb automaticamente pelo sistema para seguir o padrão do site, bem como ser mais rápido. Permitir escolher: foto de capa, a ordenação, legendas e créditos;		
7	Cadastro e publicação de menus ou atalhos que permitam direcionamento do internauta aos serviços online, disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.		
8	Possuir funcionalidade de cadastro de estrutura de menus, sub-menus e páginas ilimitadas ao site permitindo reorganizar sua ordenação. As páginas de conteúdo deste menu devem possibilitar a edição de informação em um editor rico, o envio e redimensionamento de múltiplas fotos de uma única.		
9	Implementar integração com o sistema de Estatística Google Analytics para acompanhamento do tráfego no site oferecendo relatórios cm tempo.		
10	Possibilidade de gerar e imprimir relatório dos registros em formato .pdf e .xls.		
11	Permitir o gerenciamento das informações gerais da Prefeitura que poderão ser utilizadas em qualquer área do site (endereço, horário de funcionamento, horário de atendimento).		
12	Promover integração com a busca customizada do Google		
13	Permitir a edição dinâmica dos links de "Acesso Rápido* na capa do site, dos links no cabeçalho do layout e na página de links úteis. O gerenciamento destes links deverá seguir os seguintes critérios: 1)possibilidade de colocar a link (URL) interno ou externo ao site; 2)possibilidade de escolha de como o link abrirá para o usuário (na mesma página em uma nova página ou em um pop up); 3)possibilidade de ordenação;		
14	Na área de Acesso à Informação, permitir gerenciar os itens que serão apresentados (ex: Contas Públicas, Portal da Transparência, Leis, etc)		
15	Ferramenta de vinculação de documentos. Por exemplo, ter a possibilidade de, por exemplo, um documento de contrato trazer os demais arquivos vinculados à ele.		
16	Possibilidade de agendar, e página específica dos eventos, que traga os eventos em ordem de agendamento		
17	Possibilidade de agendamento das publicações, onde através do sistema administrativo o servidor municipal poderá agendar uma publicação com data e hora para ir ao ar.		

17. BOAS PRÁTICAS NA INTERNET

17.1. Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

GARD



- 17.2. O site deve seguir os padrões do Modelo de Acessibilidade usuais nos demais Municípios obedecendo a implementação da acessibilidade digital de forma padronizada, coerente somulais necessidades brasileiras. Por fim, durante a manutenção do site podem ser observadas novas necessidades ou remodelações que deverão ser atendidas pela empresa vencedora, dentro dos critérios deste processo. Após a solicitação da alteração, a empresa terá 48 horas para se manifestar sobre o periodo necessário para o ajuste solicitado.
- 18. Da Implantação do sistema A implantação dos sistemas deverá ser feita na rede do município nos servidores (computador) próprios licitantes. Os sistemas deverão contemplar todas as entidades e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores remotos que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove virgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade.
- 19. Do Treinamento Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários por meio Presencial. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

20. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

- 20.1. A essencialidade do objeto acima declinado decorre da sua imprescindibilidade à manutenção dos serviços de interesse público executadas pela Administração Pública Municipal, garantindo a eficiência, voltados a fiscalização e acompanhamento para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei do Portal da Transparência) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- **20.2.** A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.

21 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 19 de Janeiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal





Memorando Interno/SEPLAN

Ao Setor Contábil Município de Sítio Novo/MA Nesta

Prezados Senhores,

Solicitamos ao setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à abertura de processo visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, nos termos da solicitação do setor competente.

Valor estimado: R\$ 114.076,80 (cento e quatorze mil, setenta e seis reais, e oitenta centavos).

Sítio Novo – MA, 20 de Janeiro de 2023

Atenciosamente:

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SETOR CONTÁBIL



CERTIDÃO

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sítio Novo - MA

CERTIFICA:

em resposta ao encaminhamento da SEPLAN que, revendo a Lei Orçamentária para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, após suplementação, se verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no presente exercício financeiro, no seguinte processo de contratação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA.

Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 04.122.0052.4025.0000-Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor Total R\$ 114.076,80 (cento e quatorze mil, setenta e seis reais, e oitenta centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2023

CRC/MA 5.088/0-3





OFICIO Nº 037/2023-SEPLAN

Processo Administrativo: 005/2023 - SEPLAN

Sitio Novo, (MA), 24 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA

Ī



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de "serviço comum" estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 048/2020, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme registrado no Termo de Referência, tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 25 de Janeiro de 2023

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Pregoeira Oficial







PORTARIA Nº 0948/2022-GP.

"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

Pregoeiro: Anna Cecilia Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado)

Equipe de Apoio: Maria Cleide da Mota Rodrigues e Marcos Danilo da Silva Moreira (Ocupantes de Cargo Efetivo)

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



SÍTIO NOVO- MA Quarta, 14 de Setembro de 2022 ANO: 🔊 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 📚

): 10 N9 334 2 I 13 64-2518

Rubrica

Cargo Comissionado). Silvaneides de Sousa Mendes – Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Raimundo Rodrígues Batista Filho Código identificador: lbpv2rv5o0p20220914140928

PORTARIA Nº 0948/2022?GP.

PORTARIA Nº 0948/2022/GP. "INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002: RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: Pregoeiro: Anna Cecilia Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado) Equipe de Apoio: Maria Cleide da Mota Rodrigues e Marcos Danilo da Silva Moreira (Ocupantes de Cargo Efetivo) Art. 2º ? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Código identificador: smbqsq2xmrr20220914140905

PORTARIA Nº 0950/2022-GP.

PORTARIA Nº 0950/2022-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA DE ARAUJO, portador do R. G. Nº 0409230920102 SESP/MA e do CPF Nº 344.242.101-20, para exercer o Cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA MUNICIPAL. - Simbolo DAS III, com lotação na Secretaria de Planejamento. Orçamento e Gestão. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Gerente Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2022. ANTONIO COFLHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Codigo identificador: v0ggarktjya20220914140947







MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº/ CPL	
TIPO: Menor Preço Global	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023	
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia de de ds I	hs (horas) -
Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no prin subsequente.	neiro dia útil

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação deserviços tech da informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e prevent isal do Oficial e Portal da suporte Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com vi técnicas pres cial : capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas da nciamento de co Base L dos com ₄icitações e Contratos do sistema de backup em duas camada de segurança, Sister cão de Dados sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal ransparência Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e que ciamento de licação de fo eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida ICP-Brasil, e ma de gerel mento de conteúdo. no município de Sítio Novo - MA, conforme Anexo I.
- 1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 114.076,80 (centre e quatorze in tratetenta e seis reais, e oitenta centavos).

2 - DOS ANEXOS

a) Anexo I - Proposta de Pregue Territa le referência;

b) Anexo II - Modelo de Carta Carencial;

c) Anexo III - Min do Contrato;

d) Anexo IV - Declar - sue alude rt. 27°, 8.666/93;

e) Anexo V Modelo que so de o cia de cumprimento dos requisitos de habilitação;

f) Anexo VI g) Anexo VII h) Anexo VIII - Mode de Decação de Concolancia com os Termos do Edital.

3 - DO SUPORTE L

3.1- Esta licitação regense de la Lenguleral nº 520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048 de la Decreto Municipal º 050/2 de la por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que cou la complementar es disposit les disposits les din

4 - DA DOTA O

4.1 – As despes decono las esta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETURIA DE NANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

04.122.0052.4 5.0000-Manut, da Sec.de Planejamento, Orcamento e Gestão

3.3.90.39 - Outro Perviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas;





- **5.2.2** Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **5.2.3** Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 5.2.4 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- **5.2.5** Empresas que tenham sócio-gerente, díretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 5.2.6 Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- 5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público que inal de Sítio Novo MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o meio de repres te, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Ca redencial, po do s o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participa procedimento li em non. ▶licitante. respondendo por sua representada, comprovando os os poderes d formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou aprecentar ra s de recurso ssinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente cert
- **6.1.1** No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, cesentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de presentar a medica.
- **6.1.2** As participantes deverão apresentar pubém ato construivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratah de social descomercia e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de secondiministradores quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder par tal, com ayando esta estatutariamente tenha poder par tal estatutariamente estatuta
- 6.1.3 As participantes devidentes de apresentantes, por inclusor de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Resistantes de labilitado**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.
- 6.1.4 As licitantes que su enquacion na conor, en ME, EPP ou MEI <u>deverão apresentar Certidão</u> <u>Simplificada da Come. U do E. do onde esta sediada</u> e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou ser a testa do aino que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento de se ituação; dendo su utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.</u>
- 6.1.4.1. Na hipótese en la 6.1.4; não sera considerados os documentos que estejam dentro de envel a crados de abinação, que são serão abertos no início da respectiva sessão.
- 6.1.4.2. La cação da landiça de mich expresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá sel posta por que m dels poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, se sena cinfril ência a cartigo 299 do Código Renal.
- **6.1.4.3.** A falsidade das declarades prestadas, objetivando os penefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar a time de de trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e aplicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- **6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição <u>não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</u>
- **6.1.5** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.2 Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.





- **6.3** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar en nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- **6.4** As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.
- **6.5** Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do inicio da sessão.
- **6.6** Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 50/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individad MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir disposto

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP an IEI, e que centualina possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regular que fiscal, deve o constant linformação expressamente na declaração prevista no item 6
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, creata licente detentora da celhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo el tope, toda a do mentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a gularidade fiso apresentem a uma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da cultaridade fiscal prá assegura o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao comento da di tração do esultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a gularização da locumentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão a ventuais certida pregativas ou a titivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo prevista na alíne "c" deverá ser recedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, <u>a não ser que exista regêno a contratação u prazo insuficiente para o empenho</u>, devidamente justificados.
- e) A abertura da fasa scursal em recião ao cultado de certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de la compan as alínta "c" e "o
- f) A não regulariz não da cum se so no se o previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à con cação, se prejuis se sões previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado madminis seão pús a convocar que remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar à cocão.
- g) como critér deserridas, sera segurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo- empate quelas ações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam ignis a té 5% acco por lato) superiores a melhor proposta classificada.
- h) contratte é rest insampor son la riseu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa en porte quant houvel capassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Contrat nº 3, de 106, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licita, contrat o 1 a activistração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente us dir included a enterior previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.
- 7.2 Para efeito do posto no cem acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - a) a ME, EPP ou M. mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
 - c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será/ adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada





por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA
PREGÃO N° /
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)
(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

- 8.2 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua por que sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubrisada nas mais pressoa juridicamente habilitada pela empresa;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias entificação d biet Anexo I. e. respectivo preco por item, em moeda corrente nacional, ex em algarismos total da algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) (is após a virgi a descrição dos valores. ligital PEN-DRIVE, sem As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta reço em midi avés do pol diferenças ou acréscimos de informações. MODE DISPONIVEL. da transparência do e, cplsition ma@outlook.com ou Município de Sítio Novo - MA, http://sitionovo.ma.gov.b rtal-transpare ainda entregue em mídia pela própria administração. Em de divergênc ntre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre omator expresso algarismo e po xtenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSA S DE PREÇOS EVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS OBJETOS CONSTANTES NA PLANTA DO ANEXA I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- c) Atender às especificações mínimas especial na Propose de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondente aprobletos a seren adquirido estar de la e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na processa de indirectos estados e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidenos, taxe de admitistratos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro transportos e outro necessários emprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO

9.1 – Os preços aprese tado devem.



- a) la seconidad de melo do na comenta disservado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Con recurr toda las de lesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de admir, raças erviços, encas es sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessas es ao outros ento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irre estáveis en le a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei:
- 9.2 A CONTRATADA de a planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- **9.2.1** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 9.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma:
- 9.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;</u>
- 9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.





- 9.7 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação licitante:
- 9.8 Caso os prazos de validade da proposta e fornecimento do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N°

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-002

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS NA SRADOS)

- 10.2 Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacion proporto de aprese parte de processo licitatório, por qualquer processo dopia autentida a por exolumnemente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados semprensa spectivos prazos parte dade;
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em visa devidamente la istrado, em su atando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, companhado o documentos e eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurío. (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazena, Federal e Seguina de Social (Triba de Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com Fazeris Estadual do o icílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda, unicipal domicílio ou de do licitante;
- g) prova de regularidade relevas ao FGTS, recesentado elo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica
- h) Certidão negativa de falência recurso ão junto expedito pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 da da da fixada procedor da da Licitação;
- i) Balanço patrimodial e de instraçõe contábeis a como exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigence e apreciatados la forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da emprecia dada a la substituação por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação hacha ira da en resa se revaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corre e para la devenir er maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmul

PA. NO CÍR SLANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PA. NO CÍRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

ATIVO TOTAL

SSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanco.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

[A





- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do lic**itanta cu** em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menore de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do 11 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do 11 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do 11 anos em 18 anos em 18
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justico do Traba o, me te a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação da Las do Trabado, apro pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.3 Se o licitante for matriz, todos os documentos devidencias como número de APJ da matriz, ou;
- 10.3.1— Se o licitante for a filial, todos os documento deverão estar em o número o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa a Mnião, por constituto próprio a tumento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de egularidade de GTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresento neste caso, infocumento comprobatório de autorização para a centralização;
- 10.3.2– Serão dispensados da apresencião con número do Charl da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente como matriz;
- 10.4. As certidões e docum des emitidos elemnicames pela los et, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade la confirmação do órga.
- 10.5. O não atendimento qualque xigência a todo to deste item implicará na inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDINATO

- 11.1 No dia, horal de la designa los nesta estrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro re la la los dos entos de redenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os dos que las de hair ação (en lope 02);
- 11.1.1 peiro <u>pos tá</u> es pelecer pozo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;
- 11.2 Iniciada e sessa que tum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que to es os internados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos an do referão horário;
- 11.3 Após a verificação os documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;
- 11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 11.4 No curso da sessão, dentre as propostas que atenфerem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.

(X





11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitatura ordem decrescente dos preços;

11.4.2 - Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.
- 11.4.3 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 11.4.4 Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restal que is ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes rem estados;
- 11.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas qualtas de phisos nas su isões definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subjectes, até o la ximo qualta que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que se preços ofered que se propositiones propositiones
- 11.6 A desistência em apresentar lance verbal, qual convocado per pregoeiro, impara na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de obração das properes;
- 11.7 Caso não sejam ofertados lances verbais por todos en icitantes, será enticada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor escrido para a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor escribado para a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor escribado para a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor escribado para a conformidade entre a proposta escribado para a conformidade entre entr
- 11.8 O encerramento da etapa con petitiva per-se-á quando indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em aprese per novos poces;
- 11.8.1 Encerrada a etapa empetitiva relativa ao plantiro item cando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demandades hieto desta diação.
- 11.9 Declarada encerra, la etapa empetim de das as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediciamente de inicia à abertura elope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja procesa tenha ido classificada em primeiro lugar;
- 11.10 Sendo inable de la proposa de cuja exposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a aboltula lo envelos de do mentação da proponente classificada em segundo lugar, e assimo exivamente, a figura micital extenda às condições fixadas neste edital;
- 11.11 Nacortua des previous no expitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente propose de consecución de consecución
- 11.12 Verificado entendim a das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado verir dor aquer que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;
- **11.13** O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;
- **11.14** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Esta licitação é do tipo <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u>, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;
- 12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Precos;





- 12.3 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em plineiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u>;
- **12.4** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- **12.5** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

- 13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da sintese das suas razões, quando lhe serál concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, fiormas demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que como prazo sorrer do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 13.2 O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebito nto, e, se oral, prá recordo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados fax-símile ou classificados pectivos estejam expirados.
- 13.3 O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, pá(ão) dirigido(s, autoridade su prior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão o ancaminhá-lo(s, autoridade perior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os praz elegais;
- 13.4 O acolhimento de recurso importará a calidação apenas es atos insuscer es is de aproveitamento;
- 13.5 Decididos os recursos e constanda a regunridade dos atomorcedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação par determinar a contratação
- 13.6 A falta de manifestar <u>imediata e m. vada</u> o licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudical recurso de licitação pelo como a vencedor.

14 - DA CONTRATAÇÃ

- 14.1 Homologado julgananto, sera aborado o em favor do(s) liditante(s) vencedor(es), o qual será convocado para filma a averiç
- 14.2 O(s) licitante (se vere edor (el cerá (ão, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administraca. Para a Munica el para convocação prevista no item anterior.
- 14.3 Se la sitante(s) encer (es) na presentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, in, litilo mente, será exocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivament sena siuíz da aplia ão das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.
- 14.4 Não será a critida a contratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outre a a cessa, ou transferência, total ou parcial.

15. DAS CONDIÇÕES DE XECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 15.1. A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- **15.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- **15.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- **15.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

Página 8 de 38





16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **16.1.** Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, sera recebida por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- **16.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no Termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- **16.3.** Os itens e objetos, deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- **16.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

17 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Pla ejame Orçamento e Gestão , mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou o la bancária em até capinta) días após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação de otas fiscais de o forma devidamente certificadas pelo Agente Público.
- 17.2. O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela ha liante o fornes ento, à medida que os mesmos forem entregues os mesmos, não devendo em circulado a la mação total do impenho.
- 17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá sentar junto a otas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Munici regularidade tiva à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço GTS, com a Ju do Trabalho ertidão Negativa de Débitos que porventura incidam sobre os produtos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação impostos e tax contratados, inclusive quanto o Imposto bre Se s de Qualquer ureza – ISSQN caso haja.
- 17.4. A periodicidade dos pagamentos será la sal.
- 17.5. Para fins de pagaments de la tratante reconsabilization de la pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gorbies de la patrato.
- 17.6. A atestação da fatura orrespondente ao forma esta caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para el como.
- 17.7. Caso sejam verto la sidiversa cias na esta Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompe do lo praza le paga ento até que esta providencie as medidas saneadoras ou compre sorreção do stada contesta e pela Contratante.
- 17.8. No la la faturas mitida com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento a loculação o rigido.
- 17.9. A contratante eserva-servada, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entres es/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- 17.10. A contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **18.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **18.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

V





19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa:
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 19.2 O atraso fornecimento dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor:
- 19.2.1 Caso o atraso seja superior a dois días úteis restará caracterizado o escupimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas espíveis;
- 19.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem ar a la recusa em a linar de la recusa em a linar de la recusa em executar o objeto licitado implicará de cidência de municipal de la recusa em executar o objeto licitado implicará de cidência de municipal de la recusa em executar o objeto licitado implicará de cidência de municipal de la recusa em a linar d
- 19.4 A aplicação das penalidades será precedida da encessão da optiunidade de a la la defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 19.5 Os valores resultantes da aplicação des multas previsa, serão cobrado, sela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) corridos, a cohe da data de recolhida no prazo máximo de 10 (dez) corridos, a cohe da data de recolhida no prazo máximo de 10 (dez) corridos, a cohe da data de recolhida via comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e con a sencargos fon cimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 19.6 O licitante que ensejar o retardame forne nto da licita b, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fornecimento do con **in**idôneo r declaração falsa ou cometer fraude comportarte mot fiscal, garantido o devido pro-L ficará i dido de ntratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, guanto s determinantes da punição ou até que seja promovida a s mo reabilitação perante a de au genalidade, sem prejuízo das multas previstas neste ia auto edital e das demais cominal

20 - OBRIGAÇÕE CONTRA ADA

- 20.1 Executar o ola commente de sor recommento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orça en la Gesta conforma estabelecido neste Edital;
- 20.2 ha la corrigir, la nove substitu. Mesfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, nun aparte no matimo de 12 hs (doze horas), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, correcte de alpa da expresa fornecedora ou fabricante.
- 20.3 Responsar rar-se periodo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta ente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes do fornecimento dos itens com vícios ou rejitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 20.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 20.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do objeto;
- 20.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;
- 20.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução e fornecimento do objeto;





- 20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 20.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **20.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **20.11** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes fornecimento do contrato;
- 20.12 Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administration decorrente.
- 20.13 A CONTRATADA não será responsável:
- 20.13.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades de previstos la te Edita
- 20.14 A Prefeitura Municipal de Sítio Novo MA não presa, sob nenhum y co.o, a transpência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades seja fabricantes, té cos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1 A Contratante, durante a vigência deste contrato, se appromete a:
- 21.2 Verificar se os objetos e itens executados com obsellação às disposiças pertinentes no Termo de referência, implicando em caso negativa no cara tramento do paga anto do objeto executado;
- 21.3 Rejeitar o objeto cujas especificações não a dam, em quais per dos objetos, aos requisitos mínimos constantes do Termo de referência.
- 21.4 Designar servidores has para, na validade a companhar a execução do objeto do contrato:
- 21.5 As decisões e provis scias que Itrapassare, appetência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser ado por superior sem tempo nabil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 21.6 Netificar a empre a, prescrito, obre imprejeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos objeto expensor o rejeto este tento para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 21.7 Con globa à Contrada, vavés do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do esto;
- 21.8 Promover os gament entro do prazo estipulado neste contrato;
- 21.9 Fornecer atesta de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais:

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **22.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.
- 22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.





- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentem do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e nu lizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão o cum mento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- I) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração do como dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em como de calamidade por grave per acção da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o dias que a como pela suspensor do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de a local ou objeto ara execução e serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais execificadas nos existences.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularment comprovada, in aditiva fornesimento do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso X do art. 27, sem juízo das sanos penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do sa subjeto, a associação do contrata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contra a bem como a face o execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Após a declaração do vencedor da la cajo, na avendo mar stação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a regoeiro adjourará o la tolicita que posteriormente será submetido à homologação da autoridade so.
- 23.1.1 No caso de interosição precursos proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjude vá o objedicitado;
- 23.2 O contratado se la asitar, na mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do extrato, extermos part. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- o MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público 23.3 Sítio ` feitura Mul pai decorre to super e comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, levidam niem. or ileģ oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devendo dade. dam devidamente
- 23.4 Até 2 (dois) constituires da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicia esclarecia entos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- 23.5 Os recursos e contra razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e <u>protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações CPL</u>, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- **23.6** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 23.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- **23.8** O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;





- 23.9 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da propostir à da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 23,10 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- 23.11 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório:
- 23.12 Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- 23.13 Os autos do respectivo processo administrativo que originou este tão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- 23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos d resse do citantes o publicadas na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos, epresentante
- 23.15 Na hipótese de o processo licitatório vir a sera o prazo de ade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito tiver suspens
- 23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste al. excluir-sedia do início incluir-se-á o dia do vencimento.
- 23.17 A obtenção do edital, poderá ser a és do portal da esparência do picípio de Sitio Novo - MA, es - TCE - MA, ou ainda no e-mail. Mural de Licita http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia cplsitionovoma@outlook.com podendo consu também pres almente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50.00 (cil nta re através de DA Documento de Arrecadação Municipal). no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, sexta-feira aso ocorra ponto facultativo ou outro seguñ impedimento legal, a present tação será rea da no eiro dia subsequente.

Sítio Novo (MA), 25 de Janeiro de 2023

IA DINIZ SILVA FRANCELINO

goeira Municipal





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO I (Proposta de Preços)

				dede
rezados	Senhores,	-:4-4-4-	, -	•
ito	(empresa), com sede na	cidade de número_ do CPF n.º	a Rua	, n.º,
nscrita	no CNPJ/MF sob o	do CRE nº	, neste ato	representada por
ronõe à	Prefeitura Municipal de Sítio No	vo – MA através da Secre	e R.G. II. etaria Municinal de Pla	, abaixo assiriado neiamento Orcamento
Gestão	o, os preços infra discriminados	para a contratação de e	empresa especializada	nejamento, Orçamento a nara a prestação de
ervicos	de tecnologia da informação para	realizar a manutenção –	adaptativa, corretiva, e	evolutiva e preventiva e
uporte i	nensal do Site Oficial e Portal	da Transparência da Pre	feitura Municipal de S	Sitio Novo, com visitas
écnicas	presencial semanais e capacit	ação continuada, com He	ospeda <u>rem</u> de dados	s e com Sistemas de
3erencia	mento de conteúdo e Base de D ção de Dados de Licitações e Co	ados com sistema de bacl	kup em amada	de segurança, Sistema
ie Migra	ção de Dados de Licitações e Co	ntratos do sistema de aco	mpanhan nto cont	ratação pública, para o
ortal da	ção de Dados de Licitações e Co a transparência da Prefeitura, mento de publicação de forma ida nelo ICP-Brasil e sistema	Diário oficial eletrônico	com sisti a de	blicação eletrônico e
jerenciai	nento de publicação de forma ida pelo ICP-Brasil, e sistema	a eletronica e de forp	equencial as edi	om autenticação
	PREGÃO PRESENCIAL Nº	de gerendamento	nteudo, no ma vcipie	Novo - MA,
OHIOHHE	PREGAU PRESENCIAL N°	-CPL.		
		Haran San San San San San San San San San S		
Makella Alaesh	Prestação de serviços de T	ecnologia Vnformação	Marie Carlos Company C	Andrew Section 1981 Section 1984
	realizar a manutenção – ad	antativa corre evolu	tiva	
	preventiva e suporte mensal			
	Transparência da Prefeitura Mu	nichal de Sitio Nova om	visitas	
	Transparência da Prefeitura Mu técnicas presencial semanais	e a ecitação contina	, com	
1	Hospedagem de dados e com	Sister de Gerencian.	o de MËS 12	
	conteúdo e Base de Dados	sistèle de backup en	as as	
	camada de segurança, Sister	de Mig. ão de Dad	los e	
	Licitações e Contratos do sis	eten de act sannamer	219	
	contratação pública cara o Prefeitura, Diário oficial	ico con estema	a ão	
ĺ	eletrônico e o enciamo o	ecão forma elevi	nica e	
	eletrônico e granciame a de de forma seque al das cão	o con ão recon	hecida	
	pelo ICP rasil, e ema de	renciamente teúdo.		
		TAL G		
	de validade di proporta, que	o poder ser inferior a 60	(sessenta) dias, conta	dos a partir da data de
ua ab				
) U obj	ra ser el cutat a par	recebimento da "Oi	rdem de Serviço" ex	pedida pela Secretaria
nunicipa A Drece	rá ser ex cutac a par la dana pento, rçame e total a prope é a R\$	Gestao;		
/ Fieço	iotai en siope 12 di 13	\		
	Nome, A	ssinatura do Responsável	da Empresa	
	•	-	-	

īΑ





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme descrição que segue:

The second of the second secon	AND THE RESERVE OF THE	
Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a		
manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva		i
mensal do Site Oficial e Portal da Transparência de Preitura		
Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencia manais e		
capacitação continuada, com Hospedagem de dados com estemas		
1 de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados em sistem de MES	12 9.506,40	114.076,80
backup em duas camada de segurança, Sistema de Migraça de		
Dados de Licitações e Contratos do sistema de companhamento		
contratação pública, para o portal da transparência Prefeitura, Diário		
oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e	V	
gerenciamento de publicação de forma eletrônica de forma sequencial das edição com autenticação econhecida pelo a Brasil, e		
sistema de gerenciamento de cogteúdo.		
TOTAL PAL		114.076,80

1.2. JUSTITIFICATIVA

- 1.2.1. A Prefeitura precisa ter informações por meio de um portal de informações s dive Secreta eficiente para viabilizar a tra cia nas co pública so do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2029 (Lei 8 no a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro Transp ncia) bem o Publi de 2011 (Lei de Acess Informa pplementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Como se trata de integral Liversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se e secreta ermaço necessário o as te uma ão exte com experier em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de def todas etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não m prec comprometa, mais ę, a se iciência e a eficácia do mesmo. Como a Prefeitura não dispõe ença, a dessa mão-de-obra lução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma izada V buscal le modo a g de e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada fidedig. em vig ei de Ace mação Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado rões tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da ao cida oual B Entidade, b itos de exportação de dados e outros provenientes da legislação: tend os rec
- 1.2.2. Assim sera pretenta através deste projeto a Implantação Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com vista técnical desencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de capacido e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Lados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo;
- 1.2.3. Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua de serviços de manutenção, treinamento e suporte técnico especializado de um sistema atualizado informatizado que será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins sendo reconhecido pelos munícipes através do portal da transparência, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:





2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual:
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por acões, acompanhado de documentos de eleicões de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federals e Divida Ativa):
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa):
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Catificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo dist TIR. a sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 días da data fixada para abertura da Lig
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último e cio social. registro na Junta sm o de Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em l autenticada. boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balar ou balanços pro
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada r (LG), Solvência Geral s de Liquidez 🕻 (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, ultante da apli ção das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE EALIZÁVEL À NGO PRA PASSIVA CIRCULANTE (IGÍVEL A LO

O TO ANTE + EXIG A LONGO PRAZO

ATIVO CT ULAN PASSIVO CI ULAN

- i.2) As fórmulas dos índices o ieridos d amente aplicadas em memorial de cálculos rão esta juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial na tado, a e le Licitação efetuará os cálculos. ia apre
- i.4) Se necessá atuali ocial, deverá ser apresentado, juntamente com os ão do l nço e do cap do correspondente. documentos em o mei ial de o
- i.5) Serão conside ceitos a da Lei o balanco patrimonial e demonstrações contábeis assim o na le apresentados:
- iedades regi Lei nº b 4/76 (s Ziedade anônima): i.5.11
- em Diário – քսե
- i de ada o omal de rande rculação ou public
- da na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. por fotod auteni

espons ilidade limitada (LTDA): i.5.2) socieda

- por fotocópia Nevidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante Livro L ou em outro órgão uivalena
- co e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta por fotocópia do Ba icílio do licitante. Comercial da sede ou
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.







n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os preços apresentados devem:
- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto:
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 3.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medical for solicitado pelo gestor do contrato:
- 3.2.1 O objeto será entregue/executado imediatamente nos discussos e hornios des contratos. A entrega será promovida pela contratada sem neglicio custo para a contratar
- 3.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (secunda) es, contados a para da data de entrega da mesma;
- 3.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitira cancelamento etificações o preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas <u>Não serão e sideradas as propostas que</u> contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- 3.5 Quaisquer tributos, custos e despesa, tiretos ou indire comitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como la asos na preços, não se o considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

- 4.1 No caso de inadificiemento da el como de tota su parcial de avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicata, ficará su to às per la como de baixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência
 - b) Multa;
- c) Suspensão ten ora de paha ar de la coões e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Silvayo MA:
- 4.2 O atras esa excução o objeto oplicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor a sido con este esté o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **4.3** Caso o atraso nia superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à ministração Pública promover as medidas cabíveis;
- **4.4** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **4.5 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- **4.6** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

(A





4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, fathar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou comete fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato:
- **5.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **5.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo cale do per seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusir os o rentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da partida, mesma expirado zo.
- 5.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, a alização do sette e efente, a eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprire e das rigações pactua e entre as partes;
- 5.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apoladas per Contratante, co relação a execução do objeto;
- 5.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as como ões de habilita de descritas vo Edital;
- 5.7 Comunicar à fiscalização da Contratar por escrito, qual en verificar quals per condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos possam prejudent a perfeita execução do objeto;
- 5.8 Obter todas as licenças, autorizaço de frança s necessárias execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 5.9 Acatar as exigências pelas autoridates.
- 5.10 Responde fintegralicante por pardas e dans. Combier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em raza com ação o missão polosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações paratuais degais a de estiver sujeita.
- 5.11 Arcar com todos comos e a mações experimentes a custos de mão de obra, transportes, encargos traba de la previdencia jos, cais e o perciais resultantes da execução do contrato;
- 5.12 A Control TADA no sera ponsável:



- 5.12.1 Por que quer a sulla s, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **5.13** A Prefeitura funicipal e Sitio Novo MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente ve da a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **6.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **6.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 6.1.3 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;





- **6.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de receptiva deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **6.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **6.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 6.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- **6.6 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquarta na clasa Cação eserviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade específicas usualmente encontradas no mercado, podendo estanto, ser lice do presencial com vistas a obter a melhor proposta para en diministração Púlsos.

8. DOS PRAZOS

- 8.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: A Execuça dos serviços de-se em du etapas distintas, que compreende:
- **8.2 IMPLANTAÇÃO** Os serviços de implantação das pramentas informatizadas e do treinamento dos usuários deverão ser realizados conformes escrito neste edica e seus anexos, não poderão ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega de la Prefeitura, a seu Banco de Dados, devendo, após este prazo, estarem todas as ferramentas a grantizados (softwares) en ceno funcionamento.
- **8.3 DURAÇÃO DO CONTRATO DE LA AÇÃO LA** duração o contrato de locação dos sistemas não poderá ultrapassar ao perío code 60 (sessent meses, como poderá ultrapassar ao perío code 60 (sessent meses, como poderá ultrapassar ao perío code 60 (sessent meses).

9 – DAS ESPECIA STÕES TONICAS S SERVIÇOS

staria Municipal de Administração e da Assessoria de Imprensa, A Prefeitura de Sitil s da S MA, att to e potené requerer alterações. Após aprovação a empresa vencedora avaliará o layout mo ite pro publicação do mesmo na internet. Uma comissão será formada para terá até ci da li úteis pa o conteúdo já existente no site em uso até então pelo Município. analis eroposto cia de ferindo ou indeferindo o site apresentado. Em caso de indeferimento, a A comis um l ecer apresentar novo modelo. O site deve atender as solicitações deste dias D empresa ve tos, onde todos os itens são obrigatórios), devendo ser personalizado, processo (ath idades relacionadas a seguir: demonstrando to as fun

9.1 ESPECIFICAÇÕE SERAIS

- **9.1.1** As especificações a xixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo, sendo assim O Website da Prefeitura deverá ser fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:
- a) O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML5, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;
- b) O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultar via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto);
- c) Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca encontrem-no com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google):
- d) URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;
- e) Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite a





qualquer pessoa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, dispensando a assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina;

- f) Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;
- g) Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
- h) Facilitar a gestão do conteúdo divulgado Órgão;
- Ser de acesso fácil, simples e rápido;
- j) Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Google +., sendo feito no período inicial de treinamento e implantação.
- k) Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3, MP4. Bem como embed-code do Youtube;
- Menu superior do site fixo com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário.
- m) Link de acesso ao site da Prefeitura municipal de Erechim, direto agreenu TRANSPARÊNCIA;
- n) Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, cuendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos.
- o) Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retorna pág. rincipal e para o topo da página em apenas um click;
- p) Cadastro de usuário com definições de acesso e cada qua do de relatório o sistema a se senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
- q) Permitir cadastramento de usuários com control nito de acesso, polo do ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
- r) Os sistemas deverão ser multiusuários e multiplefas, permitino controlar tarefa
- s) concorrentes, com acesso simultâneo ao bans, le dados, seri, order a integralade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados. GBD), nunca paplicativo;
- t) Permitir auditoria automática das operações efetuadas os sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)
- u) Possuir relatórios gráficos, perpritir que la impresso em la po ou escolher a impressora da rede;
- v) Todos os sistemas deverão es basea es no conceito a transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;
- w) O sistema deve comportar o trabalho aquitâne dos usuários dodas as Secretarias;
- x) O suporte aos sister locados devel ocorrel presen com visitas técnicas mínimas de doze visitas por mês;
- y) Não poderão se contra las compassas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desa colvedora do sistemas em prejudicar a integridade dos mesmos.
- z) Para que esistema essa atrater as necestros desta administração, os módulos abaixo deverão atender às segui en necessidades:

10 - SOLUÇÃO E SER SOS OF TADOS

á migra sodos os dados do atual portal eletrônico ou criar site novo. 10.1 A empresa CO NDA de ar o existente, devendo implantar, treinar, hospedar, realizar backup mbém apel er e atu será o novo Portal de Internet do Município de Sitio Novo/MA, e faze enção e o no q bunal de Contas do Estado - TCE/MA, no que se refere a Lei de Acesso à seguindo orienta es do e critérios da Portaria do TCE-MA nº 88, de 18 de janeiro de 2021, Informação 2.527 bem como de ermit. o atendimento a Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 13.460/2017. Este ta de administração que permita aos servidores da Prefeitura gerenciarem e portal deve incluna fen espectivo conteúdos conforme o item "Descrição da Solução Ofertada". Dessa forma, o organizarem os seb Portal de Internet deve constituído de:

a) Site de internet para regação do conteúdo por parte do internauta.

b) Sistema de Gerenciamento de conteúdo a ser utilizada pelos servidores da Prefeitura.

11- SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO

11.1 - INSTALAÇÃO - A solução deve contemplar os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem, permitindo seu completo funcionamento nos servidores da CONTRATADA.

11. 2 TREINAMENTO

11.2.1. A CONTRATADA é obrigada a auxiliar, capacitar e a treinar os servidores da Prefeitura que serão designados pela mesma, a produzir, revisar, corrigir, editar, publicar e atualizar os conteúdos do Portal, e nos hotsites, todos da Prefeitura, fornecendo-lhes todos os meios necessários para acessar arquivos, banco de dados, sistemas, gerenciamentos de conteúdo, entre outros, além de oferecer treinamento de Forma





Presencial, manuais técnicos para utilizar as ferramentas aplicadas na gestão das demais ações e nas manutenções discriminadas.

11.2.2. Para os serviços e treinamentos, cuja prestação deve ser realizada nas dependências da Prefeitura, será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos trabalhos, inclusive quanto às despesas de diárias, passagens, hospedagem, estada, alimentação e qualquer outro tipo de custo.

11.3 - MIGRAÇÃO (caso seja criado novo site)

- **11.3.1.** Realização do procedimento de migração total do conteúdo do site e de e-mails até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal:
- **11.3.2.** (1) Migração de todo o conteúdo do site até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal. Todas as informações do site atual devem ser migradas para o novo site conteúdos como: páginas, arquivos, imagens, leis, licitações e outros, disponíveis no site atual, devem se man a contra como:
- 11.3.3. Todas as informações contidas em cada item dos menus de MUNICIPAL, a se descritos:
 - a) Todas as informações do menu 'SECRETARIAS E ÓRGÃ
 - b) Todas as informações do menu 'SERVIÇOS';
 - c) Todas as informações do menu 'MULTIMÍDIA;
 - d) Todas as informações do menu 'TURISMO';
 - e) Todas as informações do menu TRANSPARÊNCIA.
 - f) Todas as informações do menu 'CONTATO';
 - g) Todos 'Links Úteis' conforme estão hoje no site;
- 12 LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, AL ALIZAÇÃO, SOURTE E HOSPEDAGEM Conjunto de serviços que permitam que a la estrutura do sita que disponível a laternet.

12.1 - LICENCIAMENTO DO PORTA

12.1.1. O portal é contratado na forma licença lireito de utiliza o do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo.

12.2 - SUPORTE

- **12.2.1.** A empresa estocializat de la TADA de erá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo excioname o corres. De do sistema na fase de implantação e pós implantação, de acordo com correquisita de regionais de serviços de acordo com correction de la corr
- **12.2.2.** A CONTRA LA A deve precer o ambiente de web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos. O acesso la per restrica colaboradores previamente definidos e autorizados pela administração.
- 12.2 serviços ou operado são esponsáveis por solucionar os eventuais problemas encontrados na implanta con cost-impla tação elém do esebimento de suporte para manutenção, alteração, atualização e correção esta ecime, de dúvidas com a equipe técnica da CONTRATADA.
- 12.2.3. Os selvers de la la prestados "IN LOCO" na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA, em no mínimo 02 (da la visitas canais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecina dos pressociais.

12.3 - MANUTENÇÃO, ERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE

- **12.3.1.** Os serviços previstos neste termo de referência irão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:
- a) manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional);
- b) manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento):
- c) manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- d) manutenção preventiva: reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade, bem como exigências do TCE e outras entidades de Fiscalização;
- e) aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatíveis com os critérios de avaliação do Governo Eletrônico.

[A





- f) Do Suporte O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento "IN LOCO" na sactorida. Prefeitura de Sitio Novo- MA, em no mínimo 02 (duas) visitas semanais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecimentos presenciais
- **12.3.2.** Para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.
- **12.3.3.** A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.
- 12.3.3. A CONTRATADA ainda deverá possuir um sistema de chamados técnicos para que a CONTRATANTE possa entrar em contato com seus técnicos a qualquer momento. É necessário que neste sistema de chamado técnico fiquem armazenados todos os históricos de solicitações e de aterdimentos a CONTRATANTE, tempo de suporte e descrição da solução do problema. Para cada solicitação e ações da Ferramenta. Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das plus a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las à Prefeitura Municipal garantindo a compatibilidade e entre funcionamento da solução.

12.4 - HOSPEDAGEM DO PORTAL

- 12.4.1. Os serviços de hospedagem devem compreer má a cação física de arquivos do site em um servidor de alta performance.
- 12.4.2. A Hospedagem do site e dos e-mails deve ser le ecida pela em la la CONTRA DA.
- **12.4.3.** É de responsabilidade da CONTRATADA a event atuação de ha kers no PROVEDOR a qual o Website está hospedado, que tem a incula ocia de fornece regurança da para aos seus clientes, sendo que deverá recompor o fornecimento de mater poriginal para o la abelecimento integral do Website.

12.5 - BACKUP

12.5.1. Ao término do contrato, não sent la CON RATADA a vincedora do certame, a CONTRATADA compromete-se a fornecer ASIA DOS DAD dos AR UIVOS de quaisquer outros recursos necessários à MIGRAÇÃO, bem como la conscionado de o TEL constant do website é de propriedade do município.

13 - DESCRIÇÕES DA SU IÇÃO CERTADA

- 13.1. O Portal/Se a Interna deve aga o refacilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas da Prefeitura, astronomo acesto aos exiços online. Por outro lado, os servidores da Prefeitura devem possuir ferramentar al constante acesto de portado do Portal, e integração com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gesto do Prefeitura.
- 13.2 de la da Prefe ura prerá per tir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer Informaça, que saja de teres público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administraça do caracido.

Dentre essas a sionale de para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

- a) Cadastro para etrizável de estrutura de menus e submenus (pelo menos 3 níveis) para organização e navegação do conteút. To Portal.
- b) Cadastro de contratos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.
- c) Permitir o carregamento de documentos, imagens, incorporar vídeos, animações para anexar ao conteúdo, com possibilidade de agendamento de data e horário para as publicações;
- d) Cadastro de login e senha de acesso para os servidores da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
- e) Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site para futura auditoria.
- f) Estar de acordo com a Lei de Acesso à Informação, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site e outros itens para perfeita adaptação ao regramento legal.
- 13.3 Também se destaca, para a interface do Portal, a obrigatoriedade de:
- a) Sistema de busca para todo conteúdo do site.







- 13.4 Deve constar na página principal um menu principal de navegação no site.
- 13.5 Esse menu deve contar com os submenus com links para os seguintes Itens:
- 13.6 HOME Que ao clicar retoma à página Principal.
- **13.7** Governo Deve conter pagina dinamicamente cadastrada pelos colaboradores da Prefeitura como: Prefeito, Vice Prefeito, inserindo bibliografía.
- **13.8.** A CIDADE Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores da Prefeitura como: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

13.8.1 SECRETARIAS E ÓRGÃOS Deve constar neste menu:

- a) O menu deve diferenciar cada tipo de Secretarias da seguinte forma prete do Prefeito | Secretarias | Subsecretarias | Conselhos
- b) Deve-se dividir cada departamento o nome de todas as Secretarias
- c) Cada Secretaria tem seu conteúdo exclusivo que pode estar y contado ao si corincipa.
- d) Ao clicar na Secretaria desejada deve-se abrir um subporto de seja, nova pre ina como como en usomente com informações desta Secretaria, como descrição, nome de fone e endereço de cuáil dos consáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e receivadas apartendo o local on carca. Neste subportal da Secretaria devem ser exibidos todos os serviços oferecados por existera, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localizar e contato), carcalário de evento.
- e) O layout de cada Secretaria deverá se diferenciar en si por imagent topo do site
- f) Deve haver a possibilidade de navegação nos mentos páginas exclusivas para cada Secretaria. Estes menus exclusivos serão solicitados de forma dinâmica e ilínte da pelos colabitadores da Prefeitura.
- g) Na página de cada Departamento, além menu dos deparamentos, deve ha or espaço para os conteúdos que são abastecidos na página principal e qua podem estar via Mados com o departamento. Ou seja, estes conteúdos que tratam sobre o deparamento quem ser remeta a automaticamente para as páginas de notícias de cada Secretaria específica. Es a tipos conteúdo vinctimos são:
- · Notícias;
- Serviços;
- Projetos;
- •Setores;
- •Enquetes:

13.9. CALENDA DE EVILLOS

Calendário com to procesa atividados do manerápio.

13.10. NOTÍCIAS

Nest para serão apresent las composas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais in trans. Ao client nest palavra deve abrir nova página com o conteúdo.

13.11. SER QS

Nesta página a perá con la mana lista com acesso a todos os serviços que a Prefeitura oferece aos cidadãos.

13.12. LICITAÇÕES

Possibilidade de baixa arquivo de licitação. O administrador do sistema pode configurar qual categoria de licitação necessita ou do cadastro. Possibilidade de vincular documentos e exibir os documentos vinculados no site. (com migração das mesmas do sistema do TCE)

13.13. LEGISLAÇÃO

Disponibilizar um conjunto de normas (emendas, decretos, leis, editais, portarias, etc) aprovadas no município. Estes arquivos de legislação devem estar organizados por categorias. Permitir uma busca para a legislação.

13.14. TRANSPARÊNCIA

Acesso aos relatórios da transparência. Estes arquivos também devem estar organizados por categorias. Por exemplo, Despesas (pagamento, Liquidação, Empenho), Receitas, Contas públicas (Balancete, demonstrativos, RREO por bimestre e quadrimestre), entre outros relatórios. Permitir que sejam enviados anexos a estes arquivos.

J.





13.15. TURISMO

Nesta aba, ao clicar, deve remeter para nova página com novo menu em que conste informações para turistas que venham a visitar a cidade. Ex: Pontos turísticos, hotéis, restaurantes, mapa da cidade, etc.

13.16. CONCURSOS

Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente.

13.17. OUVIDORIA

Ao entrar nesta página, deve existir um formulário de solicitações à Prefeitura. Permitir o envio de contatos para a Prefeitura ou para um departamento específico.

13.18. ACESSO À INFORMAÇÃO

- a) O site deve ter um formulário específico para o serviço de acesso à importante de la deverá ser salva no sistema e também ser enviado um e-mail para despecífico de Administração.
- b) Deverá ter uma página com as principais perguntas e respostratigidas a la feitura.
- c) Deverá conter uma página com os principais links de aces conformação, co o corresponde leis, portal da transparência e qualquer outro link que a Prefeitura julian cessário. Cada de cerá ter a cultulo, uma descrição e uma imagem ou ícone que o represente.

13.19. PROTOCOLO WEB

Sistema que permite ao cidadão enviar solicitaçõe sugestões e lamações um departamento específico da Prefeitura. Após o preenchimento do colo o sistem leverá envar um e-mail com a confirmação para o cidadão e para o deportamento. Cada otocolo devera um código único e de posse deste código o cidadão poderá acompanha situação de pro glo. Deverá se ssível, tanto para o cidadão quanto para a Prefeitura, incluir atualizações e o andamento solicitação.

13.20. MULTIMÍDIA

Galerias de mídias separadas por vío e foto áudios e o umentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que derá haver se ategoria vinculada per exemplo, em documentos poderá haver: jornal, boletim, manus estadade visa release a tros. Estas subcategorias são definidas pelo gestor de conteúd do site.

13.21. INTERATIVIDADE

Ferramentas de atividad como en estes.

13.22. NOTÍCIAS IN PINA PIR CIPAL

É necessário haver e pas, para as cimas no las na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notículas preciso espara o en que pas en Imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a como são.

13.23. O POTAL EVE ER CAL CIDADE PARA QUE NA PÁGINA PRINCIPAL SEJA POSSÍVEL A INSERÇÃO DI

- a) ferramenta de ca no s
- b) galeria de image
- c) jingle da Administra, Municipal;
- d) PDF ou outro formato m o jornal digital ou outros materiais (periódicos, revistas, livreto, infográficos, etc.) produzidos pela Prefeitura;
- e) Campo de entrada para que a pessoa se cadastre caso queira receber o Boletim Semanal digital c/ou outros boletins/jornais produzidos pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura;
- f) banner e link que abra para o perfil socioeconômico do município;
- g) banner e link do calendário de eventos;
- h) banner e link do Portal de Transparência;
- i) banner e link para licitações;
- j) banner e link para legislação;
- k) banner e link para licenciamento ambiental;
- I) banner e link para redes sociais;
- m) links para sites e blogs que a Assessoria de Imprensa e Executivo Municipal considerarem interessante figurar no Portal da Prefeitura;

P





13.24. ACESSIBILIDADE

Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras. O site deverá conter uma página explicando o que é acessibilidade e de que forma está implementada no site.

13.25. ACESSO RÁPIDO

13.25.1. Deve disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos da Prefeitura, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova Janela ou em "pop-up". Estes links e a forma de exibição são configurados pela própria Prefeitura no gerenciamento do site.

13.26. AVISOS

13.26.1 São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de "pop-up" para informações mais emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pela própria Prefeitura.

13.27. COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO

13.27.1. O portal deverá permitir o compartilhamento do conte de mais principais mis asociais. Possuir a funcionalidade de envio da página por e-mail que permite envir a link da página qual compartir para um endereço de e-mail definido pelo usuário.

13.28. VÍNCULO A SISTEMAS JÁ EXISTENTES

13.28.1 O portal deve ter capacidade técnica de vintant sistemas que estão sendo izados pela Prefeitura.

13.29. NAVEGAÇÃO POR TECLAS DE ATALHO

13.29.1 Para facilitar a acessibilidade, o sito deverá permithene o usuário na que através de teclas de atalho funcionais. O sistema deverá informar a la de atalhos dispréveis, sua respectiva combinação, de acordo com o navegador corrente do usuário. O por Exemplo: tecla et+1 conteúdo do site, Alt+2 navegação no menu, Alt+3 pesquisa no site.

13.30. PESQUISA NO SITE

13.30.1 O site deve prover presistema de pestrisa em la seu considerado. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estricos conexas, a rim como más pesquisas no Google e outros sites de busca na Internet.

13.31. INTEGRAÇÃO CONTISTEMENTE GESTAG

dos para o acadimento aos requisitos estabelecidos neste termo 13.31.1 Os sist imple que fe devem permitir as de gestão da Prefeitura ou de terceiros como: portal da ração transparência, Nota e emi Eletrői de certidões e guias. Para tal, a ferramenta de administração do Postal deve perr nfigura de be s parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os egrados ad servi de Ges

14. REQUITE DE ARQUITET A TÉCNICA

14.1. O Situaçõe de forecido que estar alinhado, preferencialmente, à metodologias e processos de qualidade reconecidos a lo percado e instituições relacionadas à tecnologia. Diante das necessidades da Prefeitura, tais situações relacionados de acordo com os requisitos listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Utilizar arquita ra de rede padrão Web
2	Funcionar com servidor Web
3	Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com, no mínimo, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.
4	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes
5	A contratante não será obrigada a pagar por qualquer licença de software ou tecnologia utilizada.
6	Utilizar arquitetura orientada a objetos
7	Validar o site conforme padrões W3C
8	Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF
9	Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados. Exibir a quantidade de caracteres digitados;
10	Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;



11 12

13

14

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	AM CVOVIDER
Utilizar versi	onamento do sistema, contemplando o planejamento de versõ	es de forma evolutiva
Controlar as	s versões do código fonte utilizando mecanismos como SVN	ou CVS, garanindo
Controle de implementac	e segurança da base de códigos fonte; - Manutenção do	histórico das versões
Prover reutil	ização, possibilitando o reuso de componentes e produtos já d	esenvolvidos.
Ser respons	ivo: Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na so	lução tecnológica e dos

15. REQUISITOS DE SEGURANÇA LÓGICA

e se ajustar em qualquer dimensão de tela.

15.1 Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados os sistemas específicados neste

requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktop quanto em tablets, smartphones e iphone (sistema IOS). O layout precisa ser responsivo

15.2 Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da heces idade de mibilidade:

ITEM	DESCR
1	Prover o controle efetivo do uso de sistemas, por se do segurança conviolação a vés do uso de senhas.
2	Permitir configuração de permissões de acesso individua, das por usuán grupos de trabalho, perfil. O sistema deverá permitir selections quais páginos cada usuário oderá acessar do sistema de administração de conteúdo.
3	As senhas de acesso de usuários devem ser changrafadas denta do banco de dados.
4	Controlar a disponibilidade ou disponibilidade a itens de menu, etões e links das telas, de acordo com as permissões do usua o logado no sistema.
5	Possuir, onde couber, validação de parêmetros de entiral de dados via navegação do internauta, ou digitação mal-intencionada do ende do (URL) do colo (do acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injerio de Statis QL Injection
6	Possuir, nas telas de submis en de clos, ferrar eta anti-spam, ou mecanismo de reconhecimento parantir que es dade para en submetidos por programas malintencionados, e sin en submetidos por programas malintencionados por programas por programas por programas por programas por progr

16. SISTEMA D ENTO CONTEUD

16.1 A atualizad ontrole s dive conteúdos e informações a serem disponibilizados no Portal da Prefeitura será feit és de l menta acesso exclusivo de servidores da Prefeitura, mediante o uso de login e senha de ac te siste gerend eve permitir a inclusão e exclusão de todo conteúdo do site. 16.2 ⊾adro a segú isitos que deverão ser atendidos por este módulo.

ITEM	DESCRIÇÃO			
1	das, dos us ários o adores			
2	Por bilitar de liministrador do site crie grupos distintos de permissão das funcionalidades do sistem e atributado permissões aos demais usuários operadores. O Administrador do sistema poderá de olher que tipos de conteúdo e páginas o usuário operador poderá gerenciar.			
3	Cadastro a usuário de secretarias: Possibilitar a criação de usuários que serão vinculados a somente uma ecretaria. Cada usuário terá a restrita permissão de gerenciar as informações (fotos, eventos, setores, notícias e projetos) da secretaria a qual foi vinculado.			
4	Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar as ações realizadas pelo acesso à área administrativa do site.			
5	Os módulos de edíção de conteúdos devem possuir: - Editor rico para manipulação de conteúdos; -Ferramenta de publicação de múltiplos arquivos/anexos. O sistema deve reconhecer o formato de arquivo (.doc, docs, pdf, txt, .rtf, png, entre outros) representando com o seu ícone apropriado associar o seu tamanho Permitir a publicação simultânea de arquivos/anexos em mais de um formato de arquivo Possibilitar a vinculação de arquivos/anexos entre um e outra publicação, de forma a criar um link de correlação entre arquivos, por exemplo, edital de licitação com o contrato final.			
6	A funcionalidade de envío de Imagem ao site deverá possuir um sistema de publicação de múltiplas fotos com redirecionamento de fotos de acordo com o tipo de conteúdo. O sistema deve redimensionar a um padrão de tamanho. Por exemplo, uma foto de 5Mb é otimizada para 50kb			



ODF	
PAGPETTUR S C	L 21
SITIC NOVO MA	_ C
	A
TEMPOLIFT NOVAS CE NIGHISTAS	Ġ/
(C) (L)	~
	/

	automaticamente pelo sistema para seguir o padrão do site, bem como ser mais rápido. Permitir escolher: foto de capa, a ordenação, legendas e créditos;
7	Cadastro e publicação de menus ou atalhos que permitam direcionamento do internauta aos serviços online, disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.
8	Possuir funcionalidade de cadastro de estrutura de menus, sub-menus e páginas ilimitadas ao site permitindo reorganizar sua ordenação. As páginas de conteúdo deste menu devem possibilitar a edição de informação em um editor rico, o envio e redimensionamento de múltiplas fotos de uma única.
9	Implementar integração com o sistema de Estatística Google Analytics para acompanhamento do tráfego no site oferecendo relatórios em tempo.
10	Possibilidade de gerar e imprimir relatório dos registros em formato .pdf e .xls.
11	Permitir o gerenciamento das informações gerais da Prefeitura que poderão ser utilizadas em qualquer área do site (endereço, horário de funcionamento, horário de atendimento).
12	Promover integração com a busca customizada do Google
13	Permitir a edição dinâmica dos links de "Acesso Rápido* na calla a tête, dos links no cabeçalho do layout e na página de links úteis. O gerenciamento destes a sou tá seguir os seguintes critérios: 1)possibilidade de colocar a link (URL) interes ou externa ao su 3)possibilidade de escolha de como o link abrirá para o usuário (na matera página en ma nova calla ou em um pop up); 3)possibilidade de ordenação;
14	Na área de Acesso à Informação, permitir gera de litera que serão de entados (ex contas Públicas, Portal da Transparência, Leis, etc.)
15	Ferramenta de vinculação de documento. Por exemplo, a possibilidade de, por exemplo, um documento de contrato trazer os demais a vivos vinculados ele.
16	Possibilidade de agendar, e página específicados eventos, o traga os eventos em ordem de agendamento
17	Possibilidade de agendament das publicações unde através sistema administrativo o servidor municipal poderá agenda ma publicação o data e hora partir ao ar.

17. BOAS PRÁTICAS NA INTERNET

- 17.1. Sistema deve atender exigências pelecia pelo tribuna Contas do Estado (TCE-MA) na Lei Complementar Federal nº 121/2009 (Lei da Conspare de da Gesta Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação
- 17.2. O site deve sequ do IVI sibilidade usuais nos demais Municípios, obedecendo a padre implementação da aces dade d de form zada, coerente com as necessidades brasileiras. Por fim, durante a n tencão site po ser observa lovas necessidades ou remodelações que deverão ser atendidas pe tro dos critérios deste processo. Após a solicitação da alteração, a resa V edora. empresa terá 48 h e o período necessário para o ajuste solicitado. ra se n testar
- plantação dos sistemas deverá ser feita na rede do município nos 18. D polantação та mputado servio licitari Os sistemas deverão contemplar todas as entidades e fundos da adminis eta vinc dos m mesino banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via erão ervidores remotos que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% tar en la e cinto por cento) de disponibilidade. vírgu. (noventa e n
- 19. Do Treiname. Os hammentos deverão ser ministrados aos funcionários por meio Presencial. O treinamento estará di poível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

20. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

- **20.1.** A essencialidade do objeto acima declinado decorre da sua imprescindibilidade à manutenção dos serviços de interesse público executadas pela Administração Pública Municipal, garantindo a eficiência, voltados a fiscalização e acompanhamento para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei do Portal da Transparência) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- **20.2.** A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.





21 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 19 de Janeiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.







PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

	de	de
A PREGOEIRA MUNICIPAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº/ CPL		
O abaixo-assinado, responsável lega, vem pela presente é designado para representar noss assinar atas e demais documentos, interpor recurs de impedecisões, assinar propostas e rubricar documentos da recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar la recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar la recursos.	a empera na Licitação cima ougnaçõe receber notificação ais licitante recorrer, des in	a referida, podendo o, tomar ciência de da interposição de
Nome, Identida e Assin va d	o Responsivel Legal	

C/

(A)





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO

(MODELO)
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº/
CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.
Aosdias do mês de do ano de, de um lado, o MUNICÍP SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Alh. da Centro, por seu Prefeito, ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portato da o a lo de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87 in avante inominato himplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, pes na jurí su a liveito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, pes na jurí su a liveito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, pes na jurí su a liveito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, pes na jurí su a liveito privado pelo, Sr portador da cédula de identida de ne do, pes na jurí su a liveito privado de constante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendos m vista o do consta no Processo Administrativo nº 004/2023 - Pregão Presencial no, CP use passa a largrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que um este não o litar, resolve ne de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 nei nº 8.666/93, rediante as siáusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a preu cão de reviços de teu plogida da informação para realizar a manutenção — adaptativa, corretiva, eve trivia e ventiva e sun te mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal Sitio vo, com v as técnicas presencial semanais e capacitação continuada, col Hospedagem dados com Siste as de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de un este não o nos sistema de publicação de latónico e gerenciamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prensura, Da so nos como namento de contratação pública, para o portal da transparência da Prensura, Da so nos como namento de conteúdo, no município de Sítio Novo – Ma, em conformidade con la Prasin, sistema se gerenciamento de c
No fornecia ato objeto lo pre ate Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e

e ade ndo cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se dedicação ne ainda a:

- ós o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente da I) iniciar a execuç somen Prefeitura Municipal de Sétio Nove- MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de para gento;

 II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do obieto:
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.





CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato:
- II) Designar o servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do obieto.

CLÁUSULA QUARTA --- DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, dada a essencialidade dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste to é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orcamento e Gestão

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à ma que for solicit contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente no dia horário design gestor intrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para
- III) O recebimento somente será considerado efetuado a os a ana minuciosa pe servidor responsável, o especificaçõe qual verificará e atestará se o objeto/entregue atende gidas pelo e
- III) No caso de o objeto não atender às especificações. Contratada pro nciará a su ituicão dos mesmos. no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO JETO

- 1) Entregues os objetos, se estiverem em perfe to pela CONTRATANTE, será recebido por condições, ate servidor especialmente designado, que rinará d mo de recebim
- e a CONTR II) O termo de recebimento somente se assina DA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem c ificações api entadas na Proposta. as es
- III) Os itens e obietos desta entrato serão sidera aceitos. ente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e a as especi :ões e exigidas no edital do Pregão Presencial n° _ - CPL.
- IV) Em hipótese alguma rieto e com as condições pactuadas, ficando ao encargo da á aceit Contratada o contrale de Jidade fornecime sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as correção de ramas, visando a apresentação da qualidade dos itens próprie ustas e objetos.

CLÁUS<u>LI</u>LA SÉTIMA ONDIO SDOT

- DO RESAMENTO o pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nto à contr rá efett cansfer la eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a mediant ho, por s, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos e ob aceitação dos ite Serviços devi utific gente Público. nem las per
- uado em uma única parcela mediante o(a) fornecimento, à medida que forem II) O pagamente vera entreques os mesh deven tar vinculado a liquidação total do empenho.
- adimplência com as Farradas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tabolo de Serviço FGTS, com a Justica do Trabalho (Contidada Nacional). gamente, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua Fundo de Garantia por Tambo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os itens contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN caso aja.
- IV) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- V) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VI) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- VIII) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entreques em conformidade com as especificações do contrato.





SITIC NOVO-MA

EFIS

Itas ou indentações C

IX) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela contratada.

CLÁUSULA	OITAVA	DO VALOF	CONTRA	ATADO
O valor do p	resente con	trato é de R	6	(

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

04.122.0052.4025.0000-Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamento a Secreta a Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e atestado por servidor desta instituição, a capado para essa fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro própia a la psia as ocorrência
- III) À Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento de stão por la fiscaliza de da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigina a contratada perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJU

- I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipótes se decorrentes devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II apart. 65 da Lei nº 166/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes actuaram iniciais que entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a just remun para, será efetua a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da a sea "d" a Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUIDA DA RESCISIO DO CONTRATO

A execução em desacordo con como de referencia deste conseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigos. Carta de la nº 8 6/93, de z nº 6/93.

- I) Constituem motivo para scisão a Contrate
- a) O não-cumprimento de changlas constituais, especial es e prazos.
- b) O cumprimento a quiar de réusulas intratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a construir de de conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) O não fornecimento es la se e objeta e sem la causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O de radimento da deta inações, gulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução como as e sea superior
- e) O come, como diterado e falta da sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, 121 da sub a 1993.
- f) A decretação a falência y la tauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sciedade falecimento do contratado.
- h) A alteração social a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse profico, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, na entrega dos itens e objetos, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1003
- I) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamente comprovada, impeditivo fornecimento do contrato.
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- n) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



A





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso no fornecimento do objeto da presente contratação implibará na in tência, multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limit de 30% (trin con cento respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará practe, do o descump ento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas o regis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assuma recusa em examtar o objete contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cepto), calculada so o valor total o contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será preces la da o ressão da opo inidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação, de la tras presentas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (con) dias en contra da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judio limente, a lo rito en m os encargos recimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTÍLO de su multa porventa aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximit a contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações comet

CLÁUSUL LES A QUIN A — FORO

Fica eleito o la de la tres la os – Marcomarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expresa de qua use putro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos fornecimas deste a to.

E, para firmeza e contratado o presente instrumento em 02 (duas) se de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

pelas testemunhas abaixo nomeadas.	Sítio Novo (MA), _	de	de
	CONTRATANTE Prefeito Municipal		
	CONTRATADO Representante Legal		
TESTEMUNHAS:		(A	
CPF/MF	CPF/MF		





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

. ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

	, inscrito no CNP	por intermédio do
seu representante legal o(a) Sr(a)	, ptda	Carteira de Identidade no
e do CPF nº	, DECLARA, para fins do d	⊾inc. V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lo		não emprega meno
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso οι	i insalubre e não prega mento de	deze anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze a	nos, na cor de aprendiz ().	
		•

	(a)	
		•
	presentante le	
	•	
(Observação: em ca	ifirma e, assinalar essalva acii	na)
		
	▼	
·		

(P)





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

realizado pela Prefei	para efeito de participação no p tura Municipal de Sítio Novo - Ma nte os requisitos de habilitação.	processo licitatório Pr A e conforme exigênc	Presencial n° ia 'egsue damos ci	/ CPL iência de que
A presente d	eclaração é feita sob as penas da	Lei.		•
		Six	lovo - MA,de	de
	presen	e Legal da Empura		





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresaCódigo Penal Brasileiro, que se el Pequeno Porte ou Microempree desenquadramento dessa situação	ncontra enquadrada na cond endedor Individual) e que ir	da lei, especialmente o disposto n ção de(Microempres nexiste fato si erv nte que im	
Por ser verdade, firmo a p	eresente declaração.		
		o Novo - MA, de	de
	Represente Legal d	a Euresa	
	•	<i>T</i>)	

W





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___--CPL

ANEXO VII

(h

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa, CPF/CNPJ nº, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da file em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e use o constido da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a secutido con ou recessor de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), e qualquer meio opor se que essoa; b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado discutido com los caido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitar e por calquer meio ou) e qualquer pessoa; c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, inflbe na decisão de valquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) qualquer a participar obrato da referida etação; d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo que em parte, direito ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de la oda (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta anexa não saí, no todo ou contro parte, direta coindiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integran de (órgão licitame antes da abertara oficial das propostas; f) Que está plenamente ciente do tacte da canasão desta di arração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Sítio Novo - MA, de de
Representante Legal da Empresa



W





PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___--CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa
Sítio Nòta MA, de de
Représ Mante Lun I da Empara

A





Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 25 de Janeiro de 2023

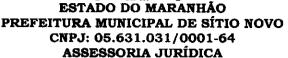
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Pregoeira Municipal

À

Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo - MA Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA







PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de oficio remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabiveis, proceder à realização de certame destinado a "[...] Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo - MA [...]".





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ: 05.631.031/0001-64 ASSESSORIA JURÍDICA



De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1°, da Lei nº 10.520/02, in verbis:

"Art. 1°. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (destaques e grifos nossos)

Por seu turno, regulamentando a diploma legal acima declinado, vem o Decreto Municipal nº 048/2020 estabelecer em seu art. 1º que:

"Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA." (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, a título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4°, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts/





28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, in casu, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

ASSESSORIA JURÍDICA

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação e modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ: 05.631.031/0001-64 ASSESSORIA JURÍDICA



negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10^a ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a Pregoeira Municipal para as providências que julgar cabiveis.

Sítio Novo (MA), 27 de Janeiro de 2023

Ramon Oliveira da Mora dos Reis

QAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ: 05.631.031/0001-64 ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 005/2023 - SEPLAN

Sitio Novo, (MA), 30 de Janeiro de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer juridico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Ramon Olive/ra da Mota dos Reis Assessor Jurídico

OAB-MA 13.913

Reception Solutions (2023)

A ILMA. SRA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO PREGOEIRA OFICIAL NESTA





EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) — Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipai de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme Anexo I.

1.2.O valor estimado da contratação é de R\$ 114.076,80 (cento e quatorze mil, setenta e seis reais, e oitenta centavos).

2 - DOS ANEXOS

a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de referência;

b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;

c) Anexo III - Minuta do Contrato;

d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei n.º 8.666/93;

e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

f) Anexo VI
g) Anexo VII
h) Anexo VII
- Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.
- Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente;
- Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO

04.122.0052.4025.0000-Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas:







- 5.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **5.2.3** Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 5.2.4 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- **5.2.5** Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 5.2.6 Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- 5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 6.1.1 − No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- **6.1.2** As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 6.1.3 As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.
- **6.1.4** As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI <u>deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada</u> e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI</u>, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.
- **6.1.4.1.** Na hipótese do item **6.1.4**, <u>não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.</u>
- **6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- **6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, <u>no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação</u>.
- **6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- **6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição <u>não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.</u>
- **6.1.5** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;





- 6.2 Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais o un brican descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.
- **6.3** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- **6.4** As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.
- **6.5** Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do inicio da sessão.
- **6.6** Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1 Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas MEs, as empresas de pequeno porte EPPs e os microempreendedores individuais MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir disposiços:
 - as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, é que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, <u>deverão consignar tal informação</u> <u>expressamente na declaração prevista no item 6.1.3</u>
 - no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
 - c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, <u>a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho</u>, devidamente justificados.
 - e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
 - f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
 - g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
 - h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no <u>art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,</u> no ano fiscal anterior, <u>sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública,</u> sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos beneficios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.
 - 7.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias:
 - não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEls que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;





e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

 o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº 003/2023

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA

8.2 - Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente** habilitada pela empresa;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta de preço em mídia digital PEN-DRIVE, sem diferenças ou acréscimos de informações. MODELO DISPONIVEL através do portal da transparência do Município de Sitio Novo MA, http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia e, cplsitionovoma@outlook.com ou ainda entregue em mídia pela própria administração. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS OBJETOS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondente aos objetos a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

- 9.1 Os preços apresentados devem:
 - Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
 - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 9.2 A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- **9.2.1** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 9.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma:
- 9.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;





- 9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente estados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 9.7 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante;
- 9.8 Caso os prazos de validade da proposta e fornecimento do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº 003/2023

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000 (razão social ou nome comercial do licitante e endereco)



- **10.2** Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante:
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou



P





- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Editai.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.3 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 10.3.1– Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o lícitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- **10.3.2** Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filiai** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;
- **10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.
- 10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

- 11.1 No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);
- 11.1.1 O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;
- 11.2 Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;
- 11.3 Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;
- **11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 11.4 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão





ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.

- **11.4.1** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 11.4.2 Poderá a(o) Pregoeira(o):
- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.
- 11.4.3 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 11.4.4 Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;
- 11.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);
- **11.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.7 Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **11.8** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 11.8.1 Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens obieto desta licitação.
- 11.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 11.10 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- 11.11 Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 11.12 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;
- **11.13** O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;
- 11.14 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo <u>MENOR PRECO GLOBAL</u>, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;





- 12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições **Restica** edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;
- **12.3** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- **12.4** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93:
- 12.5 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valo/unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

- 13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 13.2 O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.
- 13.3 O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;
- 13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;
- **13.6** A falta de manifestação <u>imediata e motivada</u> do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.
- **14.2** O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.
- 14.3 Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.
- **14.4** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 15.1. A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato:
- **15.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- **15.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

سكرن





15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correction mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **16.1.** Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento
- **16.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no Termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- **16.3.** Os itens e objetos, deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- **16.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

17 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão , mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento devidamente certificadas pelo Agente Público.
- 17.2. O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o fornecimento, à medida que os mesmos forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a líquidação total do empenho.
- 17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN caso haja.
- 17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- **17.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- **17.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- 17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- **17.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- **17.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **18.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **18.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

 (\mathcal{V})





19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 19.2 O atraso fornecimento dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **19.2.1** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 19.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 19.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 19.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 19.6 O licitante que ensejar o retardamento fornecimento da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fornecimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme estabelecido neste Edital;
- 20.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 hs (doze horas), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 20.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes do fornecimento dos itens com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 20.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 20.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do objeto;
- 20.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;
- 20.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução e fornecimento do objeto;

5(1) 45 1





- 20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado frança os emolumentos prescritos em lei.
- 20.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 20.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 20.11 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes fornecimento do contrato:
- 20.12 Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.
- 20.13 A CONTRATADA não será responsável:
- 20.13.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- **20.14** A Prefeitura Municipal de Sítio Novo MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1 A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:
- 21.2 Verificar se os objetos e itens executados com observação às disposições pertinentes no Termo de referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 21.3 Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos objetos, aos requisitos mínimos constantes do Termo de referência.
- 21.4 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 21.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 21.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos objetos que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 21.7 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 21.8 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 21.9 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **22.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.
- 22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.





- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prezo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- I) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais específicadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva fornecimento do contrato,
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;
- 23.1.1 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- 23.2 O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 23.3 A Prefeitura Municipal de Sítio Novo MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:
- 23.4 Até 2 (dois) días úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- **23.5** Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e <u>protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações CPL</u>, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- **23.6** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 23.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- 23.8 O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;





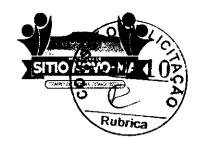
- 23.9 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 23.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- 23.11 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;
- 23.12 Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- 23.13 Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- 23.14 As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 23.15 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 23.17 A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo MA, http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia e Mural de Licitações TCE MA, ou ainda no e-mail. cplsitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Pregoeira Municipal

Sítio Novo (MA), 31 de Janeiro de 2023

W.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO I (Proposta de Preços)

		dede
Prezados Senhores,		
(empresa), com sede na cidade de	à Rua	, n.º,
inscrita no CNPJ/MF sob o número	, neste ato	
, portador do CPF n.º	e R.G. n.º	, abaixo assinado
propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, através da Se		
e Gestão, os preços infra discriminados para a contratação de	e empresa especializad	da para a prestação de
serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção	 – adaptativa, corretiva, 	evolutiva e preventiva e
suporte mensal do Site Oficial e Portai da Transparência da F	Prefeitura Municipal de	Sitio Novo, com visitas
técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com		
Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de b		
de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de a	companhamento de col	ntratação pública, para o
portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônio	co, com sistema de p	oublicação eletrônico e
gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma	na sequencial das ec	lição com autenticação
reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de	conteúdo, no mufiisípi	o de Sítio Novo – MA,
conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL:	1.1	
	1/4	
STATE OF THE PARTY		
Prestação de serviços de Tecnologia da Información	ção para	
realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, ev	olutiva e	
preventiva e suporte mensal do Site Oficial e F	Portal da	
Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, co	om visitas	
técnicas presencial semanais e capacitação continua		
1 Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerencia	mento de MÊS 12	
conteúdo e Base de Dados com sistema de backup	em duas	ļ
camada de segurança, Sistema de Migração de D	Dados de	
Licitações e Contratos do sistema de acompanhar	mento de	
contratação pública, para o portal da transpare	ência da	
Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de p		
eletrônico e gerenciamento de publicação de forma ele	etrônica e	1 1
de forma sequencial das edição com autenticação rec	conhecida	
pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteú	do.	j j
TOTA	L GERAL	
a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a	60 (sessenta) dias, con	tados a partir da data de
sua abertura;	,	•
b) O objeto deverá ser executado a partir do recebimento da	"Ordem de Serviço" e	expedida pela Secretaria
Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;	-	
c) Preço total da proposta é de R\$()		
· 4 1 1		
Nome, Assinatura do Responsá	vel da Empresa	

 \mathscr{P}

(d





PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção — adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo — MA, conforme descrição que segue:

Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a				
manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte			}	1
mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura)	1		1
Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e	:	-		}
capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas	s			
1 de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de	MÊS	12	9.506,40	114.076,80
backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de	e)			
Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de	•	1	!	
contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário)		İ	
oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e	1	1		
gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma		1		
sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e				
sistema de gerenciamento de conteúdo.	1	1		
TOTAL GERAL				114.076,80

1.2. JUSTITIFICATIVA

- 1.2.1. A Prefeitura precisa obter informações das diversas Secretarias por meio de um portal de informações eficiente para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei do Portal da Transparência) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Como se trata de integrar informações de secretarias tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Prefeitura não dispõe dessa mão-de-obra especializada vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação;
- 1.2.2. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Implantação Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.
- 1.2.3. Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua de serviços de manutenção, treinamento e suporte técnico especializado de um sistema atualizado informatizado que será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins sendo reconhecido pelos munícipes através do portal da transparência, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.







1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as se exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- **i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.





n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os preços apresentados devem:
- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- **b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 3.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- **3.2.1** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 3.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- **3.4** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;</u>
- **3.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

- **4.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência:
 - b) Multa:
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA:
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **4.2** O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **4.3** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- **4.4** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- **4.5** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- **4.6** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 4.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

Página 17 de 39



SITIO SONO MARIA

fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pale prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja **protection** a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato:
- **5.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- **5.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **5.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 5.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 5.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- **5.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **5.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **5.9** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **5.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **5.11 -** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 5.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **5.13** A Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **6.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **6.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- **6.1.3** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

P.

JA)





- 6.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recesimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes administração.
- **6.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **6.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto:
- 6.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- **6.6** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais:

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8. DOS PRAZOS

- **8.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** A Execução dos serviços dividesse em duas etapas distintas, que compreende:
- **8.2 IMPLANTAÇÃO** Os serviços de implantação das ferramentas informatizadas e do treinamento dos usuários deverão ser realizados conforme descrito neste edital e seus anexos, e não poderão ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega, pela Prefeitura, de seu Banco de Dados, devendo, após este prazo, estarem todas as ferramentas informatizadas (softwares) em pleno funcionamento.
- **8.3 DURAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO –** A duração do contrato de locação dos sistemas não poderá ultrapassar ao período de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o artigo 57, inciso IV da Lei 8666.
- **8.4** O contrato de locação deverá prever, Implantação, Atualização, Locação e Suporte Técnico mensal do sistema, sendo que os pagamentos iniciarão somente após efetuados o término da conversão e implantação integral do sistema, mediante documento emitido pela equipe de recebimento de serviços definida para tal.

9 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

A Prefeitura de Sitio Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e da Assessoria de Imprensa, avaliará o layout modelo do site proposto e poderá requerer alterações. Após aprovação a empresa vencedora da licitação terá até cinco dias úteis para publicação do mesmo na internet. Uma comissão será formada para analisar o site proposto e a existência de todo o conteúdo já existente no site em uso até então pelo Município. A comissão emitirá um parecer deferindo ou indeferindo o site apresentado. Em caso de indeferimento, a empresa vencedora terá 15 dias para apresentar novo modelo. O site deve atender as solicitações deste processo (através de requisitos, onde todos os itens são obrigatórios), devendo ser personalizado, demonstrando todas as funcionalidades relacionadas a seguir:

9.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- **9.1.1** As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo, sendo assim O Website da Prefeitura deverá ser fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:
- a) O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML5, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;
- b) O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultar via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto);
- c) Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca encontrem-no com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);
- d) URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;
- e) Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite a

D,





qualquer pessoa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, dispensado assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina;

- f) Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;
- g) Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
- h) Facilitar a gestão do conteúdo divulgado Órgão;
- i) Ser de acesso fácil, simples e rápido;
- j) Ser integrado com as princípais redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Google +., sendo feito no período inicial de treinamento e implantação.
- k) Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3, MP4. Bem como embed-code do Youtube;
- I) Menu superior do site fixo com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário.
- m) Link de acesso ao site da Prefeitura municipal de Erechim, direto ao menu TRANSPARÊNCIA;
- n) Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos.
- o) Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click;
- p) Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
- q) Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão,
- Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas
- s) concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SCBD), nunca pelo aplicativo;
- t) Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)
- u) Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;
- v) Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;
- O sistema deve comportar o trabalho simultâneo dos usuários de todas as Secretarias;
- x) O suporte aos sistemas locados deverá ocorrer via presencial com visitas técnicas mínimas de doze visitas por mês;
- y) Não poderão ser contratadas empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, a fim de não prejudicar a integridade dos mesmos.
- z) Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão atender às seguintes necessidades:

10 - SOLUÇÃO E SERVIÇOS OFERTADOS:

- 10.1 A empresa CONTRATADA deverá migrar todos os dados do atual portal eletrônico ou criar site novo, podendo também apenas manter e atualizar o existente, devendo implantar, treinar, hospedar, realizar backup e fazer manutenção e atualização no que será o novo Portal de Internet do Municipio de Sitio Novo/MA, seguindo todas as orientações do Tribunal de Contas do Estado TCE/MA, no que se refere a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e critérios da Portaria do TCE-MA nº 88, de 18 de janeiro de 2021, bem como deve permitir a pleno atendimento a Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 13.460/2017. Este portal deve incluir uma ferramenta de administração que permita aos servidores da Prefeitura gerenciarem e organizarem os seus respectivos conteúdos conforme o item "Descrição da Solução Ofertada". Dessa forma, o Portal de Internet deve ser constituído de:
- a) Site de internet para navegação do conteúdo por parte do internauta.
- b) Sistema de Gerenciamento de conteúdo a ser utilizada pelos servidores da Prefeitura.

11- SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO

11.1 - INSTALAÇÃO - A solução deve contemplar os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem, permitindo seu completo funcionamento nos servidores da CONTRATADA.

11. 2 TREINAMENTO

11.2.1. A CONTRATADA é obrigada a auxiliar, capacitar e a treinar os servidores da Prefeitura que serão designados pela mesma, a produzir, revisar, corrigir, editar, publicar e atualizar os conteúdos do Portal, e nos hotsites, todos da Prefeitura, fornecendo-lhes todos os meios necessários para acessar arquivos, banco de dados, sistemas, gerenciamentos de conteúdo, entre outros, além de oferecer treinamento de Forma

 $\mathcal{D}_{\mathcal{L}}$





Presencial, manuais técnicos para utilizar as ferramentas aplicadas na gestão das demais ações e nas manutenções discriminadas.

11.2.2. Para os serviços e treinamentos, cuja prestação deve ser realizada nas dependências da Prefeitura, será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos trabalhos, inclusive quanto às despesas de diárias, passagens, hospedagem, estada, alimentação e qualquer outro tipo de custo.

11.3 - MIGRAÇÃO (caso seja criado novo site)

- **11.3.1.** Realização do procedimento de migração total do conteúdo do site e de e-mails até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal:
- **11.3.2.** (1) Migração de todo o conteúdo do site até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal. Todas as informações do site atual devem ser migradas para o novo site. Conteúdos como: páginas, arquivos, imagens, leis, licitações e outros, disponíveis no site atual, devem se manter íntegros.
- 11.3.3. Todas as informações contidas em cada item dos menus do MUNICÍPIO, a seguir descritos:
 - a) Todas as informações do menu 'SECRETARIAS E ÓRGÃOS';
 - b) Todas as informações do menu 'SERVIÇOS';
 - c) Todas as informações do menu 'MULTIMÍDIA;
 - d) Todas as informações do menu 'TURISMO';
 - e) Todas as informações do menu TRANSPARÊNCIA';
 - f) Todas as informações do menu 'CONTATO';
 - g) Todos 'Links Úteis' conforme estão hoje no site;

12 - LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM Conjunto de serviços que permitam que a infraestrutura do site figue disponível na internet.

12.1 - LICENCIAMENTO DO PORTAL

12.1.1. O portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo.

12.2 - SUPORTE

- 12.2.1. A empresa especializada CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento.
- **12.2.2.** A CONTRATADA deve fornecer um ambiente de web para abertura e acompanhamento de chamados técnicos. O acesso deve ser restrito a colaboradores previamente definidos e autorizados pela administração.
- **12.2.3.** Os serviços de operação são responsáveis por solucionar os eventuais problemas encontrados na implantação e pós-implantação, além do recebimento de suporte para manutenção, alteração, atualização e correção do sistema, esclarecimento de dúvidas com a equipe técnica da CONTRATADA.
- **12.2.3.** Os serviços deverão ser prestados "IN LOCO" na sede da Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA, em no mínimo 02 (duas) visitas semanais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecimentos presenciais.

12.3 - MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE

- **12.3.1.** Os serviços previstos neste termo de referência írão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:
- a) manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional);
- b) manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento);
- c) manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- d) manutenção preventiva: reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade, bem como exigências do TCE e outras entidades de Fiscalização;
- e) aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatíveis com os critérios de avaliação do Governo Eletrônico.

OX





- f) Do Suporte O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento "IN LOCO" na serie de Prefeitura de Sitio Novo- MA, em no mínimo 02 (duas) visitas semanais, devendo cumprir no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais de suporte técnico e esclarecimentos presenciais
- **12.3.2.** Para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.
- **12.3.3.** A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.
- 12.3.3. A CONTRATADA ainda deverá possuir um sistema de chamados técnicos para que a CONTRATANTE possa entrar em contato com seus técnicos a qualquer momento. É necessário que neste sistema de chamado técnico fiquem armazenados todos os históricos de solicitações e de atendimentos a CONTRATANTE, tempo de suporte e descrição da solução do problema. Para cada solicitação Atualizações da Ferramenta. Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las à Prefeitura Municipal garantindo a compatibilidade e correto funcionamento da solução.

12.4 - HOSPEDAGEM DO PORTAL

- **12.4.1.** Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance.
- 12.4.2. A Hospedagem do site e dos e-mails deve ser fornecida pela empresa CONTRATADA.
- **12.4.3.** É de responsabilidade da CONTRATADA a eventual atuação de hackers no PROVEDOR a qual o Website está hospedado, que tem a incumbência de fornecer segurança da página aos seus clientes, sendo que deverá recompor o fornecimento de material original para o restabelecimento integral do Website.

12.5 - BACKUP

12.5.1. Ao término do contrato, não sendo a CONTRATADA a vencedora do certame, a CONTRATADA compromete-se a fornecer CÓPIA DOS DADOS, dos ARQUIVOS e de quaisquer outros recursos necessários à MIGRAÇÃO, bem como fica convencionado que o TEMPLATE (layout) do website é de propriedade do município.

13 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO OFERTADA

- 13.1. O Portal/Site de Internet deve agilizar e facilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas da Prefeitura, assim como acesso aos serviços online. Por outro lado, os servidores da Prefeitura devem possuir ferramenta para a administração do conteúdo do Portal, e integração com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.
- **13.2** O Portal da Prefeitura deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer Informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo.

Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

- a) Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus (pelo menos 3 níveis) para organização e navegação do conteúdo do Portal.
- b) Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.
- c) Permitir o carregamento de documentos, imagens, incorporar vídeos, animações para anexar ao conteúdo, com possibilidade de agendamento de data e horário para as publicações;
- d) Cadastro de login e senha de acesso para os servidores da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
- e) Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site para futura auditoria.
- f) Estar de acordo com a Lei de Acesso à Informação, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site e outros itens para perfeita adaptação ao regramento legal.
- 13.3 Também se destaca, para a interface do Portal, a obrigatoriedade de:
- a) Sistema de busca para todo conteúdo do site.



A





- 13.4 Deve constar na página principal um menu principal de navegação no site.
- 13.5 Esse menu deve contar com os submenus com links para os seguintes Itens:
- 13.6 HOME Que ao clicar retoma à página Principal.
- **13.7** Governo Deve conter pagina dinamicamente cadastrada pelos colaboradores da Prefeitura como: Prefeito, Vice Prefeito, inserindo bibliografía.
- **13.8.** A CIDADE Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores da Prefeitura como: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

13.8.1 SECRETARIAS E ÓRGÃOS Deve constar neste menu:

- a) O menu deve diferenciar cada tipo de Secretarias da seguinte forma: Gabinete do Prefeito | Secretarias | Subsecretarias | Conselhos
- b) Deve-se dividir cada departamento o nome de todas as Secretarias.
- c) Cada Secretaria tem seu conteúdo exclusivo que pode estar vinculado ao site principal.
- d) Ao clicar na Secretaria desejada deve-se abrir um subportal, ou seja, nova página com novo menu somente com informações desta Secretaria, como descrição, nome, telefone e endereço de e-mail dos responsáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e mapa apontando o local onde fica. Neste subportal da Secretaria devem ser exibidos todos os serviços oferecidos por esta área, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localização e contato), calendário de eventos.
- e) O layout de cada Secretaria deverá se diferenciar entre si por imagem de topo do site.
- f) Deve haver a possibilidade de navegação nos menus e páginas exclusivas para cada Secretaria. Estes menus exclusivos serão solicitados de forma dinâmica e ilimitada pelos colaboradores da Prefeitura.
- g) Na página de cada Departamento, além do menu dos departamentos, deve haver espaço para os conteúdos que são abastecidos na página principal e que podem estar vinculados com o departamento. Ou seja, estes conteúdos que tratam sobre o departamento devem ser remetidos automaticamente para as páginas de notícias de cada Secretaria específica. Estes tipos de conteúdo vinculados são:
- · Notícias:
- Serviços;
- Projetos;
- Setores;
- Enquetes;

13.9. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Calendário com todas as atividades do município.

13.10. NOTÍCIAS

Nesta página serão apresentadas com todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes. Ao clicar nestas palavras deve abrir nova página com o conteúdo.

13.11. SERVIÇOS

Nesta página deverá constar uma lista com acesso a todos os serviços que a Prefeitura oferece aos cidadãos.

13.12. LICITAÇÕES

Possibilidade de baixar o arquivo de licitação. O administrador do sistema pode configurar qual categoria de licitação necessita ou não do cadastro. Possibilidade de vincular documentos e exibir os documentos vinculados no site. (com migração das mesmas do sistema do TCE)

13.13. LEGISLAÇÃO

Disponibilizar um conjunto de normas (emendas, decretos, leis, editais, portarias, etc) aprovadas no município. Estes arquivos de legislação devem estar organizados por categorias. Permitir uma busca para a legislação.

13.14. TRANSPARÊNCIA

Acesso aos relatórios da transparência. Estes arquivos também devem estar organizados por categorias. Por exemplo, Despesas (pagamento, Liquidação, Empenho), Receitas, Contas públicas (Balancete, demonstrativos, RREO por bimestre e quadrimestre), entre outros relatórios. Permitir que sejam enviados anexos a estes arquivos.

Página 23 de 39





13.15. TURISMO

Nesta aba, ao clicar, deve remeter para nova página com novo menu em que conste informações para turistas que venham a visitar a cidade. Ex: Pontos turísticos, hotéis, restaurantes, mapa da cidade, etc.

13.16. CONCURSOS

Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente.

13.17. OUVIDORIA

Ao entrar nesta página, deve existir um formulário de solicitações à Prefeitura. Permitir o envio de contatos para a Prefeitura ou para um departamento específico.

13.18. ACESSO À INFORMAÇÃO

- a) O site deve ter um formulário específico para o serviço de acesso à informação. Ao enviar a solicitação pelo site ela deverá ser salva no sistema e também ser enviado um e-mail para o responsável. Essa conta de e-mail poderá ser modificada a critério da Administração.
- b) Deverá ter uma página com as principais perguntas e respostas dirigidas a Prefeitura.
- c) Deverá conter uma página com os principais links de acesso à informação, como contas públicas, leis, portal da transparência e qualquer outro link que a Prefeitura julgar necessário. Cada link poderá ter um título, uma descrição e uma imagem ou ícone que o represente.

13.19. PROTOCOLO WEB

Sistema que permite ao cidadão enviar solicitações, sugestões e reclamações para um departamento específico da Prefeitura. Após o preenchimento do protocolo o sistema deverá enviar um e-mail com a confirmação para o cidadão e para o departamento. Cada protocolo deverá ter um código único e de posse deste código o cidadão poderá acompanhar a situação de protocolo. Deverá ser possível, tanto para o cidadão quanto para a Prefeitura, incluir atualizações sobre o andamento da solicitação.

13.20. MULTIMÍDIA

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderá haver subcategorias vincuiadas. Por exemplo, em documentos poderá haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros. Estas subcategorias são definidas pelo gestor de conteúdo do site.

13.21. INTERATIVIDADE

Ferramentas de interatividade, como enquetes.

13.22. NOTÍCIAS NA PÁGINA PRINCIPAL

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem Imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação.

13.23. O PORTAL DEVE TER CAPACIDADE PARA QUE NA PÁGINA PRINCIPAL SEJA POSSÍVEI. A INSERÇÃO DE:

- a) ferramenta de busca no site;
- b) galeria de imagens;
- c) jingle da Administração Municipal;
- d) PDF ou outro formato com o jornal digital ou outros materiais (periódicos, revistas, livreto, infográficos, etc.) produzidos pela Prefeitura;
- e) Campo de entrada para que a pessoa se cadastre caso queira receber o Boletim Semanal digital c/ou outros boletins/jornais produzidos pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura;
- f) banner e link que abra para o perfil socioeconômico do município;
- g) banner e link do calendário de eventos;
- h) banner e link do Portal de Transparência;
- i) banner e link para licitações;
- j) banner e link para legislação;
- k) banner e link para licenciamento ambiental:
- I) banner e link para redes sociais;
- m) links para sites e blogs que a Assessoria de Imprensa e Executivo Municipal considerarem interessante figurar no Portal da Prefeitura;





13.24. ACESSIBILIDADE

Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivas móveis, como smartphones, tablets, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras. O site deverá conter uma página explicando o que é acessibilidade e de que forma está implementada no site.

13.25. ACESSO RÁPIDO

13.25.1. Deve disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos da Prefeitura, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova Janela ou em "pop-up". Estes links e a forma de exibição são configurados pela própria Prefeitura no gerenciamento do site.

13.26. AVISOS

13.26.1 São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de "pop-up" para informações mais emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pela própria Prefeitura.

13.27. COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO

13.27.1. O portal deverá permitir o compartilhamento do conteúdo com as principais mídias sociais. Possuir a funcionalidade de envio da página por e-mail que permite enviar o link da página atual com um comentário para um endereço de e-mail definido pelo usuário.

13.28. VÍNCULO A SISTEMAS JÁ EXISTENTES

13.28.1 O portal deve ter capacidade técnica de vincular sistemas que já estão sendo utilizados pela Prefeitura.

13.29. NAVEGAÇÃO POR TECLAS DE ATALHO

13.29.1 Para facilitar a acessibilidade, o site deverá permitir que o usuário navegue através de teclas de atalho funcionais. O sistema deverá informar a lista de atalhos disponíveis, sua respectiva combinação, de acordo com o navegador corrente do usuário. O portal Exemplo: tecla Alt+1 conteúdo do site, Alt+2 navegação no menu, Alt+3 pesquisa no site.

13.30. PESQUISA NO SITE

13.30.1 O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas, assim como ocorre com as pesquisas no Google e outros sites de busca na Internet.

13.31. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE GESTÃO

13.31.1 Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão da Prefeitura ou de terceiros como: portal da transparência, Nota Fiscal Eletrônica e emissão de certidões e guias. Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de botões parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.

14. REQUISITOS DE ARQUITETURA TÉCNICA

14.1. O Site que será fornecido deve estar alinhado, preferencialmente, à metodologias e processos de qualidade reconhecidos pelo mercado e instituições relacionadas à tecnologia. Diante das necessidades da Prefeitura, tais sistemas devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Utilizar arquitetura de rede padrão Web
2	Funcionar com servidor Web
3	Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com, no mínimo, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.
4	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes
5	A contratante não será obrigada a pagar por qualquer licença de software ou tecnologia utilizada.
6	Utilizar arquitetura orientada a objetos
7	Validar o site conforme padrões W3C
8	Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF
9	Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados. Exibir a quantidade de caracteres digitados;
10	Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;





11	Utilizar versionamento do sistema, contemplando o planejamento de versões de forma evolutivarica
12	Controlar as versões do código fonte utilizando mecanismos como SVN ou CVS, garantin do: - Controle de segurança da base de códigos fonte; - Manutenção do histórico das versões implementadas;
13	Prover reutilização, possibilitando o reuso de componentes e produtos já desenvolvidos.
14	Ser responsivo: Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktop quanto em tablets, smartphones e iphone (sistema IOS). O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.

15. REQUISITOS DE SEGURANÇA LÓGICA

15.1 Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

15.2 Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.
2	Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil. O sistema deverá permitir selecionar quais páginas cada usuário poderá acessar do sistema de administração de conteúdo.
3	As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados.
4	Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.
5	Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal-intencionada do endereço {URL) do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL {SQL Injection}.
6	Possuir, nas telas de submissão de dados, ferramenta anti-spam, ou mecanismo de reconhecimento para garantir que os dados não sejam submetidos por programas malintencionados, e sim por um usuário real (CAPTCHA). A senha deve ser no mínimo 6 caracteres, obrigatoriamente contendo números e letras e pelo menos um caractere especial.

16. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO

16.1 A atualização e controle dos diversos conteúdos e informações a serem disponibilizados no Portal da Prefeitura será feito através de ferramenta de acesso exclusivo de servidores da Prefeitura, mediante o uso de login e senha de acesso. Este sistema gerencial deve permitir a inclusão e exclusão de todo conteúdo do site.

16.2 O quadro a seguir apresenta os requisitos que deverão ser atendidos por este módulo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Cadastro dos usuários operadores
2	Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de permissão das funcionalidades do sistema e atribua tais permissões aos demais usuários operadores. O Administrador do sistema poderá escolher quais tipos de conteúdo e páginas o usuário operador poderá gerenciar.
3	Cadastro de usuário de secretarias: Possibilitar a criação de usuários que serão vinculados a somente uma secretaria. Cada usuário terá a restrita permissão de gerenciar as informações (fotos, eventos, setores, notícias e projetos) da secretaria a qual foi vinculado.
4	Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar as ações realizadas pelo acesso à área administrativa do site.
5	Os módulos de edição de conteúdos devem possuir: - Editor rico para manipulação de conteúdos; -Ferramenta de publicação de múltiplos arquivos/anexos. O sistema deve reconhecer o formato de arquivo (.doc, docs, pdf, txt, .rtf, png, entre outros) representando com o seu ícone apropriado associar o seu tamanho Permitir a publicação simultânea de arquivos/anexos em mais de um formato de arquivo Possibilitar a vinculação de arquivos/anexos entre um e outra publicação, de forma a criar um link de correlação entre arquivos, por exemplo, edital de licitação com o contrato final.
6	A funcionalidade de envio de Imagem ao site deverá possuir um sistema de publicação de múltiplas fotos com redirecionamento de fotos de acordo com o tipo de conteúdo. O sistema deve redimensionar a um padrão de tamanho. Por exemplo, uma foto de 5Mb é otimizada para 50kb

P



SITIO OUZ VA
Company of

	automaticamente pelo sistema para seguir o padrão do site, bem como ser mais rápido. Restaitin
	escolher: foto de capa, a ordenação, legendas e créditos;
7	Cadastro e publicação de menus ou atalhos que permitam direcionamento do internauta aos serviços online, disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.
8	Possuir funcionalidade de cadastro de estrutura de menus, sub-menus e páginas ilimitadas ao site permitindo reorganizar sua ordenação. As páginas de conteúdo deste menu devem possibilitar a edição de informação em um editor rico, o envio e redimensionamento de múltiplas fotos de uma única.
9	Implementar integração com o sistema de Estatística Google Analytics para acompanhamento do tráfego no site oferecendo relatórios em tempo.
10	Possibilidade de gerar e imprimir relatório dos registros em formato .pdf e .xls.
11	Permitir o gerenciamento das informações gerais da Prefeitura que poderão ser utilizadas em qualquer área do site (endereço, horário de funcionamento, horário de atendimento).
12	Promover integração com a busca customizada do Google
13	Permitir a edição dinâmica dos links de "Acesso Rápido* na capa do site, dos links no cabeçatho do layout e na página de links úteis. O gerenciamento destes tinks deverá seguir os seguintes critérios: 1)possibilidade de colocar a link (URL) interno ou externo ao site; 2)possibilidade de escolha de como o link abrirá para o usuário (na mesma página em uma nova página ou em um pop up); 3)possibilidade de ordenação;
14	Na área de Acesso à Informação, permitir gerenciar os itens que serão apresentados (ex: Contas Públicas, Portal da Transparência, Leis, etc)
15	Ferramenta de vinculação de documentos. Por exemplo, ter a possibilidade de, por exemplo, um documento de contrato trazer os demais arquivos vinculados à ele.
16	Possibilidade de agendar, e página específica dos eventos, que traga os eventos em ordem de agendamento
17	Possibilidade de agendamento das publicações, onde através do sistema administrativo o servidor municipal poderá agendar uma publicação com data e hora para ir ao ar.

17. BOAS PRÁTICAS NA INTERNET

- **17.1**. Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) na Lei Complementar Federal n° 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação LAI).
- 17.2. O site deve seguir os padrões do Modelo de Acessibilidade usuais nos demais Municípios, obedecendo a implementação da acessibilidade digital de forma padronizada, coerente com as necessidades brasileiras. Por fim, durante a manutenção do site podem ser observadas novas necessidades ou remodelações que deverão ser atendidas pela empresa vencedora, dentro dos critérios deste processo. Após a solicitação da alteração, a empresa terá 48 horas para se manifestar sobre o período necessário para o ajuste solicitado.
- **18. Da Implantação do sistema** A implantação dos sistemas deverá ser feita na rede do município nos servidores (*computador*) próprios licitantes. Os sistemas deverão contemplar todas as entidades e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores remotos que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (*noventa e nove virgula noventa e cinco por cento*) de disponibilidade.
- **19. Do Treinamento** Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários por meio Presencial. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

20. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

- 20.1. A essencialidade do objeto acima declinado decorre da sua imprescindibilidade à manutenção dos serviços de interesse público executadas pela Administração Pública Municipal, garantindo a eficiência, voltados a fiscalização e acompanhamento para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei do Portal da Transparência) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- **20.2.** A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.





21 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Sítio Novo (MA), 19 de Janeiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÓNIO COÉLHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

D

(y)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente) **CARTA CREDENCIAL** de de_ PREGOEIRA MUNICIPAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL 0 abaixo-assinado, legal responsável pela Empresa , vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame. Atenciosamente Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal







PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

	ANEXO III (MODELO)
MINU	JTA DO CONTRATO
	CONTRATO N°, QUE ENTRE SI CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.
05.631.031/0001-64, com sede administrativa de ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, do 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa inscrita no CNPJ sob o nº pelo, Sr. portador da cédula de doravante denominada simplesmente de CO Administrativo nº 004/2023 - Pregão Presen independentemente de transcrição, na parte de CO Administrativo nº 004/2023 - pregão Presen independentemente de transcrição, na parte de comparis	, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 505.182.323-87, doravante denominado simplesmente de, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, neste ato representada le identidade de nº e do CPF nº, DNTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo cial nº CPL, que passa a integrar este instrumento em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições
seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a prestação manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiv Transparência da Prefeitura Municipal de	de serviços de tecnologia da informação para realizar a va e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e

capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA --- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- 1) iniciar a execução somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento:
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto:
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução:
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.





CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor ____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA -- DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, dada a essencialidade dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDICÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- ii) O objeto será entregue/executado imediatamente no dia, local e horário designado pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os itens e objetos deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do **Pregão Presencial** nº 003/2023 CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o(a) fornecimento, à medida que forem entregues os mesmos, devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os itens contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN caso aja.
- IV) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- V) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VI) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- VIII) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações do contrato.

l





IX) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenis devidas pela contratada.

CLÁUSULA	OITAVA -	– DO VA	LOR C	ONTRATADO
O valor do p	resente cor	ntrato é d	te R\$	(

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. ORCAMENTO E GESTÃO 04.122.0052.4025.0000-Manut, da Sec.de Planejamento, Orcamento e Gestão

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento, Orcamento e Gestão e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Planejamento. Orcamento e Gestão caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 1) Os precos serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A execução em desacordo com o termo de referência deste contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) O não fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- q) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- A supressão, por parte da Administração, na entrega dos itens e objetos, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- I) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo fornecimento do contrato.
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- n) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.









CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso no fornecimento do objeto da presente contratação implicare na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o vaior total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos fornecimento deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

·		·	
	Sítio Novo (MA),	de	de
CONTRATANTE Prefeito Municipal	7.1		
CONTRATADO Representante Leg	al		A





TESTEMUNHAS:		
CPF/MF		
CPF/MF		



(P)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

	(Nome da Empresa)	, inscrito no CNPJ nº	por intermédio do
	seu representante legal o(a) Sr(a)		arteira de Identidade nº
	e do CPF nº	, DECLARA, para fins do disposto no il	nc. V do art. 27 da Lei nº
	8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela		
	de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso	ou insalubre e não emprega menor de de	zesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().			
	**********	falata)	
		(data)	
		10	
	*134717117		
	(re	epresentante legal)	
	(Observação: em caso	afirmativo, assinalar a ressalva acima)







PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

	2		
	Sítio Novo - MA,	_ de	de
Representante Legal da Empr	resa		









PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

		ψ	
A empresa Código Penal Brasileiro, que se enc Pequeno Porte ou Microempreen desenquadramento dessa situação	dedor Individual) e que inexiste	e (Microem	oresa, Empresa de
Por ser verdade, firmo a pre	esente declaração.		
		Sítio Novo - MA, de	e de
	Representante Legal da Emp	resa	









PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 -CPL

ANEXO VII



MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa, CPF/CNPJ nº, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação, d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Sítio Novo - MA, de de
Representante Legal da Empresa









PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 -CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Sennores,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Sitio Novo - MA, de de
Representante Legal da Empresa



d





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL, com objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção — adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo — MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes, no e-mail. cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo — MA

Sítio Novo (MA), 31 de janeiro de 2023

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVÁ FRÁNCELINO PREGOEIRA OFICIAL





PARA: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes, no e-mail. cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo — MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO — PREGOEIRA OFICIAL





PARA: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção — adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo — MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes, no e-mail. cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo — MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO — PREGOEIRA OFICIAL





PARA: JORNAL "O PROGRESSO" EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 02/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança. Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura. Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação cletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes, no e-mail. cpisitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo — MA ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO — PREGOEIRA OFICIAL



SÍTIO NOVO- MA Quinta, 02 de Fevereiro de 2023 ANO: 4 | Nº 435 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-2518

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



AVISO DE LICITAÇÃO

LIC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes, no e-mail. cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

> Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Código identificador: yebyunjk7f20230202150217



Sexta, O3 de fevereiro de 2023

Polícia Civil prende homem que ansportante de la company d transportava droga em Impera

A droga, cerca de um quilo de maconha e crack, foi interceptada em poder de um passageiro de van, após abordagem de rotina da SENARC

Por Dema de Oliveira

Na tarde da última quarta-feira (1º), a Polícia Civil do Maranhão, em uma ação realizada em Imperatriz, conseguiu prender em flagrante um homem que tentava transportar para fora da cidade, uma grande quantidade de drogas exercendo a função conhecida popularmente como "Mula".

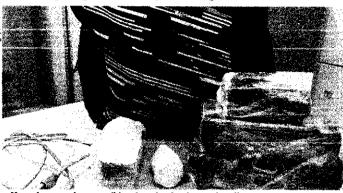
Com o homem, os policiais civis da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico (DENARC) núcleo de Imperatriz, encontraram cerca de um quilo de maconha e crack.

A prisão é truto de uma série de diligências e abordagens realizadas pela DENARC em pontos estratégicos da cidade que visam investigar e reprimir o tráfico e o transporte de entorpecentes na Região Tocantina.

Na quarta, a equipe de investigação realizou uma abordagem de rotina em uma van que passava pela BR-010, na região do bairro Itamar Guará.

Na vistoria foi encontrada uma mochila que continha material sólido embalado em saco plástico preto. Os demais passageiros apontaram o dono da mochila que assumiu a sua propriedade bem como informou que receberia o pagamento de 800 reais pelo serviço prestado.

O homem foi encaminhado ao Plantão Contral da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Imperatriz, onde foi autuado em flagrante delito, por tráfico de droga e associação para o tráfico. O homem, que não teve nome anunciado, foi levado para o presídio do Parque do Buriti, onde se encontra a disposição da Justiça. Ele ainda deverá passar por audiência de custódia.



Perseguido e atacado a tiros por 'Garimpeiro' homem morre após 11 dias internado



Um dos homens que foi alvejado a tiros em um posto de combustivel em Axixá, no Bico do Papagaio, morreu nessa terça-feira (31/01), após ficar internado por 11

dias no Hospital Regional de Augustinópolis.

Garimpeiro' seguiu o car-

ro e tentou matar dois homens a tiros após desentendimento em Axixá

José Iomar Brasil Silva estava em estado grave na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) desde o dia do atentado, mas não resistiu aos ferimentos e foi a óbito. A segunda vitima, outro homem oue estava com José Iomar, foi hospitalizado, mas já receben

O autor do crime, conhecido na cidade como "Garim-peiro", continua em liberdade. A Polícia Civil disse que está investigando o caso. O suspeito deverá responder pelos crimes de homícidio e tentativa de homicídio.

Um video do sistema de segurança do posto de combustíveis gravou toda a cena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de PRESAD ELE ITONICO N°. 002/2023-3NP. A Presentira Municipa de Senador La Rocque-MA, com sede na Av. Mota e Sitva, sín, Centro, Senador dor La Rocque-MA, attravés do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto n°088/2023 de 03 de janeiro do 2023, toma público quo, com base Decreto n°08/20/3 de 03 de janeiro de 20/3, toma público que, com base na Lei Federa n° 10.5/20/20, e 10.0/24/2019, regulamentado pelo Decreto Municipat n° 008/2021, Lei. n° 8.666/93, Lei complementam°123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 011/2021 e demais normas ati-rentes à espécie, Realizará às 10/00 h 6 (dez horas) do dia 17 de Feverol-ro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do ro de 2023, a licitação ne modelidade PREGÃO, na forme ELETRÓNICA, do Tipo Menor Preço Por Lote, OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação do empresa comercial para Aquileição de materialis de construção em geral, denire eles (Paredes e Painels, Cobertura, Esquadrias, impermeabilizações, Instalações Hidráldicas, Instalações Sentifarias, Revestimentos, Forros, Pavimentação, Pintura e Serviços Diversos), de interesse do Município de Senador La Roquije - MA, Este Edital e seus anexos estado à disposição dos interessados no endereros supra, de 2° a 6° feira, no horário das 08:00 hs (olto horas) às 13:00hs (treze horas), onde moderão accossitatos expeditations publicas em paio diciente pale poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endoreço eletrônico no ste: https:// senadoriarcoque ma govo no en de do PORTAL DE COMPRAS PUBLI-CAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adictinals, no mesmo enderaço. Senador La Rocque (MA), 30 de Janeiro de 2023. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Pregociro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de PREGÃO ELETRÓNICO N°. 093/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrador La Rocque-MA, com sede ne Av. Mota e Silva, sín. Centro, Serra-dor La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, institutión pelo Decreto n°088/2023 de 03 de janeiro de 2023, toma público que, com base na Lei Federai n° 10.520/200, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 008/2021, Lei. n° 8.666/93. Lei complementarin°123/2008, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 011/2021 e demais normas ad-nentes à espécie, Reakvará às 10:00 hs (dez horras) do die 16 de Fenversi-ro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Merior Prego Por Itam, OBJETO: Registro de Preços para eventual Centralizão da sentica de lavación o literaca indicidada pracera Marca. Tipo Menor Prego Por Itam, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de serviços de lavação e litmpeza, incluindo lavaçem interna e extema cum aspiração para os velicados e fruta do numicípio de Senador La Rocque/MA, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no enderego supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 hs (otto horas) às 13:00 hs (ireze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://senadortarocque ma.govbr ou no site do PORTIAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldocompraspublicas.com.br/sexderecimentes addicionates no meror endireros Senador La Rocales. Esclarecimentos adicionais, no me (MA), 30 de Janeiro de 2023. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Pre-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO — MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGATO PRESENCIAL Nº 1932/2013 — CPL CRUETO. Contratação de experiodizado para a prestação de serviços de lecundoja de informação para e
a manufenção. — adrigatola, comerda, evicitura e prevenitar a experie meSão Oficial n. Porde de Transportencia de Prefeitura Municipal de SindoSão Oficial n. Porde de Transportencia de Prefeitura Municipal de SindoSão Oficial n. Porde de Transportencia de Prefeitura Municipal de Sindode Sando de Comercial de General-Amendo de control de Responsa de Sindosistema de tacitura de social de Sindosistema de tacitura de social de Sindosistema de tacitura de social de Sindoporta de transportencia da Prefeitura. Diário oficial eletrônico, com sistema de
portal de transportencia da Prefeitura. Diário oficial eletrônico, com sistema de
portal de transportencia da Prefeitura. Diário del Diário del
portal de transportencia da Prefeitura. Diário oficial eletrônico, com sistema
portal dos ediçãos com autenticação reconhecida pelo ICP-Brisil, e siste
gerenciamento de contrologo, no município de Sito Novo – MA, de acordo con
nº 10.52902, 8,66693 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 17 de Fiever
2023 a do 8.3008 (cila homas e tetra minutas). Bederação Abertura: Dia 17 de Fiever
2023 a do 8.3008 (cila homas e tetra minutas). Bederação Abertura: Dia 17 de Fiever
2023 a do 8.3008 (cila homas e betta minutas). Bederação de Lecarado de AbrigaIDI GAMENTO: Memor Proço DETENÇÃO DO EDITAL: DE GELE e seus amendo
ridos ero consultados e obtidos gratultamente por meio do etto high/istinonovo me
defidia-licatoces, no e-email. Cipathonovoma@depulcok.com ou mediante social entre de Lidiagos so de Propulco de Abrigal de Seus amendo
riamento en dias úteis, das 68:00 de 12:00 homas, no sede de Comissão lo
nente de Lidiagos so sin A.A. Lecarado de Admineta sin. Centro, Sino Novo
servicia de la casta de la comissão de la comissão lo
nente de Lidiagos so sin A.A. Lecarado de Admineta sin. Centro, Sino Novo-SENCIAL Nº 893/2923 - GPL OBJETO: Contratação de empre

AVISO DE LICITAÇÃO

le de Licitações silo na Av. Leonardo de Almenta sim, Centro, Sitio Novo – MA NA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGDEIRA OFICIAL

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTOBAY RESIDENCE, cont.CNI/I sob a 44.262.687/0001-09, turno público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos (SEMMARH) a I ICFN-CADE INSTALAÇÃO do Emprerendimente CONDUMINIO DO EDIFICIO PORTOBAY RESIDENCE, localizado na Rua 15 de Novembro No 550, Bairro Beira Río, conforme pro сево п° 4515/2022

Polícia Civil prende no Pará acusado de homicídio no Maranhão

Mandado de prisão foi cumprido na manhã desta quinta-feira (2). Homem preso foi o piloto da moto usada no crime

Por Dema de Oliveira

A Policia Civil do Maranhão conseguiu, na manhã desta quinta-feira (2), cumprir um mandado de prisão temporária contra um homem, acusado da prática de homicídio qualificado, ocorrido no último dia 8 de janeiro, em frente ao elube Maktub Eventos, no bairro Vila Emanuela, em Itinga do Maranhão.

Segundo a Delegacia de Policia de Itinga, após investigações, foram identificados o piloto da motocicleta usada no assassinato, bem como o garupa que efetuou os disparos. Sendo assim, foi representada pela prisão temporária dos suspeitos, que foi deferida pelo Poder Judiciário na última segunda-feira (30).

De posse dos mandados de prisão, os policiais civis passa-ram a diligenciar, a fim de dar cumprimento à decisão judicial, sendo um dos alvos, localizado nesta quinta, no povoado Vila Bela Vista, pertencente ao município de Dom Eliseu, no Pará. O preso foi conduzido a Delegacia de Polícia do município

nicida foi preso em cumprimento a mandado de prisão

paraense, onde foi interrogado acerca dos fatos, sendo posteriormente conduzido a Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia, onde permanecerá à disposição da justiça.

Polícia Civil recupera celulares roubados em Itinga do Maranhão

Por Ascom/PC-MA

Na última quinta-feira-feira (2), um trabalho realizado pela Policia Civil do Maranhão, na cidade de Itinga do Marannão, conseguiu recuperar quatro aparelhos celulares que tinham sido subtraidos no município.

De acordo com a delegacia de Polícia da cidade, dois aparelhos foram roubados durante assaltos ocorridos em Itinga, já os outros dois seriam produtos de furto, um ocorrido durante uma confraternização de final de ano e



outro de uma loja de venda de celulares

Na ocasião, foi lavrado um

Policia Civil de Itinua do Maranhão

Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), contra um homem por crime de recepta-

ção culposa, já os outros três individuos, por serem tercei-ros de boa-fé, foram ouvidos e liberados.

A delegacia de Polícia de Itinga irá instaurar dois inquéritos políciais para apurar as práticas dos crimes de furto e receptação qualificada, este último contra o proprietário de uma loja de celulares identificado como sendo o vendedor de um dos celulares roubados.

O total dos aparelhos recuperados foram avaliados cm mais de R\$ 6.200,00. Os aparelhos já foram devidamente restituídos aos seus proprietários.



LO, CNPJ: 07.055.279/0001-50, no valor global de R\$ 787.659,62 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil Sciscentos e Cinquenta e nove Reais e Sessenta e Dois Centavos). Data da Ratificação: 02/02/2023 — Justificativa: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Paulino Neves - MA, 02 de Fevereiro de 2023 — João Macedo — Chefe de Gabinete e Nilce Nely Oliveira Bezerra — Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 02 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 A prefeitura municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 03/2023, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é a aquisição de urnas funerárias e serviços de translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereco eletrônico: https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov. br/: Pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com. Paulino Neves/MA, 02 de fevereiro de 2023. CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2023 A prefeitura municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, toma público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 04/2023, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é a aquisição de kit enxoval para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: https:// www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/; Pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail. com. Paulino Neves/MA, 02 de fevereiro de 2023. CARINE ELIZA-BETH AMORIM BATISTA Pregocira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMA-DA DE PREÇOS Nº. 002/2023 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que A licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Lombadas, Sinalização Horizontal e Vertical em vias Urbanas da Sede do município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; Data de abertura: 15 de fevereiro de 2023, as 14:00 horas, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraiso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Será adiada sem previsão de nova data mais logo será republicada Uma nova licitação na mesma modalidade com o mesmo objeto. E-mail: cplsjparaiso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraiso - MA, 31 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMRIBACA DO MARANHÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3001.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.comprassantafilomenama.com.br/ no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3001.0002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a futura prestação de serviços de transporte escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.comprassantafilomenama.com.br/ no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3001.0003/2023. OB-JETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.comprassantafilomenama.com. br/ no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php. no site https://www. comprassantafilomenama.com.br/ e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@ outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049. ##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023. ##CAR Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sitio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n

21

SEGUNDA - FEIRA, 06 - FEVEREIRO \Q023

Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes, no e-mail. eplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à Pregocira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta resis), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CE-CÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, toma público aos interessados que aconteceria licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preco global, tendo por objeto o Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada em capacitação, aperfeiçoamento e fornecimentos de solução formada por uma plataforma tecnológica de EAD (Educação de Ensino a Distância) em um ambiente AVA (Ambiente Virtual de Aprendizado) que contém material didático de ensino, controle de frequência através de uma solução mobile que funciona Online e Offline e emissão de certificado digital para modalidade de ensino a distância e também presencial, com módulos de formação de professores da Educação da Rede de Ensino Municipal. A realização do certame que estava prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2023, às 15h00min (Quinze horas) - horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 16 de Fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail. com. Viana/ MA, 02 de Fevereiro de 2022 KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO Pregoeira Oficial Portaria N°205/2021.

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2023 A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que aconteceria licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço global, tendo por objeto o Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licenciamento de uma solução tecnológica por meio de uma aplicação móvel que funcione com ou sem internet e que sincronize os dados com um Sistema de Informação de Gestão Escolar, possuindo IA - Inteligência Artificial, Módulo Interativo de Minigames e Transporte Escolar, incluindo ainda: capacitação, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais. A realização do certame que estava prevista para o dia 13 de fevereiro de 2023, às 16h00min (Dezesseis horas) - horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 16 de Fevereiro de 2023, às 10h00min (dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/ MA. 02 de Fevereiro de 2022 KELLY REGINA SANTOS DE MA-CÊDO Pregoeira Oficial Portaria N°205/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para fu-

tura e eventual contratação de empresa especializada as autisição de procedimentos laborais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia 16 de fevereiro de 2023 às 16h00min (Dezesseis horas) — horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/MA, 02 de fevereiro de 2023. KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO Pregocira Oficial Portaria N°205/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023; PROCESSO ADM. Nº 0301/2023. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação -INTERNET através do site www.licitanet.com.br., Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2º a 6º feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (http://www.vitoriadomearim.ma.gov. br. Vitória do Mearim - MA, 26 de janeiro de 2023. RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO; Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 014/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 010/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisição de veículos tipo pick-up (caminhonete), cabine dupla, zero km, à diesel e conforme descrição do termo de referência para atender a necessidade município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 22 de fevereiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 01 de fevereiro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.





Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - MA CEP 65.925-000

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA – ME

Nome Comercial: METTA SOFTWARES

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Endereço: Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep

65.903-320, Imperatriz - MA

Q



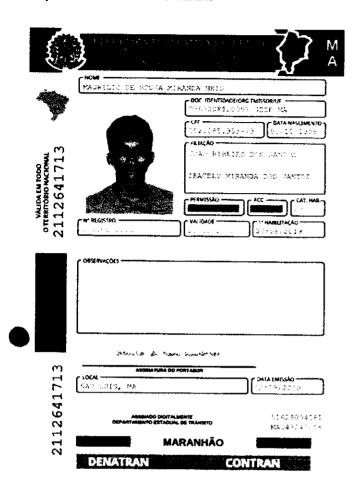


CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4 Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903-320, Imperatriz · MA



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória $n^{\rm o}$ 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

D







CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

METTA SOFTWARES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 05/10/1999, nº do CPF 052.085.953-70, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MÁ, na RUA Um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916-

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: METTA SOFTWARES LTDA, e usará a expressão METTA SOFTWARES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Pernambuco, nº 915, SALA 803;ANEXO B;, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903320.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARÉ EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA EXPRENCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 6201-1/00 SOFORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETÓ ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCÓPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALÍFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E **CULTURA E DE IDIOMAS:**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9511-8/00 REPĂRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PÉRIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPÉCIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VÁREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM



Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITAD

METTA SOFTWARES LTDA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREPENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCÓPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTONOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS:.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE № 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

CNAE № 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE № 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE № 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE № 7739-0/03 - Aluquel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE № 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotás, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais



A.

agina 2 de 5

Rubrica

Ō

Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIM

METTA SOFTWARES LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MAÚRILIO DE SÓUSA MIRANDA NETO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.

1

爽

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

METTA SOFTWARES LTDA

3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO Sócio/Administrador









Rubrica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ	Nome				
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 00:30 SOB Nº 21201329996.
PROTOCOLO: 230051839 DE 13/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300481378. CNPJ DA SEDE: 49171207000118.
NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL empresafacil.ma.gov.br

METTA SOFTWARES LTDA









PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023 - CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023 -CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Imperatriz - MA, 14 de fevereiro de 2023.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Assinado de forma digital por MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Dados: 2023.02.16 09:31:28 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME

CNPJ n° 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF n° 052.085.953-70 Administrador









CNPJ n° 49.171.207/0001·18, Insc. Estadual 12.787436·4 Rua Pernambuco, n° 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903·320, Imperatriz · MA





FÁCIL MARANHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

promotion to the second	Certificamos que a nesta Junta	s informações abaixo constam dos Comercial e são vigentes na data	documentos da sua exped	arquivados ição.		
Nome Empresarial: METTA SOFT					The state of the s	Protocolo: MAC2302433585
Natureza Jurídica: Sociedade Em	presária Limitada					
NIRE (Sede) 21201329996	CNPJ 49.171.207/	0001-18		Data de A 13/01/202	to Constitutivo	Início de Atividade 12/01/2023
Endereço Completo Rua Pernambuco, Nº 915,	SALA 803;ANEXO B;, C	entro - Imperatriz/MA - CEP	65903-320	and a second with the second property of the second	general de view de verse de v	Acceptoration and the 14 colory of the superior specifical accept page 14 colors of the superior specifical accepts and the superior speci
informática; 4789-0/08 Con 6190-6/01 Provedores de a Web design; 6202-3/00 De informação; 6209-1/00 Sup serviços de aplicação e ser 7319-0/02 Promoção de ve combinados de escritório e especificados anteriorment formulários, colocação de se resumos, serviço de trans 0/01 Serviços de organizaç desenvolvimento profission não especificadas anteriorn variável, destinados a quali	nércio varejista de artigo cesso às redes de com- senvolvimento e licencia orte técnico, manutençã viços de hospedagem n ndas; 7739-0/03 Alugue apoio administrativo; 82 e com predominância er elos e despacho de con- scrição de documentos e ão de feiras, congressos al e gerencial; 8599-6/00 nente com predominância ficar e requalificar os tra ursos de datilografia e at arsos de datilografia e at	unicações; 6201-5/01 Desenvimento de programas de com o e outros serviços em tecno a internet; 6319-4/00 Portais, de palcos, coberturas e outr 19-9/99 Preparação de docu n serviço de preparo de docu respondência, inclusive de ma atividades de registro e de con composições e festas; 8599-16 Cursos preparatórios para con ia em instituições que oferecci balhadores, independenteme	nática; 4751 m; 5819-1/0 rolvimento o portador cus flogia da infe provedores as estrutura mentos e se amentos, se aterial de pu adastrame 6/03 Treinal com cursos o conte da esco	I-2/02 Recar 10 Edição de de programa: stomizáveis; stomizáveis; stomicáo; 63 s de conteúd as de uso ter erviços espe- rviço de digit ublicidade, so nto de usuár mento em in 3219-9/01 Fc de educação staridade pré-	ga de cartuchos pa cadastros, listas e s de computador si 6204-0/00 Consult 11-9/00 Tratamento o e outros serviços nporário, exceto a cializados de apoio ação de textos, se erviços de apoio à ios, exceto para fin formática; 8599-6/s ptocópias; 8599-6/s profissional de nív	ara equipamentos de de outros produtos gráficos; ob encomenda; 6201-5/02 doria em tecnologia da o de dados, provedores de de informação na internet; ndaimes; 8211-3/00 Serviços o administrativo não rviços de preenchimento de secretaria, redação de cartas is de certificação digital; 8230-04 Treinamento em 90 Outras atividades de ensino et hásico, de duração.
Capitał Sociał R\$ 100.000,00 (cem mit rea Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil rea					Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	CPF/CNPJ 052.085.953-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome	reter a statutett til till didde adalahet av antigen i trappe (13 blaver av persjö grefdelstati. 1804		M			THANNA COMMUNISTRATURATION (Amongle gas a program and communistration (A) in the Asia has been requested to the communistration of the community of the communi
MAURILIO DE SOUSA MIR	ANDA NETO	CPF 052.085.953-70	\1	Término do Indeterminac		
Último Arquivamento Data 17/01/2023	Número 20230069312		0 - OUTRO	S DOCUME	NTOS DE MPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 07:43:02 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código NCLZO9E6.









PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023 - CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa METTA SOFTWARES LTDA—ME, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de MICROEMPRESA (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz - MA, 14 de fevereiro de 2023.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Assinado de forma digital por MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Dados: 2023.02.16 09:31:05 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ nº 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF nº 052.085.953-70 Administrador









PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL



DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



A Empresa METTA SOFTWARES LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Pernambuco, n° 915, Sala 803 Anexo B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.171.207/0001-18, neste ato representada por Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do CPF n.º 052.085.953-70 e RG n.º 0367208120093 SESP-MA, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item

licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante). e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- D Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz - MA, 14 de fevereiro de 2023.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370

Assinado de forma digital por MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Dados: 2023.02.16 09:33:01 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ nº 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF nº 052.085.953-70 Administrador







CNPJ n° 49.171.207/0001·18, Insc. Estadual 12.787436·4 Rua Pernambuco, n° 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903·320, Imperatriz · MA







PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores.

A Empresa METTA SOFTWARES LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.171.207/0001-18, neste ato representada por Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do CPF n.º 052.085.953-70 e RG n.º 0367208120093 SESP-MAcomo representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz · MA, 14 de fevereiro de 2023.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Dados: 2023.02.16 09:30:43

Assinado de forma digital por MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370

METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ nº 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF nº 052.085.953-70 Administrador











ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE APURAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança. Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme Anexo I.

		·	TOTA	L GERAL	114.000,00
1	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção — adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.	MÊS	12	9.500,00	114.000,00
				Mille	A. Paris (1944)

Sítio Novo - MA, 17 de Fevereiro de 2023

CÍLIA DINZ SILVA FRANCEL Pregoeira Municipal

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

nter strand ousse de selvand METTA SOFTWARES LTDA-ME

Maurilio de Sousa Miranda Neto RG de nº 036720812009-3 SESP-MA







Ao Pregoeiro da prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL
ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA CEP 65.925-000

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA – ME

Nome Comercial: METTA SOFTWARES

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Endereço: Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903-320,

Imperatriz - MA



P



CNPJ n° 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4 Rua Pernambuco, n° 915, Sala 803 Anexo B, Centro,







PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa METTA SOFTWARES LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Pernambuco, n° 915, Sala 803 Anexo B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.171.207/0001-18, neste ato representada por Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do CPF n.º 052.085.953-70 e RG n.º 0367208120093 SESP-MA, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz - MA, 14 de fevereiro de 2023.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Assinado de forma digital por MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Dados: 2023.02.16 09:33:01 -03'00

METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ nº 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF nº 052.085.953-70 Administrador Pd





CNPJ n° 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4 Rua Pernambuco, n° 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903-320, Imperatriz - MA









ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa METTA SOFTWARES LTDA · ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.171.207/0001-18, neste ato representada por Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do CPF n.º 052.085.953-70 e RG n.º 0367208120093 SESP-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os preços infra discriminados para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção — adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança,		12	9.500,00	114.000,00





CNPJ nº 49.171,207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4 Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903-320, Imperatriz - MA







GAODELI	2
(\$ 0160 € FIS	(A)
0	D.

i management de la companie de la co	The second secon	
Sistema de Migração de Dados de		\
Licitações e Contratos do sistema		rau
de acompanhamento de		
contratação pública, para o portal	!	
da transparência da Prefeitura,		
Diário oficial eletrônico, com		
sistema de publicação eletrônico e		
gerenciamento de publicação de		
forma eletrônica e de forma		
sequencial das edição com		
autenticação reconhecida pelo ICP-		
Brasil, e sistema de gerenciamento		
de conteúdo.		
	VALOR TOTAL	R\$114.000,00

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela câmara Municipal;

c) O preço global da proposta é de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) e tem como referência o mês da licitação.

d) O preço do Valor mensal é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinentos reais) mensal;

Imperatriz - MA, 14 de Fevereiro de 2023.

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA

Assinado de forma digital por MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 NETO:05208595370 Dados: 2023.02.16 09:32:22 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME

CNPJ nº 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF nº 052.085.953-70 Administrador









CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4 Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903-320, Imperatriz - MA





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE NEGOCIAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme Anexo I.

Marian Commission					
	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a				
	manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte				1
	mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal				
	de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação	İ			
	continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de				
1	Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup !	MÊS	12	9.300,00	111.600,00
	em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de	ļ			
	Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação	1			
	pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial				
	eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de	Ī			
	publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com	1			
}	autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento	- 1			
	de conteúdo.	l			
			TOTA	L GERAL	111.600,00

Sítio Novo - MA, 17 de Fevereiro de 2023

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANÇELINO
Pregoeira Municipal

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Equipe de Apoio

METTA SOFTWARES LTDA-ME
Maurilio de Sousa Miranda Neto
RG de nº 036720812009-3 SESP-MA

MS METTA



Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - MA CEP 65.925-000

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA – ME

Nome Comercial: METTA SOFTWARES

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Endereço: Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903-320,

Imperatriz - MA





METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ n° 49.171.207/0001·18, Insc. Estadual 12.787436-4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITAR

METTA SOFTWARES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 05/10/1999, nº do CPF 052.085.953-70, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916-

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: MÉTTA SOFTWARES LTDA, e usará a expressão METTA SOFTWARES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereco: RUA Pernambuco, nº 915, SALA 803;ANEXO B;, Centro, Imperatriz - MA. CEP: 65903320.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPÂMENTOS PERIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARÉ EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCÓPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALÍFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E **CULTURA E DE IDIOMAS:**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PÉRIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM

J. A.

Rubrica

Página 2 de 5

Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIND (14)

METTA SOFTWARES LTDA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCÓPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALÍFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

CNAE № 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

CNAE № 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE № 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE № 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE № 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE № 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

11

1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITAD

METTA SOFTWARES LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%	
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	100000	100.000,00	_	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00		100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MAÚRILIO DE SOUSA MIRANDA NETO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, il da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.

意

रिप्रेrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA L **METTA SOFTWARES LTDA**

3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO Sócio/Administrador











MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

<u> </u>	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF/CNPJ	Nome					
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO					







CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 00:30 80E Nº 21201329996. PROTOCOLO: 230051839 DE 13/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300481378. CNPJ DA SEDE: 49171207000118. NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023. METTA SOFTWARES LTDA

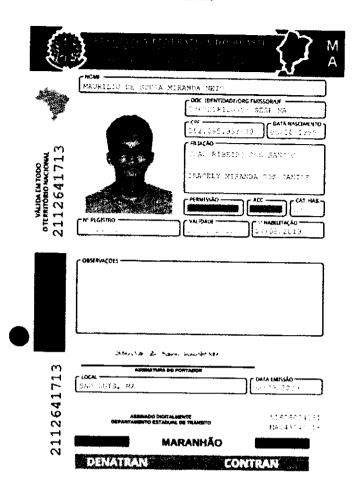
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL empresafacil.ma.gov.br

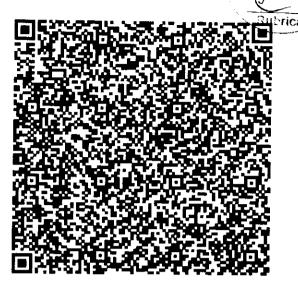


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(a)

 $\mathscr{D}_{/}$







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇAO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	13/01/2023	ia.
NOME EMPRESARIAL METTA SOFTWARES LTDA		-			
ITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM METTA SOFTWARES	E DE FANTASIA)				PORTE ME
ODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE I 5.11-8-00 - Reparação e ma	ECONÓMICA PRINCÍPAL Anutenção de computadores e de e	quipamentos per	iféricos		
7.51-2-01 - Comércio vareji 7.51-2-02 - Recarga de cari 7.89-0-08 - Comércio vareji 8.19-1-00 - Edição de cada: 1.90-6-01 - Provedores de a 2.01-5-01 - Desenvolviment 2.01-5-02 - Web design 2.02-3-00 - Desenvolviment 2.04-0-00 - Consultoria em 2.09-1-00 - Suporte técnico 3.11-9-00 - Tratamento de o	software em qualquer suporte / sta especializado de equipamento suchos para equipamentos de infor sta de artigos fotográficos e para f stros, listas e de outros produtos g acesso às redes de comunicações to de programas de computador so to e licenciamento de programas d tecnologia da informação , manutenção e outros serviços en lados, provedores de serviços de a	mática filmagem ráficos b encomenda e computador cue n tecnologia da in plicação e servic	stomizáveis formação os de hospedade	em na internet	
3.19-4-00 - Portais, proveck 3.19-0-02 - Promoção de ve 7.39-0-03 - Aluguel de palo 2.11-3-00 - Serviços combi 2.19-9-01 - Fotocópias 2.19-9-99 - Preparação de c 2.30-0-01 - Serviços de org	endas os, coberturas e outras estruturas nados de escritório e apoio admini documentos e serviços especializa anização de feiras, congressos, ex	de uso temporário strativo dos de apoio adm	o, exceto andaim		eriorm en te
3.19-4-00 - Portais, proveka 3.19-0-02 - Promoção de ve 7.39-0-03 - Aluguel de palco 2.11-3-00 - Serviços combin 2.19-9-01 - Fotocópias 2.19-9-99 - Preparação de c 2.30-0-01 - Serviços de orgi 5.99-6-03 - Trelnamento em	endas os, coberturas e outras estruturas e nados de escritório e apoio adminis documentos e serviços especializa anização de feiras, congressos, ex informática	de uso temporário strativo dos de apoio adm	o, exceto andaim		eriormente
3.19-4-00 - Portais, proveka 3.19-0-02 - Promoção de ve 7.39-0-03 - Aluguel de paloc 2.11-3-00 - Serviços combin 2.19-9-01 - Fotocópias 2.19-9-99 - Preparação de c 2.30-0-01 - Serviços de org 5.99-6-03 - Trelnamento em DDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA J 06-2 - Sociedade Empresári	endas os, coberturas e outras estruturas e nados de escritório e apoio adminis documentos e serviços especializa anização de feiras, congressos, ex informática	de uso temporário strativo dos de apoio adm	o, exceto andaim	specificados ant	eriormente
3.19-4-00 - Portais, proveka 3.19-0-02 - Promoção de ve 7.39-0-03 - Aluguel de palor 2.11-3-00 - Serviços combin 2.19-9-01 - Fotocópias 2.19-9-99 - Preparação de c 2.30-0-01 - Serviços de org. 5.99-6-03 - Treinamento em DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA J 06-2 - Sociedade Empresári DGRADOURO PERNAMBUCO BAIF	endas os, coberturas e outras estruturas e nados de escritório e apoio adminis documentos e serviços especializa anização de feiras, congressos, ex informática	de uso temporário strativo dos de apoio adm posições e festas	o, exceto andaim	specificados ant	eriormente
3.19-4-00 - Portais, provekt 3.19-0-02 - Promoção de ve 7.39-0-03 - Aluguel de palo: 2.11-3-00 - Serviços combin 2.19-9-01 - Fotocópias 2.19-9-99 - Preparação de c 2.30-0-01 - Serviços de org. 5.99-6-03 - Trelnamento err DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA J 06-2 - Sociedade Empresári DERADOURO PERNAMBUCO BAÑE 5.903-320 BAÑE CEI	endas os, coberturas e outras estruturas e nados de escritório e apoio adminis locumentos e serviços especializa anização de feiras, congressos, ex informática URIDICA a Limitada	de uso temporário strativo dos de apoio adm posições e festas NÚMERO 915 MUNICÍPIO IMPERATRIZ	o, exceto andaim	especificados ant	UF
3.19-4-00 - Portais, provekt 3.19-0-02 - Promoção de ve 7.39-0-03 - Aluguel de palo: 2.11-3-00 - Serviços combin 2.19-9-01 - Fotocópias 2.19-9-99 - Preparação de c 2.30-0-01 - Serviços de org. 5.99-6-03 - Treinamento em DOIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 3 06-2 - Sociedade Empresári DERRAMBUCO BAIR CEI DERREÇÕ ELETRÔNICO LAURILIOMIRANDA94@GMA	endas os, coberturas e outras estruturas e nados de escritório e apoio adminis documentos e serviços especializa anização de feiras, congressos, ex informática URIDICA a Limitada RRO/DISTRITÓ NTRO	de uso temporário strativo dos de apoio adm posições e festas NÚMERO 915 MUNICÍPIO IMPERATRIZ	complemento SALA 803 ANI	especificados ant	UF
3.19-4-00 - Portais, proveka 3.19-0-02 - Promoção de ve 7.39-0-03 - Aluguel de palce 2.11-3-00 - Serviços combin 2.19-9-01 - Fotocópias 2.19-9-99 - Preparação de c 2.30-0-01 - Serviços de org. 5.99-6-03 - Treinamento em DOIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA J 06-2 - Sociedade Empresári DERADOURO PERNAMBUCO BAIR CEI DEREÇÕ ELETRÔNICO LAURILIOMIRANDA94@GMA ITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR	endas os, coberturas e outras estruturas e nados de escritório e apoio adminis documentos e serviços especializa anização de feiras, congressos, ex informática URIDICA a Limitada RRO/DISTRITÓ NTRO	de uso temporário strativo dos de apoio adm posições e festas NÚMERO 915 MUNICÍPIO IMPERATRIZ	complemento SALA 803 ANI	especificados ant	UF MA
G.19-4-00 - Portais, provekt (3.19-0-02 - Promoção de ve (3.19-0-03 - Aluguel de palot (2.11-3-00 - Serviços combin (2.19-9-01 - Fotocópias (2.19-9-99 - Preparação de c (2.30-0-01 - Serviços de org. (5.99-6-03 - Treinamento err (60)GO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA (66-2 - Sociedade Empresári (60)GRADOURO (60) PERNAMBUCO	endas os, coberturas e outras estruturas e nados de escritório e apoio adminis documentos e serviços especializa anização de feiras, congressos, ex informática URIDICA a Limitada RRO/DISTRITÓ NTRO	de uso temporário strativo dos de apoio adm posições e festas NÚMERO 915 MUNICÍPIO IMPERATRIZ	complemento SALA 803 ANI	EXO B -0000	UF MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 13/01/2023 às 00:33:01 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.171.207/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTI	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL METTA SOFTWARES LTDA					
código é descrição das atividad 85.99-6-04 - Treinamento e 85.99-6-05 - Cursos prepar 85.99-6-99 - Outras atividad	m desenvolvimento profis: atórios para concursos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresá					
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 915	COMPLEMENTO SALA 803 AN	ЕХО В	
	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ			UF MA
NDEREÇO ELETRÓNICO MAURILIOMIRANDA94@GN	IAIL.COM	TELEFONE (99) 9185-74	07/ (0000) 0000	-0000	
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		744		NTA DA SITUAÇÃO CADAST 3/01/2023	RAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				NTA DA SITUAÇÃO ESPECIA	ıL.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 00:33:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:46:08 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: F488.AC7A.290A.0BA8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P,

A/

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Código de Controle: F488.AC7A.290A.0BA8

Data da Emissão: 16/01/2023

Hora da Emissão: 09:46:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/01/2023, com validade até 15/07/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

建新的设置性的 人名西西西西 化二甲二甲基乙基酚 有效的 经有效的 建氯











GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007347/23

Data da

16/01/2023 09:49:27

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ:49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereco:

RUA PERNAMBUCO, 915 SALA 803;ANEXO B; CEP: 65903320 - CENTRO

Telefone:

(99)91857407

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2023. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

P

(A)

Data Impressão: 16/01/2023 09:49:27





mn mare Caulisto Naththan do Nath

0174 Sel 0174

Ĉ)

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 007347/23 Data de Validade: 16/05/2023 Data de Emissão: 16/01/2023 09:49:27

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ: 49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA









GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003667/23

Data da

16/01/2023 09:50:17

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ:49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: RUA PERN

RUA PERNAMBUCO, 915 SALA 803;ANEXO B; CEP: 65903320 - CENTRO

Telefone:

(99)91857407

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2023,/

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

D





Data Impressão: 16/01/2023 09:50:17





Excuse to Cartistate Nagativa da Divida Ativa

0176 Partice

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003667/23 Data de Validade: 16/05/2023 Data de Emissão: 16/01/2023 09:50:17

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ: 49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

M



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



16/01/2023 09:53:44 USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 753/2023 AUTENTICAÇÃO:TEGF-APFG

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte METTA SOFTWARES LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 49.171.207/0001-18 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: Pernambuco, 915 SALA 803; ANEXO B; Centro

Inscrição: 935582800005559-6

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 13/01/2023

Atividade Principal: 9511800-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Nome Fantasia: METTA SOFTWARES

A Referida Certidão terá validade até 17/03/2023.

Ø

IMPERATRIZ-MA, 16/01/2023.







PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



17/02/2023 08:52:04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 753/2023 AUTENTICAÇÃO:TEGF-APFG

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte METTA SOFTWARES LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 49.171.207/0001-18 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: Pernambuco, 915 SALA 803; ANEXO B; Centro

Inscrição: 935582800005559-6

Enguadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 13/01/2023

Atividade Principal: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE

EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Nome Fantasia: METTA SOFTWARES

A Referida Certidão terá validade até 17/03/2023.

P

IMPERATRIZ-MA, 16/01/2023.











Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

49.171.207/0001-18

Razão Social:

METTA SOFTWARES LTDA

Endereço:

R PERNAMBUCO 915 SALA 803 ANEXO B / CENTRO / IMPERATRIZ / MA /

65903-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020101303843501090

Informação obtida em 14/02/2023 19:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.171.207/0001-18

Razão social: METTA SOFTWARES LTDA Nome fantasia: METTA SOFTWARES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
1/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	2023020101303843501090
3/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	2023011313051941064250

Resultado da consulta em 17/02/2023 08:59:39











PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justica Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 1572023 Código de validação: 90E31913C9

Número da guia: 23053601001417923.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.171.207/0001-18, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO. Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 17 de janeiro de 2023.



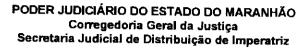
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sitio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.













Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida" Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 - Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matricula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 17/01/2023 15:19 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)















CERTJUDONE-SJDI - 1572023 Código de validação: 90E31913C9

Número da guia: 23053601001417923.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **METTA SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.171.207/0001-18, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 17 de janeiro de 2023.



OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.









PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 - Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 17/01/2023 15:19 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)







Empresa: METTA SOFTWARES LTDA

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Balanço de Abertura

BALANÇO PATRIMONIAL



Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	000,000.001
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	100.000.000
3 1.1.1	DISPONÍVEL	100,000,000
4 1.i.1.01	CAIXA	100,000,000
5 1.1.1.01.001	CATXA GERAL	100.000,000
149 2	PASSIVO	100,000,000
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100,000,000
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,000
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100,000,000
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100,000,000

IMPERATRIZ, 13 de Janeiro de 2023

M. LIO DE SOUSA MIRANDA NETO SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 052.085,953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO Reg. no CRC - MA sob o No. 15135 CPF: 004.155.893-63



EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 DATA: 13/01/2023

Endereço: rua Pernambuco, 915, sala 803 anexo B, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65903-320

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A METTA SOFTWARES LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 13/01/2023.

2) VALORES REGISTRADO NO BALANÇO DE ABERTURA

Os valores registrados no Balanço de Abertura informam apenas a integralização do Capital Social devidamente integralizado no ato de abertura da empresa.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS BALANÇO:

2.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

2.2) CAPITAL SOCIAL (PATRIMÔNIO LÍQUIDO)

Registra os valor do Capital Social da empresa, podendo este estar totalmente ou parcialmente integralizado;

3) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

3.1) CAIXA GERAL - R\$ 100,000,00 D

Referem-se ao valor contido em todas as contas à disposição imediata da empresa, sejam dinheiro em espécie ou contas bancárias.

3.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social da empresa ficou estabelecido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real cada), em moeda corrente do país, conforme integralização efetuada pelo sócio MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO, devidamente registrada em ato constituinte conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de quaisquer fatos ocorridos simultaneamente à abertura da empresa que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Folha: 0002





EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 DATA: 13/01/2023

Endereço: rua Pernambuco, 915, sala 803 anexo B, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65903-320

3

Folha: 0003

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz/MA, 13 de janeiro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

Sócio Administrador CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870,323-10

P





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO	
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	







CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 08:52 SOB Nº 20230069312. PROTOCOLO: 230069312 DE 17/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300613800. CNPJ DA SEDE: 49171207000118. NIRE: 21201329996. CON EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2023. NETTA SOFTWARES LIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ALAN ARAUJO PINHEIRO

REGISTRO.....: MA-015135/O-9 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ***.155.893-**



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/01/2023 as 10:29:40.

Válido até: 17/04/2023. Código de Controle: 800643.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.









The orders

SIMPEGRALICAS

ter trades of the same of the property of the same to



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.171.207/0001-18 Inscrição Estadual: 12.787436-4

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PERNAMBUCO

Número: 915 Complemento: SALA 803; ANEXO B;

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903320 DDD: Telefone: 91857407

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Principal: EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÍDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7739003	ALLIGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599 603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
47512 01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 20/01/2023

6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO --

OBRIGAÇÕES

6201502 WEB DESIGN

NFe a partir de

01/10/2010 - (1830003-5819100), 01/12/2010 - (6319400-6311900-

(CNAE's): 6190601), 19/01/2023 - (Devido emissão voluntária),

6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

EDF a partir de: 13/01/2023,

CTE a partir de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribulnte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele joustadas.

6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Data da Consulta: 20/01/2023

Número da Consulta:





::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::















ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa METTA SOFTWARES, empresa estabelecida na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com sede na rua Pernambuco, 915, Centro, sala 803, anexo B, inscrita no CNPJ sob nº 49.171.207/0001-18, prestou serviços de Locação de sistema de contabilidade e recurso humanos folha e pagamento e portal de serviços na internet de forma online.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz/MA, 23 de janeiro de 2023

ALAN ARAUJO

Assinado de forma digital por ALAN ARAUJO PINHEIRO:00415589363 PINHEIRO:00415589363 Dados: 2023.01.23 12:15:30 -03'00'

A. A. PINHEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS

CNPJ: 37.649.543/0001-44 ALAN ARAÚJO PINHEIRO

CPF: 004.155.893-63

Titular



Rua Epitácio Pessoa, 800, Vila Nova, Imperatriz/MA (99) 3199-0337/98276-1832 adm@easyitz.com.br





RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Versão do software

: 2.11rc5

Nome

Verificador de Conformidade

Arquivo Fonte

: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA easy

assinado.pdf

Resumo SHA256 do arquivo : 71cb961d8b17f3a3268aa7ld2d3a47d042cf79b69857b51663c2f0d6dd78338

Tipo do arquivo

. PDF

Quantidade de assinaturas Data de verificação

: 23/01/2023 12:17:26 BRT

Fonte da data

: Offline







ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ALAN ARAUJO PINHEIRO:***155893**

OU=VIDEOCONFERENCIA OU=33113923000109, OU=EM

BRANCO. OU=RFB e-CPF A1. OU=Secretaria da Receita Federal do

Brasil - RFB. O=ICP-Brasil. C=BR

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

: Aprovado

Caminho de certificação

: Aprovado

Estrutura Cifra assimétrica : De acordo (ISO 32000)

: Aprovada : Correta

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios

· Aprovados.

Informações do assinante

CPF

***.155 893-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=ALAN ARAUJO PINHEIRO:**155893**

OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=33113923000109, OU=EM

BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Fodoral do

Brasil - RF8 O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3. OU=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 24/02/2022 09:46:37 BRT

Aprovado até

: 24/02/2023 09:46.37 BRT

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3 OU=Secretaria da Receita

Federal do Brasii - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade

Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 19/12/2016 15:29:42 BRST

Aprovado até

: 20/02/2029 14:29:42 BRT





0195 P

LCR

Emissor : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

 Data de publicação
 23/01/2023 11:26:05 BRT

 Próxima atualização
 23/01/2023 12:26 05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4. OU=Autoridade

Certificadora Raiz Brasileira v5. O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 OU=Instituto

Nacional de Tecnología da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4.

OU=Autondade Certificadora Raiz Brasileira v5. O=iCP-Brasil

C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 14/12/2022 15.12:21 BRT

Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5. OU=Instituto

Nacional de Tecnología da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5. OU=Instituto

Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMossageDigost

Corretude : Aprovado

S

A.

0196

Nome do atributo

: IdContentType

Corretude

: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo

: RevocationIntoArchival

Resultado da verificação

: Aprovado

M

P



0197

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023 - CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Quantos () Não ().

Imperatriz MA, 14 de fevereiro de 2023.

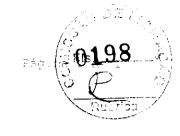
Maurilio de Sousa Aurondo não METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ nº 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF nº 052.085.953-70 Administrador













CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.171.207/0001-18 Certidão nº: 2046752/2023

Expedição: 16/01/2023, às 09:48:47

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 49.171.207/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

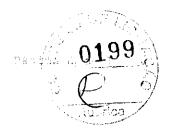
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

V





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.171.207/0001-18 Certidão nº: 2046752/2023

Expedição: 16/01/2023, às 09:48:47

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, pontados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 49.171.207/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P





PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

157/2023

Insc. Municipal

935582800005559

CNPJ

49.171.207/0001-18

Data da Constituição

13/01/2023

Nome/Razão Social

METTA SOFTWARES LTDA

Denominação Comercial

METTA SOFTWARES

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

9511800-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Atividades Secundárias

1830003 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

5819100 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6201502 - WEB DESIGN

Data de Início

13/01/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA PERNAMBUCO

Complemento

Quadra

Bairro CENTRO

SALA 803;ANEXO B; Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

13/01/2023

28/02/2024

M4IS-TDKT

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 18/01/2023

 $\mathcal{C}_{\mathcal{L}}$

Número

915

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2023 09:55:32





PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 -CPL



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa METTA SOFTWARES LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Pernambuco, n° 915, Sala 803 Anexo B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.171.207/0001·18, neste ato representada por Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do CPF n.º 052.085.953·70 e RG n.º 0367208120093 SESP-MA, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitarite), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz - MA, 14 de fevereiro de 2023.

Mousilia di Saura Iuranda vita METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ nº 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF nº 052.085.953-70 Administrador











PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores.

A Empresa METTA SOFTWARES LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Pernambuco, n° 915, Sala 803 Anexo B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.171.207/0001-18, neste ato representada por Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador do CPF n.º 052.085.953-70 e RG n.º 0367208120093 SESP MAcomo representante devidamente constituído de (Identificação completa de licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz - MA, 14 de fevereiro de 2023.

MAURILIO DE Assina MAURI SOUSA MIRANDA NETO: 05208595370 -0300 -0300

Assinado de forma digital por MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO:05208595370 Dados: 2023.02.16 09:30:43 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ n° 49.171.207/0001 Maurilio de Sousa Miranda Neto CPF n° 052.085.953-70 Administrador





CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4 Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Cep 65.903-320, Imperatriz - MA





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo - MA, conforme Anexo I.

Aos 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apojo e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceu a seguinte empresa: METTA SOFTWARES LTDA-ME, representada pelo Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador da cédula de identidade de nº 036720812009-3 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da empresa participante, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação desta. Passou-se ao recebimento do envelope correspondente à proposta de preco e documento habilitatório. Aberto o envelope atinente à proposta de precos, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da possibilidade e propôs menores preços respeitando a reduzida margem de lucros auferida, conforme mapa de negociação direta em anexo. Assim, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante METTA SOFTWARES LTDA-ME, com o preço total proposto de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante METTA SOFTWARES LTDA-ME, e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada HABILITADA. Em sede de negociação direta, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Dessarte, é declarada vencedora do certame METTA SOFTWARES LTDA-ME, com o preço total proposto de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais). A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

> ILIA DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Municipal

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA

Equipe de Apoio

MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Equipe de Apoio

Metra Softwares LTDA-ME Maurilio de Sousa Miranda Neto RG de nº 036720812009-3 SESP-MA



PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA



Prezados Senhores.

A Empresa METTA SOFTWARES LTDA - ME, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.171.207/0001-18, neste ato representada por Mauriliode Sousa Miranda Neto, portador do CPF n.º 052.085,953-70 e RG n. 0367208120093 SESP-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orcamento e Gestão. os preços infra discriminados para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção — adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de	MÊS	12	9.300,00	111.600,00









 A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	TOTAL OF THE SECOND OF THE SEC	/2.0205
Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.		30
 	VALOR TOTAL	R\$111.600,00

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela câmara Municipal;

c) O preço global da proposta é de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais) e tem como referência o mês da licitação.

d) O preço do Valor mensal é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) mensal;

Imperatriz - MA, 17 de Fevereiro de 2023.

METTA SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ n° 49.171.207/0001
Maurilio de Sousa Miranda Neto
CPF n° 052.085.953-70
Administrador







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

INCOMPINATE	Piegao Piesenc	iai n° 003/2023 — C	PL.	
OBJETO	Contratação de	empresa especializad	la para a prestaç	ão de serviços
de tecnologia da inforn suporte mensal do Sit	nação para realizar a manul e Oficial e Portal da Trans	tenção – adaptativa, c sparência da Prefeitur	corretiva, evolutiva ra Municipal de S	e preventiva e itio Novo, com
	ncial semanais e capacitaç			
	mento de conteúdo e Base o			
de contratação públic	e Migração de Dados de Lid a, para o portal da transp	parência da Prefeitura	a, Diário oficial e	eletrônico, com
	o eletrônico e gerenciame			
	com autenticação reconhe	cida pelo ICP-Brasil,	e sistema de ger	enciamento de
conteúdo, no município	de Sítio Novo – MA.			1)

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conferme as necessidades da Administração Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

METTA SOFTWARES LTDA-ME

Sítio Novo (MA), 23 de Fevereiro de 2023

ANNA CECILIÀ DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL e seus anexos na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 23 de Fevereiro de 2023

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINE

Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ: 05.631.031/0001-64 ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER - PGM

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL.

Compulsando os autos depreende-se que o certame sub examinem fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por três orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 34/2014 do TCE.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando propostas de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 27 de Fevereiro de 2023

Ramon Oliveira da Mota dos Reis

ssessor Jurídico AB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ: 05.631.031/0001-64 ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 005/2023

Sítio Novo (MA), 27 de Fevereiro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS

ndiosamen

Assessor Juridico do Município OAB-MA 13.913

ILMO SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

au donce



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE Pregao Presencial nº 003/2023.
OBJETO Contratação de empresa especializada para a
prestação de serviços de tecnologia da informação para realizar a manutenção -
adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Porta
da Transparência da Prefeitura Municipal de Sitio Novo, com visitas técnicas
presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com
Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup
em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e
Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da
transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação
eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencia
das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de
gerenciamento de conteúdo, no município de Sítio Novo – MA.
AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02
PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato,
conforme as necessidades da Administração Municipal

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

METTA SOFTWARES LTDA-ME

Sítio Novo (MA), 28 de Fevereiro de 2023

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal